

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 351, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 344/2021
OF 643/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 586, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

MENSAGEM Nº 344

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 162, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Moradores da Boa Vista, no município de Olho D'Água das Flores - AL;
- 2 - Portaria nº 778, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Nova Glória (ACNG), no município de Nova Glória - GO;
- 3 - Portaria nº 1.004, de 10 de maio de 2016 - Associação Beneficente do Vale do Curu - ABVC, no município de Apuiarés - CE;
- 4 - Portaria nº 586, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul, no município de Caxias do Sul - RS;
- 5 - Portaria nº 1.873, de 7 de junho de 2017 - Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra - ADEMA, no município de Salto do Lontra - PR;
- 6 - Portaria nº 2.206, de 7 de junho de 2017 - ACOVERMA - Associação Comunitária Verdes Matas, no município de São Miguel do Guaporé - RO;
- 7 - Portaria nº 2.738, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Beneficente Mantiqueira - ASCOBEM, no município de Belo Horizonte - MG;
- 8 - Portaria nº 5.589, de 8 de novembro de 2018 - Associação Comunitária de Radiodifusão Para Desenvolvimento Artístico e Cultural de Manhumirim, no município de Manhumirim - MG;
- 9 - Portaria nº 6.625, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária Zumbi dos Palmares, no município de Itaberaba - BA;
- 10 - Portaria nº 6.627, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária Artística e Cultural de Ariranha, no município de Ariranha - SP;
- 11 - Portaria nº 6.635, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária A Voz de São Francisco de Itabapoana, no município de São Francisco de Itabapoana - RJ;
- 12 - Portaria nº 7.223, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária do Carmo, no município de Ituverava - SP;
- 13 - Portaria nº 4.092, de 21 de agosto de 2019 - Associação Cultural e Artística de Tapira, no município de Tapira - PR;
- 14 - Portaria nº 4.291, de 30 de agosto de 2019 - Clube de Mães e Idosos Maria Izabel de Medeiros, no município de Natal - RN;
- 15 - Portaria nº 4.293, de 30 de agosto de 2019 - Associação dos Moradores e Agricultores Rurais do Bairro do Nordeste I, no município de Guarabira - PB;

16 - Portaria nº 4.310, de 30 de agosto de 2019 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Francisco de Sales, no município de São Francisco de Sales - MG;

17 - Portaria nº 4.705, de 17 de setembro de 2019 - Associação de Preservação Ambiental Entre Rios, no município de Ipameri - GO;

18 - Portaria nº 4.716, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Comunicação de Monte Carmelo, no município de Monte Carmelo - MG;

19 - Portaria nº 4.722, de 17 de setembro de 2019 - Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Diamante D'Oeste, no município de Diamante D'Oeste - PR;

20 - Portaria nº 4.723, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária Unidos Para Sempre, no município de Conceição do Araguaia - PA;

21 - Portaria nº 4.744, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Altamira, no município de Altamira - PA;

22 - Portaria nº 4.748, de 17 de setembro de 2019 - Associação Para o Desenvolvimento Comunitário de Mamanguape, no município de Mamanguape - PB;

23 - Portaria nº 4.753, de 17 de setembro de 2019 - Associação Educativa e Cultural de Itabira MG, no município de Itabira - MG;

24 - Portaria nº 4.754, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Radiodifusão Para o Desenvolvimento Artístico, Educacional e Cultural de Resende Costa, no município de Resende Costa - MG;

25 - Portaria nº 4.755, de 17 de setembro de 2019 - Associação de Rádio Comunitária de Varjão de Minas, no município de Varjão de Minas - MG;

26 - Portaria nº 4.758, de 17 de setembro de 2019 - Associação Beneficente dos Moradores de Correguinho - ABEMOC, no município de Bela Cruz - CE;

27 - Portaria nº 4.759, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Missão, no município de Passos - MG;

28 - Portaria nº 4.863, de 19 de setembro de 2019 - Associação Rádio Comunitária de Itaituba - ARCI, no município de Itaituba - PA;

29 - Portaria nº 4.867, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária Cultural Baependiana de Radiodifusão, no município de Baependi - MG; e

30 - Portaria nº 4.870, de 19 de setembro de 2019 - Organização Para Cidadania e Desenvolvimento de Umarizal Terezinha de Souza Fonseca, no município de Umarizal – RN.

Brasília, 16 de julho de 2021.

EM nº 01236/2019 MCTIC

Brasília, 22 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.040750/2013-11, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul, inscrita no CNPJ nº 03.498.430/0001-73, explore pelo prazo de dez anos a partir de 07 de agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Caxias do Sul, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1418/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 586, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 586/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.040750/2013-11 e nº 53528.000281/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAXIAS DO SUL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caxias do Sul / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1656744** e o código CRC **6605483B**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 643/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 162, 778 e 1.004, 2016; 586, 1.873, 2.206 e 2.738, de 2017; 5.589, 6.625, 6.627, 6.635 e 7.223, de 2018; 4.092, 4.291, 4.293, 4.310, 4.705, 4.716, 4.722, 4.723, 4.744, 4.748, 4.753, 4.754, 4.755, 4.758, 4.759, 4.863, 4.867 e 4.870, de 2019.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.057028/2013-16

SEI nº 2731319

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 40671/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.040750/2013-11.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/10/2019, às 12:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4771639** e o código CRC **3427FFBD**.

Referência: Processo nº 53000.040750/2013-11

SEI nº 4771639



Ministério das Comunicações
01
Fla.
Rubrica
CGC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.040750/2013-11

(Processo de Outorga nº 53528.000281/1999)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAXIAS DO SUL** sediada na localidade de **Caxias do Sul/RS** tem validade até 07/08/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 25 de Julho de 2013.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

LOE 5º

53528.000281/1999

Ministério das Comunicações
02
R. Rubrica
S/C

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA
PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA**

Exmo Sr.
Dr. Paulo Bernardo Silva
MD Ministro de Estado das Comunicações
Brasília/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 040750/2013-11
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
08/07/2013-10:39 Searc

Formalizar

Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.498.430/0001-73, com sede na Rua Francisco Getúlio Vargas, nº. 1215 – Sala 06 – Bairro Petrópolis, na cidade de **Caxias do Sul**, Estado do Rio Grande do Sul, Cep 95070-560, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme **Portaria nº. 302** datada de 16 de maio de 2001 e **referendada pelo Decreto Legislativo nº. 453** de 06 de agosto de 2003 publicado no Diário Oficial da União datado de 07 subsequente, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 subsequente para localidade de **Caxias do Sul**, Estado do Rio Grande do Sul.

Caxias do Sul/RS, 17 de junho de 2013.



Representante legal da entidade

Nome do representante da entidade: Flávio Antônio Fernandes
Diretor Presidente
CPF/MF nº. 625.843.590-49/RS

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 08/07/13 às 09:00 horas
Assinatura: 

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que **toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada** e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº. 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº. 462, de 14 de Outubro de 2011.

Caxias do Sul/RS, 17 de junho de 2013.


Flávio Antônio Fernandes
CPF/MF nº. 625.843.590-49/RS
Diretor Presidente

**Endereço para correspondência: Rua Francisco Getúlio Vargas, nº. 1215 – Sala 06
Bairro Petrópolis Cep. 95070-560 – Caxias do Sul/RS Estado do Rio Grande do Sul,
Telefone para contato: Celular (54) 9973.7418 – Antônio Pacheco de Oliveira
Correio eletrônico: apolivei@ibest.com.br**



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora: 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.



DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas de lei, que a **Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária – RadCom, utilizando a **Frequência 87,5 MHz**, na localidade de **Caxias do Sul**, Estado do Rio Grande do Sul, encontra-se com as suas instalações e equipamentos **em conformidade com a última autorização do Poder Concedente**, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por **novo decênio**, de acordo com o disposto no Decreto nº. 2.615 de 03 de junho de 1998.

Caxias do Sul/RS, 17 de junho de 2013.

Assinaturas:


Cláudio Lorini
Registro no CREA nº. 51.369-D/RS
CPF nº. 294.367.700-06/RS


Flávio Antônio Fernandes
Diretor Presidente
CPF nº. 625.843.590-49/RS



Menu Principal ▾

BOLETO :: Sistema de Consulta Débitos de FISTEL | menu ajud

Dados da Consulta

Consulta

Relação de lançamentos para impressão do boleto quitado**Detalhes dos Lançamentos:**

X	Pagamento	Ano de Referência	Serviço / Certificado	Receita	Processo	FISTEL/Sequencia (Nosso Número)
<input type="checkbox"/>	03/04/2002	2002	231	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (PPDUR)		50011552743-0001
<input type="checkbox"/>	03/04/2002	2002	231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI		50011552743-0002
<input type="checkbox"/>	02/04/2003	2003	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011552743-0003
<input type="checkbox"/>	30/03/2004	2004	231	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (PPDUR)		50011552743-0004
<input checked="" type="checkbox"/>	07/04/2004	2004	231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI	535000003612002	50011552743-0005
<input type="checkbox"/>	31/03/2005	2005	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011552743-0006
<input type="checkbox"/>	31/03/2006	2006	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011552743-0008
<input type="checkbox"/>	02/04/2007	2007	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011552743-0010
<input type="checkbox"/>	31/03/2008	2008	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011552743-0013
<input type="checkbox"/>	09/06/2009	2009	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública		50011552743-0016
<input type="checkbox"/>	30/09/2009	2009	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011552743-0014
<input type="checkbox"/>	31/03/2010	2010	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011552743-0017
<input type="checkbox"/>	31/03/2010	2010	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública		50011552743-0018
<input type="checkbox"/>	31/03/2011	2011	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública		50011552743-0020
<input type="checkbox"/>	31/03/2011	2011	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011552743-0019
<input checked="" type="checkbox"/>	28/03/2012	2012	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011552743-0021
<input type="checkbox"/>	28/03/2012	2012	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública		50011552743-0022

Registro 1 até 17 de 17 registrosPágina: [1] **Legenda do Campo Situação**

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)

RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)

RJ - Lançamento com Recurso Judicial

RN - Lançamento com Recurso Denegado

DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União

CD - Lançamento Inscrito no CADIN

DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa



Menu Principal ▾

BOLETO :: Sistema de Consulta Débitos de FISTEL | menu ajud

Dados da Consulta

Consulta

Relação de débitos para impressão do boleto**Detalhes dos Débitos:****Data para pagamento informada : 05/07/2013**

X	Vencimento	Ano de Referência	Serviço / Certificado	Receita	Processo	FISTEL/Sequencial (Nosso Número)	Valor Débito	Situação
<input type="checkbox"/>	31/03/2013	2013	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública		50011552743-0024	-12,28	Vencido
<input type="checkbox"/>	31/03/2013	2013	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011552743-0023	81,05	Vencido

Registro 1 até 2 de 2 registros**Lenda do Campo Situação**

- I . - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
- RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
- RJ - Lançamento com Recurso Judicial
- RN - Lançamento com Recurso Denegado
- DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
- CD - Lançamento Inscrito no CADIN
- DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

 Marcar Todos Desmarcar Todos Imprimir SelecionadosPágina: [1] [Ir] [Reg]

Vige PAGAMENTO
ANEXO

Vige PAGAMENTO
ANEXO

16 6 56540000006600 Recibo do Sacado

- ANATEL	Data do Processamento 03/07/2013 -	Vencimento 31/03/2013
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 50011552743-0023-82	

05/07/2013 - BANCO DO BRASIL 11:01:22
782113416 007 000 0109

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS
8800000000080

BANCO DO BRASIL S.A. - Código: 231

0019456979450011552/943002382215656540000006600

NOSSO NÚMERO
50011552743002382

CONVENIO
00456974

FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC

AGENCIA/COD. CEDENTE 1601/00334218

DATA DE VENCIMENTO 31/03/2013

DATA DO PAGAMENTO 05/07/2013

VALOR DO DOCUMENTO 66,00

MULTA/JUROS 15,05

VALOR COBRADO 81,05

- ano = 2013:

: 31/07/2013

NR. AUTENTICAÇÃO 9,D8A,6D4,CC6,F6D,C61

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,

ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

(-) Valor do Documento	(+) Mora/Multa/Juros	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
66,00	15,05		81,05

Sacado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRO-CAMPUS
CNPJ/CPF: 03498430000173

Autenticação Mecânica



00194.56979 45001.155279 43002.382216 6 56540000006600

Local de Pagamento PAGÁVEL APENAS NO BANCO DO BRASIL	Vencimento 31/03/2013
Cedente Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Receita Fistel: 413013
Data do Documento 03/07/2013	Nosso Número(FISTEL) 50011552743-0023-82
Nº da Conta/Responsável Carteira 18.256	(=)Valor do Documento 66,00
1. Informações	(-)Desconto/Abatimento *****
- Títulos em atraso somente poderão ser pagos no Caixa do Banco do Brasil - Após vencimento Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20% Juros (SELIC): Somar mes a mes, a partir do mês subsequente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento. - Multa: R\$ 13,20 - Juros: R\$ 1,85 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 31/07/2013	(-)Outras Deduções *****
	(+)Mora/Multa/Juros 15,05
ATENÇÃO BANCO: - NÃO RECEBER VALOR INFERIOR A R\$ 81,05. - NÃO RECEBER PAGAMENTOS EM CHEQUES.	(+)Outros Acréscimos
Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto	(=)Valor Cobrado 81,05
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União. GRU - Cobrança	
Sacado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRO-CAMPUS RUA GETULIO VARGAS 1130 . CIDADE UNIVERSITARIA - 95070560 - Caxias do Sul/RS	TESOURO NACIONAL



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL

05/07/2013 - AUTO ATENDIMENTO 09.59.59

1276970072

Comunicações
Página 1 de 1
O Fis 09
Rubrica 6

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ANTONIO P OLIVEIRA DR
AGENCIAS: 5671-5 CONTA: 41.698-3

Convenio GRU-GUIA RECOL. UNIAO(REF)

Codigo de Barras 858800000008 122803631267-mail para: fistel@anatel.gov.br
720492650011 15527430024-2Data do pagamento 05/07/2013
Valor em Dinheiro 12,28
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 12,28

DOCUMENTO: 070501

AUTENTICACAO SISBB:
B.2EA.307.2D4.0F6.FFF

CIONAL

d - GRU

MUNITARIA PRO-CAMPUS

IAFI, UTILIZAR:

6dig= 4200 - ano = 2013:

05/07/2013

12,28

0,00

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,28

12,

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.498.430/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
	DATA DE ABERTURA 10/11/1999	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAXIAS DO SUL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RÁDIO COMUNITÁRIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R FRANCISCO GETULIO VARGAS	NÚMERO 1215	COMPLEMENTO
CEP 95.070-560	BAIRRO/DISTRITO PETROPOLIS	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL
UF RS		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/07/2013 às 18:34:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

A SECRETARIA DA RECEITA, nos termos do que estabelece o CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, concede licença de localização

INSCRIÇÃO
131074

NOME OU RAZÃO SOCIAL

* ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAXIAS DO SUL *

LOCALIZAÇÃO

* RUA FRANCISCO GETÚLIO VARGAS, 1215 TÉRREO, AP. 6 - PETRÓPOLIS *

RAMO DE ATIVIDADE

* ASSOCIAÇÃO *

O Alvará deverá ficar exposto no local da atividade. Em caso de qualquer alteração ou cancelamento este Alvará deverá ser devolvido no Cadastro Econômico, no prazo de 30 (trinta) dias, cfe. Art. 79 do CTM.

Caxias do Sul, 07 de Março de 2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
Ana Paula Volpato dos Santos
Agente Administrativo - Mat. 2142:
Diretoria de Políticas
Econômicas e Tributárias
48564 2013





ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAXIAS DO SUL

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - Sob o nome de **Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul**, foi constituída em dez de novembro de 1999, uma entidade, nos termos do artigo 53 e seguintes do Código Civil Brasileiro, do artigo 121, da Lei Federal nº 6.015/73 e Lei 9.612/98. Norma Complementar 01/2004 instituída pela Portaria do ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004, e por este Estatuto Social.

Art. 2º - A Associação tem por finalidade a execução de serviços de Radiodifusão Comunitária com vistas a:

- I- Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais sem discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias;
- III- Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura, a informação;
- II- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão com respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida da forma mais acessível possível;

§ único – Os fins serão desenvolvidos sem objetivos de lucro para Associação e para seus associados.

Art. 3º - A Associação tem sede na Cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Francisco Getúlio Vargas, nº 1215, Bairro Petrópolis, CEP 95070-560. Foro em Caxias do Sul-RS.



JOSUÉ JUNIOR
Substituto do Tabelião

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que este documento está REGISTRADO e é Cópia
de teor igual e fidejona, na forma e conteúdo, da via arquivada
neste Ofício. Dou Fé.

Caxias do Sul 30 JUL. 2012
Pamela

SÉRGIO ROMAN - Oficial Designado MÁRCIA C. LESTE - Oficial Substituta DENICE T. M. DA SILVA, FABRICIA OSCARI MARIZA M. TEIVADA - Escrivães



Art. 4º - A Associação durará por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - É assegurado o ingresso como Associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos com domicílio ou sede na localidade de Caxias do Sul/RS.

§1º - Todos os associados, pessoas físicas, terão direito de votar e serem votados para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade nas instâncias deliberativas existentes. As pessoas jurídicas por intermédio de seus representantes poderão escolher mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos.

§ 2º - Para o ingresso na Associação, o interessado deverá manifestar-se perante requerimento o interesse de associar-se, o qual será deliberado em Assembléia Geral.

Art. 6º - O Associado poderá ser excluído do quadro social por justa causa, mediante decisão da Diretoria nas hipóteses de:

I- A pessoa ou Entidade que faltar a mais de três assembléias consecutivas sem justificativa no mesmo exercício, será convocado pela Diretoria, para justificar sua ausência. Caberá à direção por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu quadro social;

II- Deixar de cumprir este Estatuto ou desviar das finalidades dessa associação;

§ único - O associado excluído terá, a seu requerimento, recurso à Assembléia Geral especialmente convocada para tanto, podendo pessoalmente ou por procurador, apresentar defesa oral ou escrita. Se absolvido, será automaticamente, reconduzido, com todos os direitos de Associado.

Art.7º - São as seguintes categorias dos Associados:

I- fundador, aquelas pessoas mencionadas no artigo anterior que ingressaram na entidade na data da constituição;

II- não fundadores aquelas que ingressaram após a data da constituição;

Art.8º - São direitos dos Associados:

I- votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos;



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	
Certifico que este documento está REGISTRADO e é Cópia de teor igual e fiel, na forma e conteúdo, da via arquivada neste Ofício. Dou fé.	
Caxias do Sul	30 JUL. 2013
SÉRGIO ROMAN - Oficial Designado MARCIA G. LEITE - Oficial Substituta DENISE T. M. DA SILVA, FABRICIA OSCARI MARIZA M. TSUDA - Escrivaneas	



- II- comparecer, manifestar-se e votar sobre a vida social da associação, nas assembléias gerais;
- III- no caso de Associado Pessoa Jurídica, por intermédio de seus representantes legais, escolherem, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, manifestar-se e votar sobre a vida social da associação, nas Assembléias Gerais;
- IV- beneficiar-se, sem distinção com as atividades da Associação elencados no artigo 2º deste Estatuto;
- V- desligar-se do quadro de Associado, a qualquer tempo.

Art.9º- São deveres dos Associados:

- I- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social;
- II- Contribuir para o fortalecimento desta Associação a para a consecução de seus fins;
- III- Desenvolver as tarefas que lhe foram cometidas pela assembléia geral para a consecução dos fins da associação;
- IV- Prestar as contribuições pecuniárias que forem instituídas aos associados por deliberação da Assembléia Geral.

CAPÍTULO III ASSEMBLÉIA GERAL

Art.10º- A Assembléia Geral é a reunião dos associados e funcionará como órgão máximo de deliberação da associação, tendo poderes para decidir todos os assuntos relativos aos fins da Associação e tomar as resoluções que julgarem convenientes a sua defesa e fortalecimento, especialmente, eleger e destituir a Diretoria, o Conselho Fiscal, o Conselho Comunitário ou qualquer outro órgão administrativo e deliberativo que venha a ser constituído, bem como demitir e excluir qualquer associado, aprovar as contas e alterar o presente estatuto social.

§ único- A Assembléia Geral se instalará com a presença de qualquer número de Associados, e suas deliberações serão tomadas pela maioria dos votos presentes, cabendo um voto a cada Associado, independente de sua forma de representação legal.

Art.11º- Para a destituição dos Administradores e alteração do estatuto social será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia especialmente convocada, não podendo





deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art.12º- Compete ao Diretor Presidente ou a quem o substituir a convocação da Assembléia Geral mediante edital a ser remetido no endereço de cada Associado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o qual contará, além da hora, data, local e espécie da reunião, a ordem do dia, vedada a utilização de generalidades.

§ único- A Assembléia Geral também poderá ser convocada por 1/5 (um quinto) dos seus membros.

Art.13º- Até um mês após o prazo de término de gestão, a diretoria convocará a Assembléia Geral ordinária para:

- I- Prestar contas de sua administração e relatar os atos administrativos por ela praticados, submetendo-os à deliberação dos presentes;
- II- Eleger os membros da diretoria para o prazo de gestão seguinte;
- III- Fixar o valor da contribuição pecuniária a ser prestado pelos Associados;

Art.14º- A qualquer tempo será convocada Assembléia Geral extraordinária para deliberar sobre assunto que consulte os interesses da Associação.

CAPÍTULO IV **DIRETORIA**

Art.15º- A Associação terá uma diretoria composta de Um Diretor Presidente, Um Diretor Administrativo e Financeiro, um Diretor Técnico e Operacional, os quais serão eleitos pela Assembléia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, pelo período de gestão de 03 (três) anos, com direito a reeleição.

§único- A eleição dos diretores deve ser precedida da comprovação de que os candidatos:

- I- Residem, e declarem por escrito que permanecerão residindo durante o mandato, na área da comunidade a ser atingida pela estação de Rádio Comunitária pretendida;
- II- São brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos e maiores de 18(dezoito) anos ou emancipados;
- III- Que não estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegurem imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;



Josué Jung
Substituto do Tabelião

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	
Certifico que este documento está REGISTRADO e é Cópia de teor igual e fiel, na forma e conteúdo, da via arquivada neste Ofício. Dou Fé.	
Caxias do Sul 30 JUL. 2012	
<i>Kemper</i>	
SÉRGIO ROMAN - Oficial Designado MÁRCIA C. LEITE - Oficial Substituta DENISE T. M. DA SILVA, FABRÍCIA OSCARI MARIZA M. TSUDA - Escriventes	



IV- Que não participa na condição de dirigente ou sócio de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

Art.16º- Cabe ao Diretor Presidente , isoladamente a administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente da Associação.

Art. 17º- Os dirigentes e Associados não receberão remuneração, bem como, não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

Art.18º- Compete ao Diretor Presidente:

- I- Presidir , a entidade e laborar para a consecução de seus fins;
- II- Convocar e presidir as Assembléias Gerais;
- III- Promover a movimentação financeira da Associação em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro;
- IV- Substituir o Diretor Administrativo e Financeiro e o Diretor Técnico Operacional em seus afastamentos ou impedimentos temporários;
- V- Coordenar a elaboração do Regimento Interno da Associação;
- VI- Cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações sociais.

Art.19º- Compete ao Diretor Administrativo e financeiro:

- I- Organizar e manter em funcionamento a secretaria da entidade;
- II- Registrar e controlar as finanças e promover a movimentação financeira em conjunto com o Diretor Presidente;
- III- Promover a administração do pessoal, do patrimônio e de material de serviços da Associação;
- IV- Substituir o Diretor Presidente em seus afastamentos ou impedimentos temporários;
- V- Cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações sociais.

Art. 20º- Compete ao Diretor Técnico-Operacional:

- I- Elaborar, coordenar e supervisionar as atividades da emissora de rádio comunitária mantida pela associação;
- II- Coordenar os profissionais contratados para a execução do serviço de rádio autorizado, avaliando os resultados operacionais, inclusive sobre a qualidade dos serviços prestados;





- III- Zelar pela manutenção técnica preventiva e corretiva dos equipamentos da rádio comunitária, de acordo com as normas técnicas vigentes;**
- IV- Cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações sociais.**

CAPITULO V DO CONSELHO FISCAL

Art.21º- O Conselho Fiscal é constituído por três membros associados ou não, com prazo de mandato de três anos eleitos em Assembléia Geral da Associação os quais desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração.

Art.22º- O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei, devendo exerce-las com soberania e independência, apresentando parecer técnico sobre o relatório anual da Diretoria e apresenta-lo na Assembléia Geral ordinária.

CAPITULO VI DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art.23º - O Conselho comunitário será composto por cinco pessoas no mínimo, eleitas pela Assembléia Geral dentre representantes indicados pelas entidades da comunidade local, tais como associações de Classe, beneméritas, religiosas de moradores, desde que legalmente instituídas, associada ou não da Associação.

§único- Não podem fazer parte do Conselho comunitário os parentes dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal até o 2º grau, afins e cônjuge.

Art. 24º- Os membros do Conselho comunitário exercerão os seus cargos até a primeira Assembléia Geral, que houver eleição dos membros da Diretoria e poderão ser reconduzidos nos seus cargos, se cumpridos os requisitos legais.

Art. 25º - O Conselho comunitário deverá atuar junto à emissora comunitária mantida pela associação, restringindo-se exclusivamente, ao acompanhamento da programação, com o objetivo de atendimento exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da lei 9612/98.



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que este documento está REGISTRADO e é Cópia
de teor igual e fiel, na forma e conteúdo, da via arquivada
neste Ofício. Dou Fé.

Caxias do Sul 30 JUL. 2013
Sérgio Roman

SÉRGIO ROMAN - Oficial Designado
MÁRCIA C. LEITE - Oficial Substituta
DENISE T. M. DA SILVA, FABRICIA OSCARI
MARIZA M. TSUDA - Escriventes



Art.26º- O Conselho comunitário elegerá, dentre os seus membros, um Presidente, para presidir suas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art.27º- O associado não pode exercer cumulativamente cargos na Diretoria, Conselho Fiscal e Comunitário.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.28º- O Patrimônio da associação e as fontes de recursos para a manutenção da Entidade serão compostos:

- I- Pela contribuições pecuniárias dos Associados;
- II- Pela aquisição de bens;
- III- Por doações recebidas;
- IV- Pelos patrocínios, sob forma de apoios culturais, para os programas a serem transmitidos pela rádio comunitária mantida pela Associação.

Art. 29º- Não será permitida a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os associados ou membros da diretoria. As receitas da entidade serão única e exclusivamente utilizadas para a consecução de sua finalidade institucional.

Art.30º- A Associação se extinguirá por deliberação de 2/3 (dois terços) do número de associados em decisão de Assembléia Geral, especialmente convocada e nos demais casos previstos em lei.

Art.31º- Em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à outra entidade de fins não econômicos idênticos ou semelhantes da Associação na esfera municipal, estadual ou federal, a ser escolhida por deliberação dos Associados em Assembléia Geral convocada para este fim.

Art.32º- Este Estatuto Social poderá, ser parcial ou totalmente reformado por deliberação da Assembléia Geral, na forma nela contida.

Art.33º- Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral e a regulamentação pelo Regimento Interno da Associação.



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que este documento está REGISTRADO e é Cópia
de fato igual e fiel, na forma e conteúdo, da via arquivada
desta Ofício. Dou Fé.

Caxias do Sul 30 JUL. 2012
Rauler

SERGIO ROMAN - Oficial Designado MARCIA C. LEITE - Oficial Substituta DENICE T. M. DA SILVA, FABRICIA OSCARI MARIZA M. TSUDA - Escreventes



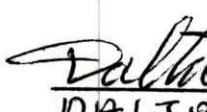
Certifico que o presente estatuto social é o aprovado em assembléia geral de 12 de julho de 2012.

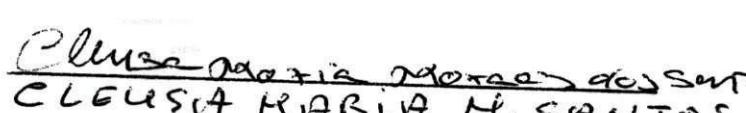
Caxias do Sul, 12 de julho de 2012.

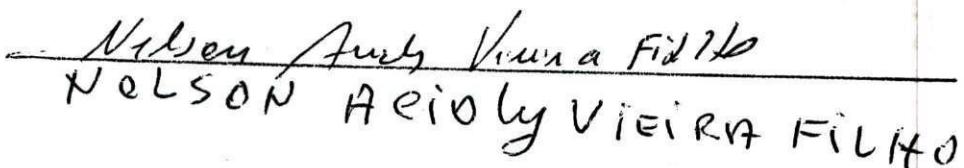
 MARCOS
FLAVIO ANTONIO FERNANDES
DIRETOR PRESIDENTE

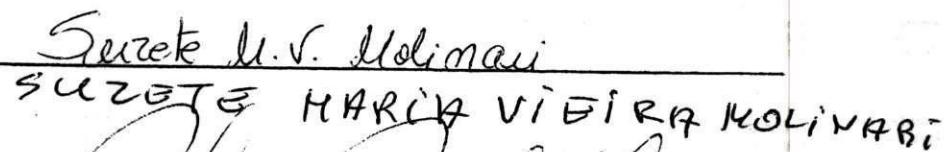
 Jussara Machado Roncatto
OAB/RS 27.121

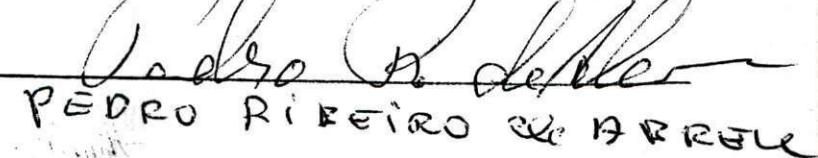
 Maria de Castro Bonilla
MARIA DE CASTRO BONILLA

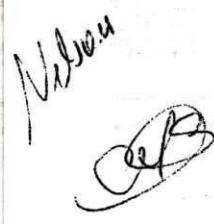
 DALTRO DA ROSA MARIZ

 Cleusit Maria Santos
CLEUSIT MARIA M. SANTOS

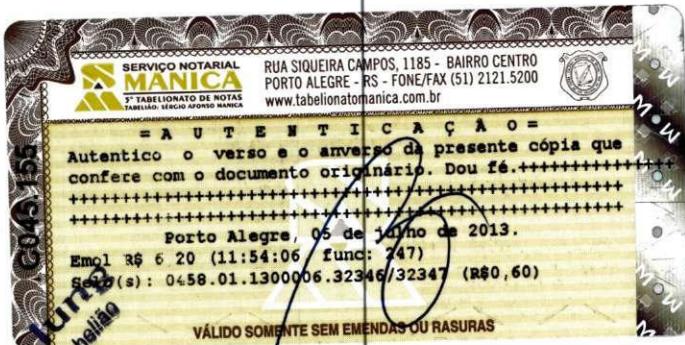
 Nelson Vieira Filho
NELSON VIEIRA FILHO

 Suzete M.V. Molinari
SUZETE MARIA VIEIRA MOLINARI

 Pedro Ribeiro de Oliveira
PEDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA

 Nelson Vieira Filho

 Pedro Ribeiro de Oliveira



= A U T E N T I C A Ç Ã O =
Autentico o verso e o anverso da presente cópia que
confere com o documento originário. Dou fé. ++++++
+++++
+++++

Porto Alegre, 06 de julho de 2013.
Emol R\$ 6,20 (11:54:06 func: 247)
Selos(s): 0458.01.1300006.32346/32347 (R\$0,60)

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



ÓFICIO DE REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA DE CAXIAS DO SUL
Rua Bento Gonçalves, 1901 - Centro - Fone: (54) 3209.8700
Caxias do Sul - RS - Brasil

Certifico a averbação do Alteração Estatutária da associação "ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAXIAS DO SUL", à margem da inscrição sob nº: 3.664 às Fls 42 e vº do Livro "A": 13. Processo nº: 26.969 em data de 30/07/2012.

Sérgio Roman

SÉRGIO ROMAN - OFICIAL DESIGNADO

Márcia C. Leite - Oficial Substituta - Fabrícia Oscar, Denise T.M. da Silva e Mariza M. Tsuda - Escriventes



ÓFICIO DE REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA DE CAXIAS DO SUL
Rua Bento Gonçalves, 1901 - Centro - Fone: (54) 3209.8700
Caxias do Sul - RS - Brasil



REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolado e prenscitado sob no. 231365 em 30/07/2012 e Registrado sob no. processo 26969 em 30/07/2012 Versão A Livro A: 25. Certidão por página Qtde 1 Valor Emolumentos R\$5,40 Selos 013401120000951942 5 Valor Selos R\$0,25. Valor Total Emolumentos: R\$5,40 Valor Total dos Sel os: R\$0,25.

Sérgio Roman

SÉRGIO ROMAN - OFICIAL DESIGNADO

Márcia C. Leite - Oficial Substituta - Fabrícia Oscar, Denise T.M. da Silva e Mariza M. Tsuda - Escriventes



ÓFICIO DE REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA DE CAXIAS DO SUL
Rua Bento Gonçalves, 1901 - Centro - Fone: (54) 3209.8700
Caxias do Sul - RS - Brasil



REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Protocolado e prenscitado sob no. 231365 em 30/07/2012 e Registrado sob no. processo 26969 em 30/07/2012 Versão A Livro A: 25. Busca Qtde 1 Valor Emolumentos R\$5,20 Selos 013401120000951942 Valor Selos R\$5,20 Confecção do documento via internet Qtde 2 Valor Emolumentos R\$5,00 Selos 013401120000951943 a 013401120000951944 Valor Selos R\$0,50 Digitização por Imagem Qtde 15 Valor Emolumentos R\$13,50 Selos 013401120000951945 a 013401120000951950 Valor Selos R\$3,75 Processamento Eletrônico Qtde 1 Valor Emolumentos R\$2,90 Selos 013401120000951951 Valor Selos R\$0,25 Exame do documento Qtde 1 Valor Emolumentos R\$25,20 Selos 013401120000951957 Valor Selos R\$0,50 Registro soc. cívico sem fins econômicos Qtde 1 Valor Emolumentos R\$37,50 Selos 013404070000105870 Valor Selos R\$0,60 Valor Total Emolumentos: R\$90,20 Valor Total dos Selos: R\$5,85.

Sérgio Roman

SÉRGIO ROMAN - OFICIAL DESIGNADO
Márcia C. Leite - Oficial Substituta - Fabrícia Oscar, Denise T.M. da Silva e Mariza M. Tsuda - Escriventes

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Certifico que este documento está REGISTRADO e é Cópia da feito igual e fíci, na forma e conteúdo, da via arquivada neste Ofício. Dou Fé.

Caxias do Sul

30 JUL 2012

Sérgio Roman

SÉRGIO ROMAN - Oficial Designado
MÁRCIA C. LEITE - Oficial Substituta
DENISE T. M. DA SILVA, FABRÍCIA OSCARI
MARIZA M. TSUDA - Escriventes



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Oficial Designado: Sérgio Roman
 Oficial Substituta: Márcia C. Leite
 Escreventes: Denise T. M. da Silva
 Fabricia Oscar
 Mariza M. Tsuda

Fls. 20
 Rubrica

Ministério das Comunicações - SIC

CERTIDÃO



SÉRGIO ROMAN, OFICIAL
 DESIGNADO DO OFÍCIO DE REGISTRO
 CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA
 COMARCA DE CAXIAS DO SUL, POR
 NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

CERTIFICO, no uso das atribuições que a lei me confere que, à margem da inscrição nº 3.664 às fls. 42 e vº do Livro "A" nº 13 de "Registro de Pessoas Jurídicas", desde ofício, procedi nesta data, a Alteração Estatutária, da associação denominada: "**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAXIAS DO SUL**", com sede nesta cidade de Caxias do Sul, de conformidade com a respectiva Alteração Estatutária, arquivada neste Ofício no processo nº 26.969 e, de acordo com o que me foi requerido, em petição pelo Sr. Flávio Antônio Fernandes, Presidente da referida associação. - O referido é verdade e dou fé. Eu, SÉRGIO ROMAN, Oficial Designado do Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca de Caxias do Sul, passei a presente certidão aos trinta (30) dias do mês de julho do ano de dois mil e doze (2012), que assino. xx

Caxias do Sul, 30 de julho de 2012.

SÉRGIO ROMAN
 Oficial Designado
 Márcia C. Leite
 Oficial Substituta
 Denise T. M. da Silva
 Mariza M. Tsuda
 Fabricia Oscar
 Escrevente



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA DE CAXIAS DO SUL
 Rua Bento Gonçalves, 1901 - Centro - Fone: (54) 3209.8700
 Caxias do Sul - RS - Brasil

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
 Protocolado e prenulado sob nº. 231365 em 30/07/2012 e Registrado sob nº.
 processo 28369 em 30/07/2012 Versão A Livro A1 25.
 Certidão por página Qtde 1 Valor Encolumentos R\$5,40 Selo 01340112000095194
 5 Valores Selo R\$0,25. Valor Total Encolumentos: R\$5,40 Valor Total dos Selos: R\$0,25.

SÉRGIO ROMAN - OFICIAL DESIGNADO
 Márcia C. Leite - Oficial Substituta - Fabricia Oscar, Denise T.M. da Silva e Mariza M. Tsuda - Escreventes



Rua Bento Gonçalves, 1901 - Cx. Postal 323 - Fone: 0xx - 54 3209.8700
 95020-412 - CAXIAS DO SUL - RS Fax : 0xx - 54 3209.8749

EM BRANCO
5º TABELIONATO





ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAXIAS DO SUL.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

1- HORA DATA E LOCAL:

Realizada às 18:30 horas do dia 12 de julho de 2012, na Rua Francisco Getúlio Vargas, nº 1215, Bairro Petrópolis em Caxias do Sul-RS.

2- Presenças:

Estiveram presentes mais de 2/3(dois terços) dos associados, todos em dia com suas obrigações estatutárias.

3- Mesa:

Por unanimidade foram escolhidos os senhores FLÁVIO ANTÔNIO FERNANDES e ANTONIO PACHECO DE OLIVEIRA, respectivamente, para os cargos de Presidente e de Secretário desta Assembléia.

4- Ordem do Dia:

((Pelo Senhor Presidente foi informado aos associados presentes, conforme edital, que a assembléia teve como escopo deliberar sobre: a) Alteração do Estatuto no tocante ao endereço social da sede; b) Substituição de membros da Diretoria, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal.

5- Deliberações:

5.1- Foi deliberada a alteração do endereço da sede social da Associação para a Rua Francisco Getúlio Vargas, nº 1215, Bairro Petrópolis, Caxias do Sul - CEP 95.070-560

5.2- Ato continuo, para atender as determinações legais estatutárias, tendo havido desistência na Diretoria, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal para substituir os desistentes foram escolhidos os seguintes membros:

6 - DIRETORIA

Para Diretor Presidente no lugar do Sr. Daltro da Rosa Maciel, foi escolhido o Sr. Flávio Antônio Fernandes. **Para Diretor Técnico Operacional**, no lugar do Sr. Antônio Evaldo Jesus Velho, foi escolhido o Sr. Antônio Pacheco de Oliveira.



Josue Jungs
substituto do Tabellão

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Certifico que este documento está REGISTRADO e é Cópia
de teor igual e fiel, na forma e conteúdo, da via arquivada
nesta Ofício. Dou Fé.

Caxias do Sul 30 JUL. 2012

[Signature]

SÉRGIO ROMAN - Oficial Designado MARCIA C. LEITE - Oficial Substituta DENICE T. M. DA SILVA, FABRÍCIA OSCARI MARINA M. TSUDA - Encarregadas
--



6.1- COMPOSIÇÃO FINAL DA DIRETORIA:

6.1.1 - Para Diretor Presidente; **Flavio Antônio Fernandes**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Hércules, nº 1585, Bairro Cruzeiro, Caxias do Sul, portador CPF nº 625.843.590-49; *NASCIDO EM 02/01/71* TÍTULO N° 0560890301 PSB - NÃO Membro

6.1.2 - Para Diretor Técnico-Operacional: **Antonio Pacheco de Oliveira**, brasileiro, casado, jornalista diplomado, registro no MTE sob nº 15.237, residente na Rua Quintino Bocaíva, nº 1030, Bairro Petrópolis, Caxias do Sul. CPF nº 146947600/25. *NASCIDO EM 09/05/53* TÍTULO 0417386804 PDT - NÃO MEMBRO

6.1.3 - Para Diretor Administrativo e Financeiro:

Continua: A Senhora **Maria de Cesaro Bonilla**, brasileira, divorciada, residente na rua Ito Ruschel Rauber, nº 300, Loteamento vila Verde, Bairro Planalto, Caxias do Sul, RG 8005908358 e CPF 344.365.700-10. *NASCIDA EM 16/10/49* TÍTULO 01741899042 PSB - NÃO MEMBRO

7 - CONSELHO COMUNITÁRIO: Para substituir o **Sr. Antonio Pacheco de Oliveira**, no Conselho Comunitário, foi escolhido o **Sr. Cláudio da Silva Teixeira**, representando a União das associações de Bairros de Caxias do Sul - UAB, inscrita no CNPJ sob nº 90774159/0001-56. Para substituir o **Sr. Flávio Antônio Fernandes** na Associação de Moradores do Bairro Cruzeiro, CNPJ nº 91109504/0001-08, foi escolhido o **Sr. Nelson Acioli Vieira Filho**.

7.1 COMPOSIÇÃO FINAL DO CONSELHO COMUNITÁRIO:

7.1.1- Cláudio da Silva Teixeira, representando a União das Associações de Bairros de Caxias do Sul - UAB, inscrita no CNPJ sob nº 90774159/0001-56.

7.1.2. Pedro Ribeiro de Abreu representante da Associação de Moradores do Bairro Sagrada Família II com sede em Caxias do Sul, RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.996.809/0001-39;

7.1.3. Nelson Acioli Vieira Filho, representante da Associação de Moradores do Bairro Cruzeiro legalmente constituída, com sede em Caxias do Sul, RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.109.504/0001-08;

7.1.4. Moacir Toss representante da **Associação de Moradores do Bairro De Zorzi**, legalmente constituída, com sede em Caxias do Sul, RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.862.283/0001-07;

7.1.5. Suzete Maria Vieira Molinari, representante da **Associação de Moradores do Bairro Jardelino Ramos**, legalmente constituída, com sede em Caxias do Sul, RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.480.302/0001-05.

8. CONSELHO FISCAL:

No Conselho Fiscal para substituir a **Sra Tânia Beatriz Gaedke Menezes**, foi escolhida a **Sra. Cleusa Maria Moraes dos Santos**, brasileira, casada, líder



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Certifico que este documento está REGISTRADO e é Cópia de teor igual e fiel, na forma e conteúdo, da via arquivada neste Ofício. Dou Fé.

Caxias do Sul 30 JUL. 2012

SÉRGIO ROMAN - Oficial Designado
MÁRCIA C. LEITE - Oficial Substituto
DENISE T. M. DA SILVA, FABRICIA OSCARI
MARITA M. TSUDA - Escrivães



comunitária, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus nº 520, Bairro Kayser em Caxias do Sul-RS. Cpf nº 404459500-30

8.1 COMPOSIÇÃO FINAL DO CONSELHO FISCAL:

8.1 - Jussara Machado Roncatto, brasileira, casada, residente e domiciliada em Caxias do Sul, RS, na Rua Capão do Vento nº 500, Bairro Bom Pastor, CI-SSP/RS nº 3018369581 e CPF/MF nº 377.243.200-04;

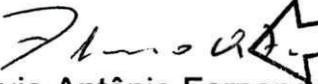
8.2 - Cleusa Maria Moraes dos Santos, brasileira, casada, líder comunitária, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus nº 520, Bairro Kayser em Caxias do Sul-RS. CPF nº 404459500-30.

8.3 - Valdir Fernandes Walter, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Caxias do Sul, RS, na Rua Estrada do Imigrante nº 3.853, CI-SSP/SC nº 8R1960894 e CPF/MF nº 801.661.300-44;

9 - Foi deliberado que as alterações serão encaminhadas para registro nos órgãos competentes pelo Departamento Jurídico da UAB.

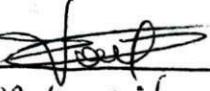
10- Encerramento:

Nada mais foi tratado. Esta ata foi lida e achada conforme, a qual foi lavrada em folhas soltas, assinada pelo Presidente, pelo Secretário e demais associados.

 MARCOS
Flávio Antônio Fernandes
Presidente da Assembléia

 MARCOS
Antônio Pacheco de Oliveira
Secretário da Assembléia

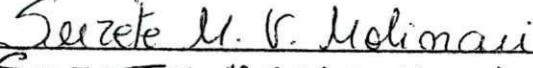
ASSINATURA DOS ASSOCIADOS PRESENTES:

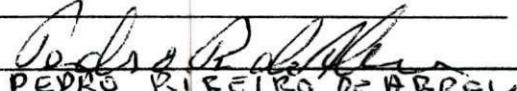
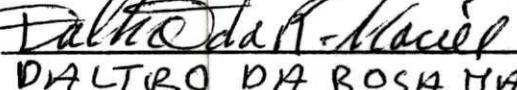

VALDIR F. WALTER

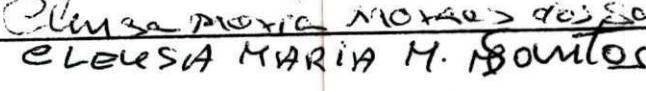


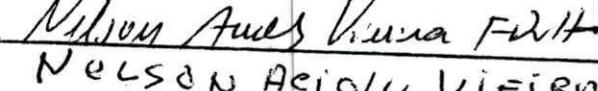
CLAUDIO JASIWAIERIA
Graça de Castro Bonilla

MARIA DE CASTRO BONILLA

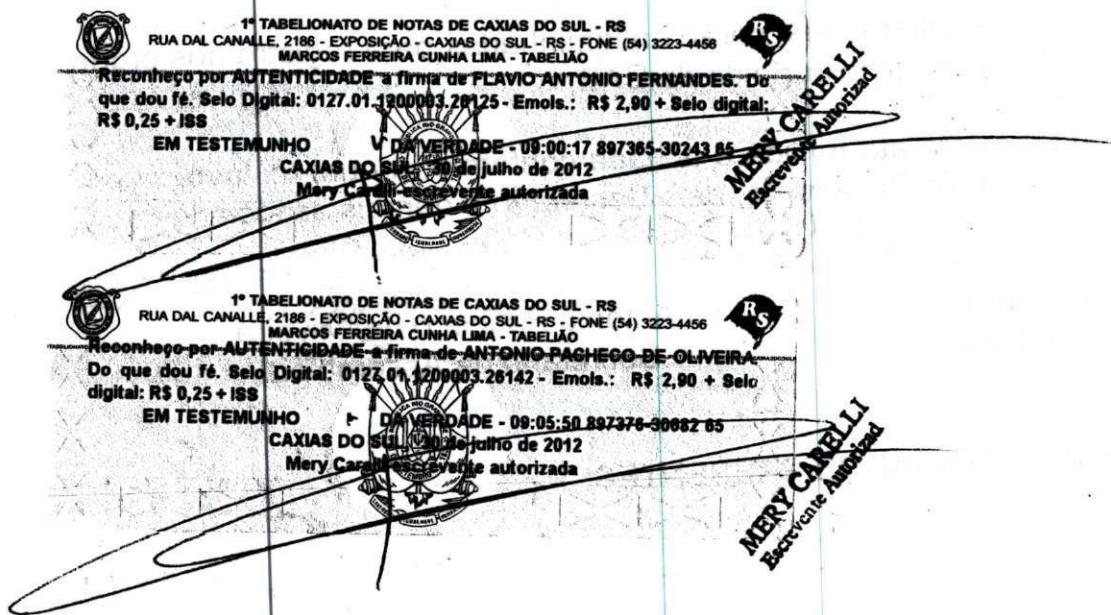

Suzete M. R. Molinari
Suzete Maria Vieira Molinari


PEDRO RIBEIRO DE ABREU

DALTRO DA ROSA MACIEL


CLEUSA MARIA M. DOS SANTOS
Cleusa Maria M. dos Santos


Nelson Acioly Vieira Filho
Nelson Acioly Vieira Filho


Jov
Roncatto



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 Certifico que este documento está REGISTRADO e é Cópia de teor igual e liso, na forma e conteúdo, da via arquivada neste Ofício. Dou Fé.

Caxias do Sul 30 JUL. 2012

SÉRGIO ROMAN - Oficial Designado
MÁRCIA C. LEITE - Oficial Substituta
DENISE T. M. DA SILVA, FABRICIA OSCARI
MARIZA M. TSUDA - Escriventes



DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Flávio Antônio Fernandes, na qualidade de representante legal da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul**, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Caxias do Sul/RS, 17 de junho de 2013.


Flávio Antônio Fernandes
Diretor Presidente
CPF/MF nº. 625.843.590-49/RS



DECLARAÇÕES

Declaramos para os devidos fins, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas de lei, que **Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária – RadCom, utilizando a **Frequência 87,5 MHz**, na localidade de **Caxias do Sul**, Estado do Rio Grande do Sul, por seu representante legal abaixo identificado declara que:

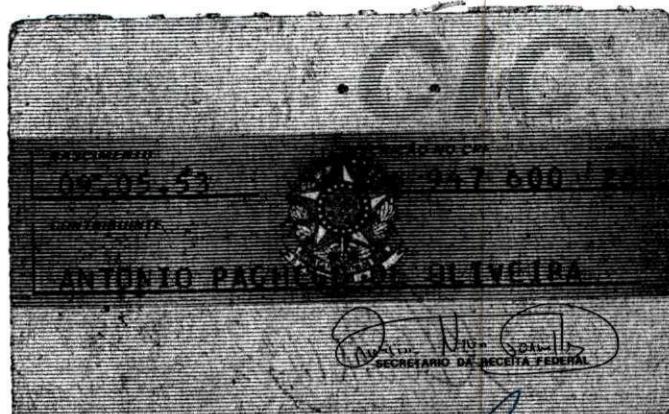
A pessoa responsável pela gestão das atividades pela área editorial e pela direção da programação é: **ANTÔNIO PACHECO DE OLIVEIRA**, jornalista diplomado, registro no MTE sob nº 15.237, CPF Nº 146.947.600- 25, brasileiro nato conforme **documentos de identidade que atesta a nacionalidade dessa pessoa**, em anexo.

Caxias do Sul/RS, 17 de junho de 2013.

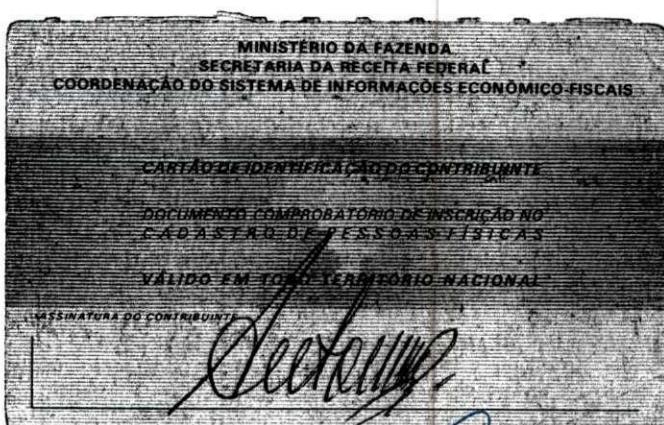

Flávio Antônio Fernandes
Diretor Presidente
CPF/MF nº. 625.843.590-49/RS



A circular stamp with the text "Ministério das Comunicações" around the top edge and "E.C.E." at the bottom right. In the center, it says "26" above "5/1955" and "Rubrica" below it.



Jossué Jun
Substituto do Tabelião



Jossué!
Substituto do Tabelião

J.



DECLARAÇÃO / RELATÓRIO

Nós, conselheiros do Conselho Comunitário, avaliando e analisando a grade de programação da emissora **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAXIAS DO SUL** com o nome fantasia de **RÁDIO COMUNITÁRIA UAB FM**, conforme disposto no item 21.4.1 da Norma 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, podemos afirmar que: a emissora está no ar 24 horas por dia, a programação é variada com notícias, músicas, informações, participações da comunidade, divulgação e incentivo a cultura em geral, cumprindo com o que a legislação da radiodifusão comunitária exige.

Caxias do Sul, 03 de Julho de 2013.

União -
ELAÉDIO VASILVA TEIXEIRA
PLUNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS

Moacir Toss
MOACIR TOSSE
ASSOCIAÇÃO MORADORES B.
DE ZORZI

Suzete M. S. Molinari
SUZETE MARIA VÍTORA MOLINARI
BAIRRO JARDIM NOVA REPÚBLICA

Pedro Ribeiro de Oliveira
PEDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA
BAIRRO SAGRADA FAMILIA

J:

NOME FANTASIA: RÁDIO COMUNITÁRIA UAB FM

**RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE CAXIAS DO SUL.**

ENDERECO: Rua Francisco Getúlio Vargas nº 1215, Bairro Petrópolis- Caxias do Sul-RS **TELEFONE:** 054- 41412725

Grade de programação de segunda a sexta feira

1- BOM DIA CAXIAS

Das 5:00h ás 7:30 da manhã com **MARCOS ABREU**.

2- RÁDIO COMUNIDADE

Das 7:30h ás 10:00h da manhã com **EDINHO**.

3- RANCHO DE TAURA

Das 10:00h ás 12:00h com **GAUCHO DIAS**.

4- AS MAIS PEDIDAS DA UAB

Das 12:00h ás 14:00h com **JAILSON SILVA**

5- LIGAÇÃO SUCESSO

Das 14:00h AS 17:00h com **DANIEL O “DANI BOY”**.

6- MISTURADÃO

Das 20:00h ás 22:00h com **CLÁUDIO RENATO**.

AOS SÁBADOS

7- ATUALIZANDO NOTÍCIAS

Das 8:30h ás 10:30 da manhã, com **ANTÔNIO PACHECO DE OLIVEIRA**.

8- SABADÃO DO SUCESSO

Das 10:30h ás 12:00h com **MARCÍLIO RODRIGUES MARTINS**

9 – AMIGO DOS ANIMAIS

Das 12:00h ás 14:00h com **FLÁVIO DIAS E JOSÉ PERONI**

10- SHOU DE BANDAS

Das 14:00h ás 16:00h da tarde de sábado com **MARCOS OLIVEIRA**.

11- SABADÃO TUDO DE BOM

Das 16:00h ás 19:00h com **MARCELO JÚNIOR**

12 – SHOU DA NOITE

Das 19:00h ás 22:00h com **LUCIANO BEHM**

PROGRAMAÇÃO AOS DOMINGOS

13 – REPONTANDO AS TRADIÇÕES

Das 9:00h ás 12:00h da manhã com **ALBERI DE MATTOS**.

14- FESTIVAL DE SUCESSOS OS BONS TEMPOS ESTÃO DE VOLTA

Das 16:00h ás 18:00h com **GILBERTO GODOI**

15- COMUNICA TOM

Das 20:00h ás 22:00h, com **EVERTON J. DA SILVA COSTA, o TOM**.

OBSERVAÇÃO: A emissora funciona 24 horas por dia. Fora dos horários com programação definida, é tocado músicas de gêneros variados.

Fernandes
Flávio Antônio Fernandes
Presidente

Pacheco,
Antônio Pacheco de Oliveira
Diretor Técnico - Jornalismo e Programação

**RELAÇÃO COMPLETA DOS ASSOCIADOS DA
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAXIAS DO SUL**



1. **Flávio Antônio Fernandes**, residente e domiciliado em Caxias do Sul, RS, na Av. Hércules nº 1.585, CI-SSP/RS nº 1037079009, CPF/MF nº 625.843.590-49;
2. **Antônio Pacheco de Oliveira**, residente e domiciliado em Caxias do Sul, RS, na Rua Quintino Bacaiuva nº 1.030, CI-SSP/RS nº 5024074279, CPF/MF nº 146.947.600-25;
3. **Maria de Cesaro Bonilla**, residente e domiciliada em Caxias do Sul, RS, na Rua Ito Ruschel Rauber nº 300, CI-SSP/RS nº 8005908358, CPF/MF nº 344.365.700-10;
4. **Jussara Machado Roncatto**, residente e domiciliada em Caxias do Sul, RS, na Rua Capão do Vento nº 500, CI-SSP/RS nº 3018369581, CPF/MF nº 377.243.200-04;
5. **Cleusa Maria Moraes dos Santos**, residente e domiciliada em Caxias do Sul, RS, na Rua Bom Jesus nº 520, CI-SSP/RS nº 2032676377, CPF/MF nº 404.459.500-30;
6. **Valdir Fernandes Walter**, residente e domiciliado em Caxias do Sul, RS, na Rua Estrada do Imigrante nº 3.853, CI-SSP/SC nº 8R1960894, CPF/MF nº 801.661.300-44;
7. **Leyla Maria Portela Coimbra Thomé**, residente e domiciliada em Caxias do Sul, RS na Rua Clélia Manfro nº 1.881 CI-SSP/RS nº 3080584091, CPF/MF nº 160.700.972-20;
8. **Daltro da Rosa Maciel**, residente e domiciliado em Caxias do Sul, RS, na Rua Sepé Tiarajú nº 146, CI-SSP/RS nº 9012976347, CPF/MF nº 220.579.940-15;
9. **Tânia Beatriz Gaedke Menezes**, residente e domiciliada em Caxias do Sul, RS, na Rua Cremona nº 706, CI-SSP/RS nº 300690531, CPF/MF nº 193.660.860-04;
10. **União das Associações de Bairros- UAB**, Rua Luiz Antunes nº 80, Caxias do Sul-RS, CNPJ Nº 90774159/0001-56.
11. **Associação Petrópolis de Caxias**, sito na Rua Quintino Bocaiuva nº 1030, Caxias do Sul-RS, CNPJ nº 02948774/0001-74.
12. **Associação dos Moradores do Bairro Sagrada Família II**, sito na Rua José Rech nº 87, Caxias do Sul-RS, CNPJ Nº 05996809/000139
13. **Associação dos Moradores do Bairro Cruzeiro**, sito na Rua Av. Sirius nº 375, Caxias do Sul-RS, CNPJ nº 91.109.504/0001-08
14. **Associação dos Moradores do Bairro De Zorzi**, sito na Rua Rosa Bisol Bonatto nº 32, Caxias do Sul-RS, CNPJ nº 92862283/000107.
15. **Associação dos Moradores do Bairro Jardelino Ramos**, sito na Rua Ernesto Alves nº 674, Caxias do Sul-RS, CNPJ nº 90.480.302/0001-05

Esta é a relação completa dos Associados.

Caxias do Sul, RS, 03 de Julho de 2013.


Flávio Antônio Fernandes – Diretor Presidente

SEDEX 10

**ORINI
ENGENHARIA**

Consultoria, Projetos e Instalações



**MÍSTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
OCOLO GERAL
ANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "R" – TÉRREO
70044-900 – BRASÍLIA/DF**



SB 10517620 5 BR



la Silva, 267 – conj.501 – PABX: (0xx51) 3312.1777 – Home Page: www.orini.com.br – Cep.: 90570-020 – Porto Alegre/RS

Ministério das Comunicações
31/07/2001

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA- SCE
 COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
 AT. SR. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
 MD COORDENADOR GERAL
 BRASÍLIA/DF

Analise 1

gacom

REF.: OFÍCIO Nº 3606/2013/CGRC/SCE-MC
RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 BRASÍLIA - DF
 53000 051355/2013-56
 SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
 28/08/2013 16:51

Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.498.430/0001-73, com sede na Rua Francisco Getúlio Vargas, nº. 1215 – Sala 06 – Bairro Petrópolis, na cidade de **Caxias do Sul**, Estado do Rio Grande do Sul, Cep 95070-560, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme **Portaria nº. 302** datada de 16 de maio de 2001 e **referendada** pelo **Decreto Legislativo nº. 453** de 06 de agosto de 2003 publicado no Diário Oficial da União datado de 07 subsequente, vem respeitosamente à presença de Vossas Excelências, **requerer o desarquivamento do processo nº 5300008229/2013 e a continuação do requerimento da renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária** em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 subsequente para localidade de **Caxias do Sul**, Estado do Rio Grande do Sul. Seguem anexos os documentos complementares pedidos no Ofício nº 3606, acima referido.

Caxias do Sul/RS, 21 de agosto de 2013.

J. Ferreira
 Representante legal da entidade

Nome do representante da entidade: Flávio Antônio Fernandes
 Diretor Presidente
 CPF/MF nº. 625.843.590-49/RS

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
 Em 28/08/13 às 16:00 horas
 Assinatura: Flávio Silva

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAXIAS DO SUL.



33

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

1- HORA DATA E LOCAL:

Realizada às 18:30 horas do dia 12 de julho de 2012, na Rua Francisco Getúlio Vargas, nº 1215, Bairro Petrópolis em Caxias do Sul-RS.

2- Presenças:

Estiveram presentes mais de 2/3(dois terços) dos associados, todos em dia com suas obrigações estatutárias.

3- Mesa:

Por unanimidade foram escolhidos os senhores FLÁVIO ANTÔNIO FERNANDES e ANTONIO PACHECO DE OLIVEIRA, respectivamente, para os cargos de Presidente e de Secretário desta Assembléia.

4- Ordem do Dia:

((Pelo Senhor Presidente foi informado aos associados presentes, conforme edital, que a assembléia teve como escopo deliberar sobre: a) Alteração do Estatuto no tocante ao endereço social da sede; b) Substituição de membros da Diretoria, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal.

5- Deliberações:

5.1- Foi deliberada a alteração do endereço da sede social da Associação para a Rua Francisco Getúlio Vargas, nº 1215, Bairro Petrópolis, Caxias do Sul - CEP 95.070-560

5.2- Ato continuo, para atender as determinações legais estatutárias, tendo havido desistência na Diretoria, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal para substituir os desistentes foram escolhidos os seguintes membros:

6 - DIRETORIA

Para Diretor Presidente no lugar do Sr. Daltro da Rosa Maciel, foi escolhido o Sr. Flávio Antônio Fernandes. **Para Diretor Técnico Operacional**, no lugar do Sr. Antônio Evaldo Jesus Velho, foi escolhido o Sr. Antônio Pacheco de Oliveira. /

o Evaldo Jesus Vello, foi escolhido o Sr. Antônio Fachado de Oliveira.



6.1- COMPOSIÇÃO FINAL DA DIRETORIA:

6.1.1 - Para Diretor Presidente; Flavio Antônio Fernandes, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Hércules, nº 1585, Bairro Cruzeiro, Caxias do Sul, portador CPF nº 625.843.590-49;

6.1.2 - Para Diretor Técnico-Operacional; Antonio Pacheco de Oliveira, brasileiro, casado, jornalista diplomado, registro no MTE sob nº 15.237, residente na Rua Quintino Bocaúva, nº 1030, Bairro Petrópolis, Caxias do Sul. CPF nº 146947600/25.

6.1.3 - Para Diretor Administrativo e Financeiro;

Continua: A Senhora Maria de Cesaro Bonilla, brasileira, divorciada, residente na rua Ito Ruschel Rauber, nº 300, Loteamento vila Verde, Bairro Planalto, Caxias do Sul, RG 8005908358 e CPF 344.365.700-10.



7 - CONSELHO COMUNITÁRIO: Para substituir o Sr. Antonio Pacheco de Oliveira, no Conselho Comunitário, foi escolhido o Sr. Cláudio da Silva Teixeira, representando a União das associações de Bairros de Caxias do Sul - UAB, inscrita no CNPJ sob nº 90774159/0001-56. Para substituir o Sr. Flávio Antônio Fernandes na Associação de Moradores do Bairro Cruzeiro, CNPJ nº 91109504/0001-08, foi escolhido o Sr. Nelson Acioli Vieira Filho.

7.1 COMPOSIÇÃO FINAL DO CONSELHO COMUNITÁRIO:

7.1.1- Cláudio da Silva Teixeira, representando a União das Associações de Bairros de Caxias do Sul - UAB, inscrita no CNPJ sob nº 90774159/0001-56.

7.1.2. Pedro Ribeiro de Abreu representante da Associação de Moradores do Bairro Sagrada Família II com sede em Caxias do Sul, RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.996.809/0001-39;

7.1.3. Nelson Acioli Vieira Filho, representante da Associação de Moradores do Bairro Cruzeiro legalmente constituída, com sede em Caxias do Sul, RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.109.504/0001-08;

7.1.4. Moacir Toss representante da Associação de Moradores do Bairro De Zorzi, legalmente constituída, com sede em Caxias do Sul, RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.862.283/0001-07;

7.1.5. Suzete Maria Vieira Molinari, representante da Associação de Moradores do Bairro Jardelino Ramos, legalmente constituída, com sede em Caxias do Sul, RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.480.302/0001-05.

8. CONSELHO FISCAL:

No Conselho Fiscal para substituir a Sra Tânia Beatriz Gaedke Menezes, foi escolhida a Sra. Cleusa Maria Moraes dos Santos, brasileira, casada, líder.



comunitária, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus nº 520, Bairro Kayser em Caxias do Sul-RS. Cpf nº 404459500-30

8.1 COMPOSIÇÃO FINAL DO CONSELHO FISCAL:



8.1 - Jussara Machado Roncatto, brasileira, casada, residente e domiciliada em Caxias do Sul, RS, na Rua Capão do Vento nº 500, Bairro Bom Pastor, CI-SSP/RS nº 3018369581 e CPF/MF nº 377.243.200-04;

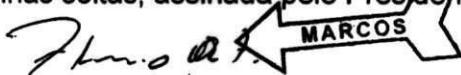
8.2 - Cleusa Maria Moraes dos Santos, brasileira, casada, líder comunitária, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus nº 520, Bairro Kayser em Caxias do Sul-RS. CPF nº 404459500-30.

8.3 - Valdir Fernandes Walter, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Caxias do Sul, RS, na Rua Estrada do Imigrante nº 3.853, CI-SSP/SC nº 8R1960894 e CPF/MF nº 801.661.300-44;

9 - Foi deliberado que as alterações serão encaminhadas para registro nos órgãos competentes pelo Departamento Jurídico da UAB.

10- Encerramento:

Nada mais foi tratado. Esta ata foi lida e achada conforme, a qual foi lavrada em folhas soltas, assinada pelo Presidente, pelo Secretário e demais associados.

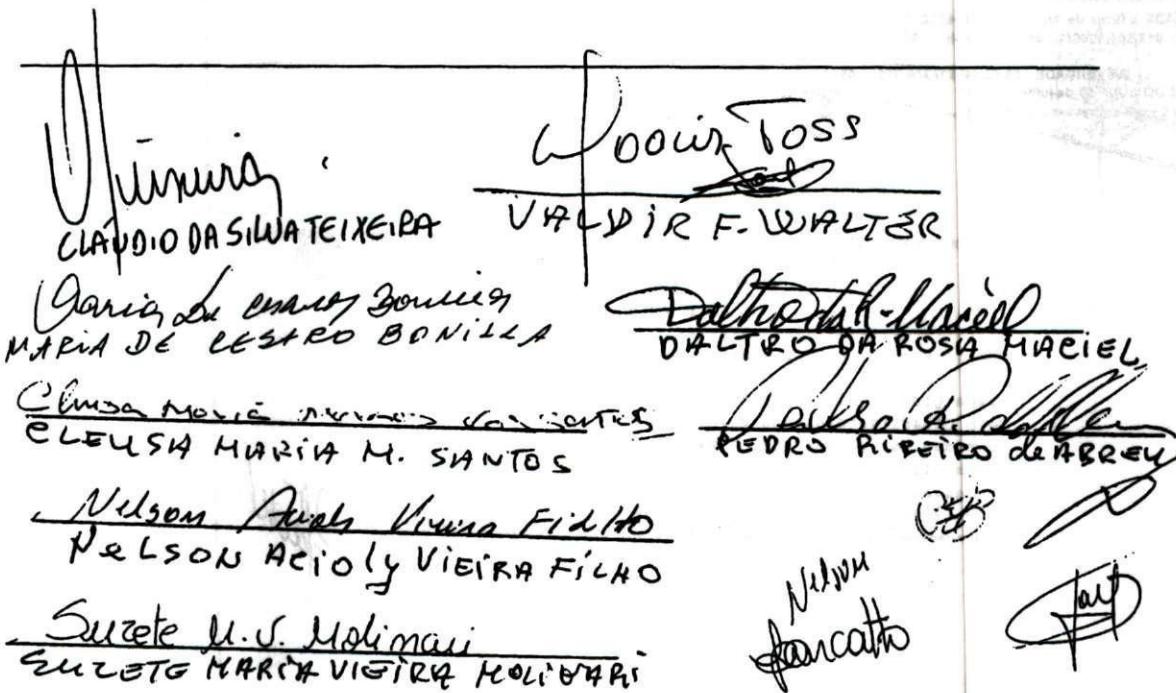

MARCOS

Flávio Antônio Fernandes
Presidente da Assembléia


MARCOS

Antônio Pacheco de Oliveira
Secretário da Assembléia

ASSINATURA DOS ASSOCIADOS PRESENTES:





CERTIDÃO

CERTIFICO que, a presente: "ATA DE 12/07/2012", da associação denominada: "**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAXIAS DO SUL**", com sede nesta cidade de Caxias do Sul, foi averbada, em data de 30/07/2012, à margem da inscrição nº 3.664, às fls 42 e vº, no Livro "A" nº 13, estando seus atos arquivados pelo processo nº 26.969, tendo composta a documentação que instruiu a 2ª (segunda) Alteração Estatutária, da referida associação, do "Registro Civil de Pessoas Jurídicas", deste Ofício. O referido é verdade e dou fé.- OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DESTA COMARCA DE CAXIAS DO SUL, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E TREZE (2013) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Caxias do Sul, 02 de agosto de 2013.


SÉRGIO ROMAN
Oficial Designado
Márcia C. Leite
Oficial Substituta
Denise T. M. da Silva
Marisa M. Tsuda
Fabricia Oscar
Escreventes



Certidão

e72f40d716a78895e51d7812a615802c



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
MARIA DE CESARO BONILLA

OU

contra o CPF:
344.365.700/10

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judicícias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 20/08/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 20/08/2013 às 02:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 20/08/2013 às 05:00
- Paraná (Processo Papel) até 20/08/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 19/08/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 19/08/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 20/08/2013 às 18:00 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **e72f40d716a78895e51d7812a615802c**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou penaativa contra a seguinte parte interessada:

MARIA DE CESARO BONILLA, Brasileira, Divorciada, RG 8005908358 / SSP - RS, CPF 34436570010, filha de JOAO ADOLFO DE CESARO e ELVIRA PICCIN DE CESARO, nascida em 16/10/1949, Endereço - RUA ITO RUSCHEL RAUBER NUMERO 300, BAIRRO PLANALTO, CAXIAS DO SUL-RS.

20 de Agosto de 2013, às 17:44:43

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **472152fbf701f04f985418319179a4cb**

Certidão

82877802db024402019a86a774646b98



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINOS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 448 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME

MARIA DE CESARO BONILLA

OU

contra o CPF:

344.365.700/10

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciais Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 07/08/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 07/08/2013 às 02:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 07/08/2013 às 05:00
- Paraná (Processo Papel) até 07/08/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 06/08/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 06/08/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 07/08/2013 às 16:31 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua autenticidade na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **82877802db024402019a86a774646b98**





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Ministério das Comunicações
Rubrica
38
0
SCE

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 27644242013 - DPF/CXS/RS

FERNANDO MIGUEL MOYES NUNES DA SILVA, Escrivão (ã) de Policia Federal, lotado(a) e em exercício no(a) DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM CAXIAS DO SUL - RS, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **MARIA*DE*CESARO*BONILLA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOAO ADOLFO DE CESARO e ELVIRA PICCIN DE CESARO, nascido(a) aos 16/10/1949, natural de SERAFINA CORREA/RS, Documento de Identificação 8005908358 SSP/RS, CPF 344.365.700-10.

Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 3) Esta certidão é válida por 90 dias.

CAXIAS DO SUL-RS, 14:10 de 20/08/2013
FERNANDO MIGUEL MOYES NUNES DA SILVA
ESCRIVÃO (Ã) DE POLICIA FEDERAL
SEGUNDA CLASSE - Mat. nº 0229717
DPF/CXS/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Ministério das Comunicações - MCT
Fls. 39
Rubrica f

ATESTADO DE ANTECEDENTES

Atestamos que, na presente data, MARIA DE CESARO BONILLA com o RG de número 8005908358, não registra antecedentes criminais neste órgão.

Filiação:

JOÃO ADOLFO DE CESARO
ELVIRA PICCIN DE CESARO

Porto Alegre, 07 de Agosto de 2013

Departamento de Identificação
Instituto-Geral de Perícias

Assinatura Eletrônica

835024728



Este documento só é válido mediante verificação e autenticidade no site www.igp.rs.gov.br no link "Serviços Online"

Certidão



d3f2e5c8af470fefcac6c992988505db



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
ANTÔNIO PACHECO DE OLIVEIRA

OU

contra o CPF:
146.947.600/25

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judicícias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 20/08/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 20/08/2013 às 02:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 20/08/2013 às 05:00
- Paraná (Processo Papel) até 20/08/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 19/08/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 19/08/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 20/08/2013 às 18:06 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **d3f2e5c8af470fefcac6c992988505db**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

ANTONIO PACHECO DE OLIVEIRA, Brasileiro, Casado, RG 5024074279 / SSP - RS, CPF 14694760025, filho de JOAO JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA e ROSALINA PACHECO DE OLIVEIRA, nascido em 09/05/1953, Endereço - RUA QUINTINO BOCAIUVA 1030, BAIRRO PETROPOLIS, CAXIAS DO SUL - RS .

6 de Agosto de 2013, às 12:40:31

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **a58186a39c3da24d5b8a3e90979fe865**

Certidão

6b6c93bea3545f3249e2d36f087f1e73



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 448 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME
ANTÔNIO PACHECO DE OLIVEIRA

OU

contra o CPF:
146.947.600/25

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciais Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 06/08/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 06/08/2013 às 02:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 06/08/2013 às 05:00
- Paraná (Processo Papel) até 06/08/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 05/08/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 05/08/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 06/08/2013 às 11:56 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua autenticidade na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **6b6c93bea3545f3249e2d36f087f1e73**





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

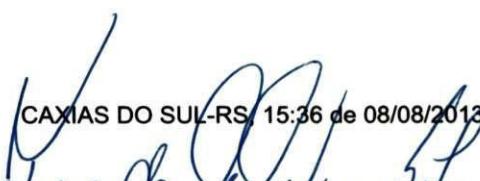
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 26339752013 - DPF/CXS/RS

FERNANDO MIGUEL MOYES NUNES DA SILVA, Escrivão (ã) de Policia Federal, lotado(a) e em exercício no(a) DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM CAXIAS DO SUL - RS, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ANTONIO*PACHECO*DE*OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOAO JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA e ROSALINA PACHECO DE OLIVEIRA, nascido(a) aos 09/05/1953, natural de CAXIAS DO SUL/RS, Documento de Identificação 5024074279 SSP/RS, CPF 146.947.600-25.

Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 3) Esta certidão é válida por 90 dias.


CAXIAS DO SUL-RS, 15:36 de 08/08/2013
FERNANDO MIGUEL MOYES NUNES DA SILVA
ESCRIVÃO (Ã) DE POLICIA FEDERAL
SEGUNDA CLASSE - Mat. nº 0229717
DPF/CXS/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ATESTADO DE ANTECEDENTES

Atestamos que, na presente data, ANTONIO PACHECO DE OLIVEIRA com o RG de número 5024074279, não registra antecedentes criminais neste órgão.

Filiação:

JOAO JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA
ROSALINA PACHECO DE OLIVEIRA

CAXIAS DO SUL RS, 07 de Agosto de 2013

Departamento de Identificação
Instituto-Geral de Perícias

Assinatura Eletrônica

935027655



Este documento só é válido mediante verificação e autenticidade no site www.igp.rs.gov.br no link "Serviços Online"



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Estes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
FLAVIO ANTONIO FERNANDES

OU

contra o CPF:
625.843.590/49

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judicárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 02/08/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 02/08/2013 às 02:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 02/08/2013 às 05:00
- Paraná (Processo Papel) até 02/08/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 01/08/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 01/08/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 02/08/2013 às 13:57 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua autenticidade na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **28870976564541d83a9c11ff6c73d33b**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

FLAVIO ANTONIO FERNANDES, Brasileiro, Casado, RG 1037079009 / SSP - RS, CPF 62584359049, filho de ANTONIO VERGOLINO FERNANDES e CECILIA GODOY FREITAS, nascido em 02/01/1971, Endereço - AV HERCULES NUMERO 1585, BAIRRO CRUZEIRO , CAXIAS DO SUL- RS.

20 de Agosto de 2013, às 17:11:57

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **3c8c9cea89a895a6bec0720817eae093**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

**CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS
ELEITORAIS**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 448 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME
FLAVIO ANTONIO FERNANDES

OU

contra o CPF:
625.843.590/49

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 02/08/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 02/08/2013 às 02:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 02/08/2013 às 05:00
- Paraná (Processo Papel) até 02/08/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 01/08/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 01/08/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 02/08/2013 às 13:59 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **23f9164bd0746bd83634d51d9f22457c**





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Ministério das Comunicações
Fis. 48
Rubrica
SCE

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 26432882013 - DPF/CXS/RS

FERNANDO MIGUEL MOYES NUNES DA SILVA, Escrivão (ã) de Policia Federal, lotado(a) e em exercício no(a) DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM CAXIAS DO SUL - RS, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **FLAVIO**ANTONIO*FERNANDES**, nacionalidade brasileira, filho(a) de ANTONIO VERGOLINO FERNANDES e CECILIA GODOY FREITAS, nascido(a) aos 02/01/1971, natural de PORTO ALEGRE/RS, Documento de Identificação 1037079009 SSP/RS, CPF 625.843.590-49.

Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 3) Esta certidão é válida por 90 dias.

CAXIAS DO SUL-RS, 10:56 de 09/08/2013

FERNANDO MIGUEL MOYES NUNES DA SILVA
ESCRIVÃO (Ã) DE POLICIA FEDERAL
SEGUNDA CLASSE - Mat. nº 0229717
DPF/CXS/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ATESTADO DE ANTECEDENTES

Atestamos que, na presente data, FLÁVIO ANTONIO FERNANDES com o RG de número 1037079009, não registra antecedentes criminais neste órgão.

Filiação:

ANTONIO VERGOLINO FERNANDES

Porto Alegre, 02 de Agosto de 2013

Departamento de Identificação
Instituto-Geral de Perícias

Assinatura Eletrônica

934946501



Este documento só é válido mediante verificação e autenticidade no site www.igp.rs.gov.br no link "Serviços Online"



SEDEX

LORINI
ENGENHARIA

Consultoria, Projetos e Instalações

O
INISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ROTOCOLO GERAL
SPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "R" – TÉRREO
EP. 70044-900 – BRASÍLIA/DF



Tobias da Silva, 267 - conj.501 - PABX: (0xx51) 3312.1777 - Home Page: www.lorini.com.br - Cep.: 90570-020 - Porto Alegre/RS





TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 13 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Damacena Ferreira, Arquivista**, em 13/08/2014, às 14:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0083493** e o código CRC **C1BCB871**.



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO**.

Nome do Eleitor: FLAVIO ANTONIO FERNANDES

Inscrição: 056089030418

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido UF Município Data de Filiação

1PSB RS CAXIAS DO SUL04/10/2007

Certidão emitida às 10:07:58 de 26/08/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **7NWH.O19M.1XJ+.ZN9P**



Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO**.

Nome do Eleitor: MARIA DE CESARO BONILLA

Inscrição: 017418990426

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data de Filiação
---------	----	-----------	------------------

1PSB RS CAXIAS DO SUL 22/09/2009

Certidão emitida às 10:09:21 de 26/08/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **I/O2.Z05U.9YQ7.W89V**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 8582/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.040750/2013-11**

Processo de Outorga nº: 53528.000281/1999

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Caxias do Sul/RS**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;

II. CPF de todos os dirigentes.

3. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias, em infringência ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98, vez que **dentre os três diretores da entidade, dois são filiados ao mesmo partido político, o Partido Socialista Brasileiro**, conforme Certidões de filiação partidária referentes ao Diretor presidente Sr. Flávio Antônio Fernandes e o diretor administrativo e financeiro a Sra. Maria de Cesaro Bonilla, docs. 0103879 e 0103899, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do artigo 40, inciso VI, do decreto nº 2615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 18/09/2014, às 15:48, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Osny da Aparecida Peixoto Junior, Engenheiro de Operações**, em 19/09/2014, às 08:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0103919** e o código CRC **BD1D4A4E**.



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

**Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP:
05311-900 - São Paulo-SP.**

Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 8972/2014/SEI-MC

São Paulo, 26 de agosto de 2014

Ao Senhor

FLÁVIO ANTÔNIO FERNANDES

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul
Rua Francisco Getúlio Vargas, nº 1215 - sala 06 - Petrópolis
95070-560/ Caxias do Sul – RS

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.040750/2013-11.

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **Nota Técnica nº 8582/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 18/09/2014, às 15:48, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0104322** e o código CRC **B25E3F8D**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

I / DESTINATAIRE

RALE DU DESTINATAIRE

N - Ofício nº 8972/2014/SEL-MC

E - Ao Senhor
FLÁVIO ANTÔNIO FERNANDES

C - Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul
Rua Francisco Getúlio Vargas, nº 1215 - sala 06 - Petrópolis
95070-560/ Caxias do Sul - RS

C - Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº
53000.040750/2013-11.

UF PAÍS / PAYS

- NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 - EMS
 - SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

07/10/14

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
CAMBIO DE RECEPTA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

07 OUT 2014

DRRS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Flávio Fernando

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGO / ADUANA
SIGNATURE ET MATERIEL AGENCE
96002584

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FC0463 / 16

114 x 186 mm

75240203-0





AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 88060098 3 BR

BRESIL

DATA DE POSTAGEM / DATE D'EXPÉDITION

23 SET 2014



ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

29/09/14	30/09/14	01/10/14
11 : 53 h	13 : 13 h	13 : 28 h

PRENDER COM LETRA DE FORMA

NOME DA UNIDADE SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERTENTHALER 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA

FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680

CIDADE / LOCALITÉ CEP: 05.311-000 - SÃO PAULO-SP

UF

BRASIL

53900-026635/2014-63

Ilmo. Sr.

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
São Paulo/SP

Ref.: Resposta Ofício nº 8972/2014/SEI-MC

Processo nº 53000.040750/2013-11

RENOVAÇÃO DE OUTORGA

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAXIAS DO SUL, entidade sem fins lucrativos, com sede em Caxias do Sul/RS, na Rua Francisco Getúlio Vargas nº 1215, sala 06, bairro Petrópolis, neste ato representada por seu Diretor Presidente, abaixo firmada, tendo recebido o Ofício epigrafado, que encaminhou a **Nota Técnica nº 8582/2014/SEI-MC**, a qual analisou o pedido de Renovação da Outorga dessa entidade executante de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Caxias do Sul, RS, vimos esclarecer o que segue:

Da análise realizada na documentação enviada para a instrução do pedido de Renovação da Outorga, é solicitada “**prova de que seus diretores são brasileiros natos...**” (inciso I do item 2) bem como o “**CPF de todos os dirigentes**” (inciso II do item 2).

Em que pese a exigência, esclarecemos que, realizada a Assembleia Geral Ordinária de 12.07.2012 da entidade, a qual tratou da eleição da diretoria, cujo mandato se encontra em curso e mais alterações estatutárias, a Ata foi lavrada, registrada no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Caxias do Sul (Doc. nº 01) e depois encaminhada uma via para a comunicação ao Ministério das Comunicações através do protocolo nº **53000.008229/2013-81** em **22 de fevereiro de 2013** (Doc. nº 02).

Nessa oportunidade em que foi protocolado junto ao Ministério das Comunicações, seguiram anexados todos os documentos relativos aos atuais

1

MC/PROTOCOLO

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 03/11/14 às 15:00 horas

Assinatura: Fábio Silva

dirigentes, incluindo a “**3.3. Cópia autenticada da prova de nacionalidade dos dirigentes, conforme letra “e” do item 8.1 (Doc. nº 05)**” conforme destacado na cópia do requerimento anexo.

Sendo assim, as comprovações solicitadas já se encontram nesse Ministério, sendo desnecessária a reapresentação dos mesmos documentos, até por razões de economia!

De qualquer forma, seguem outra vez as comprovações de nacionalidade e inscrição no CPF/MF dos dirigentes com mandato em vigor (Doc. nº 03, 04 e 05).

Já no item 3 da Nota Técnica é dito que:

“3. Existem indícios de que a requerente matem vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias, em infringência ao disposto no item 11 da Lei 9612/98, vez que dentre os três diretores da entidade, dois são filiados ao mesmo partido político, o Partido Socialista Brasileiro, conforme Certidões de filiação partidária referente ao Diretor presidente Sr. Flávio Antônio Fernandes e o diretor administrativo e financeiro a Sra. Maria de Castro Bonilla, docs. 0103879 e 0103899, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.” como “fundamentos” do indeferimento um quadro contendo os seguintes dispositivos: “Norma nº 1/2011, subitem 8.1.3 e Lei nº 9.612, de 1998 – Vínculos de Subordinação – Vínculo político-partidário”.

O texto acima, extraído da Nota Técnica, não é claro em apontar que espécie de vínculo político-partidário supostamente teria a nossa associação pelo fato de dois dos três dirigentes serem filiados a mesmo partido político, o Partido Socialista Brasileiro – PSB.

Inicialmente, temos a dizer, que não oferecemos, nos documentos encaminhados para instruir esse pedido, nenhum papel ou indício que pudesse apontar ou mesmo sugerir **vínculos político-partidário** de nossa associação a qualquer partido, quer em relação a subordinação, gerência, administração, domínio, comando, quer em relação a orientação de qualquer espécie, pelo simples motivo de não termos nenhum interesse e sabermos que é proibido pela Lei citada manter essa espécie de vínculo.

Assim, ficamos sem saber de que forma poderemos comprovar a inexistência de tal vínculo, ou seja, a chamada pelos juristas de produção de prova sobre fato ou ato negativo em relação a suposta infringência ao Art. 11 da Lei nº 9.612 de 1998.

O Art. 11 da Lei nº 9.612/98, citado na Nota Técnica assim está redigido:

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais. (grifamos)

O comando legal é cristalino ao estabelecer vedação de vínculos que a subordinem, sujeitem etc. é **em relação a entidade e não os seus dirigentes e associados**. Nem associados à nossa entidade os partidos políticos são.

No presente caso, a vinculação dos 2 (dois) dirigentes no mesmo partido político mencionado, não pode ser estender à entidade como um todo, até porque as pessoas (associados, dirigentes e conselheiros) da associação tem o direito constitucional de livre associação ou filiação a quem bem desejarem. Imaginar que associação possa proibir o livre acesso aos partidos políticos legalmente constituídos seria um crime, uma construção absurda, autoritária que vem de encontro aos direitos constitucionais fundamentais de qualquer cidadão brasileiro, bem como da própria Lei e Regulamento que instituiu a Radiodifusão Comunitária.

O que o legislador busca coibir na Lei é a utilização da emissora para **fazer proselitismo de qualquer natureza** (vide § 1º do Art. 4º) e não proibir que as pessoas que integram a entidade possam ser filiadas a partidos políticos, grupos religiosos, sociedade comerciais etc.

Proibindo o ingresso como associado ou mesmo dirigente de pessoas como os membros de nossa diretoria, filiadas ou dirigentes de partidos

políticos, estaremos (associação e Ministério das Comunicações) cometendo crime de discriminação, proibido pela Constituição Federal e vedada pelo inciso IV do Art. 4º da Lei das Rádio Comunitárias que diz:

IV – não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias;

Além do ato discriminatório, o item 8.3 da Norma nº 1/2011 exige dispositivos expressos no Estatuto Social das associações interessadas que devem **assegurar** o livre ingresso de qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço assim dispondo:

“8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

- a) estabeleçam os critérios para ingresso e exclusão dos associados;*
- b) assegurem o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;*
- c) assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;*
- d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;” (grifamos)*

O raciocínio é lógico e claro, vez que a legislação impõe que as entidades que pretendem executar a radiodifusão comunitária **assegure o ingresso de toda e qualquer pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos, e a esses o direito de votar e serem votados em todos os cargos da administração.**

Ora, por acaso o Analista não qualifica os nossos dirigentes como **cidadãos** de Caxias do Sul, RS com direitos e obrigações conferidos a qualquer pessoa domiciliada na localidade? O fato de estar filiado a uma agremiação política o desqualifica como cidadão?

O fato de 2 (dois) dos 3 (três) dirigentes pertencer ao mesmo partido político também não pode caracterizar qualquer vínculo ou subordinação àquela agremiação partidária, até porque trata-se de mera coincidência e

mesmo desconhecimento dos demais dirigentes, associados e conselheiros da entidade em relação a essa filiação, pois cabe a entidade apenas perquirir se os candidatos a cargos na administração, preenchem as condições descritas no § único do Art. 15 do Estatuto Social dessa entidade para a eleição de dirigentes, pois aquelas condições são exigências estabelecidas na Lei nº 9.612/98. Proibir quem ou quantos dirigentes podem pertencer a esse ou aquele partido político, nada é referido na Lei, Regulamento ou na Norma, logo não nos preocupamos com isso.

Ora, se acaso e, segundo o despropositado raciocínio de atribuir a entidade vinculação político-partidária, pelo fato dos dirigentes ou mesmo de dois de seus membros integrarem um mesmo partido político, supormos que a diretoria fosse composta por dois pastores ou padres da mesma igreja deveria também, por essa razão, afirmar que estaria (associação) compromissada ou subordinada à religião do pastor ou padre? Ou mesmo, se por uma razão qualquer a diretoria e associados fossem compostas por **comerciantes** ou mesmo por empregados ou patrões de **instituições financeiras** da cidade, estaria a entidade compromissada, vinculada ou subordinada ao comércio ou instituições financeiras locais, ferindo o Art. 11 da Lei?

Obviamente que não, pois o que o legislador estampou claramente na Lei, Decreto e Norma é o combate ao **PROSELITISMO**, a liberdade que a entidade deve ter de livremente andar com as próprias pernas, sem interferência comando ou atendimento de outros fins ou interesses que não seja a radiodifusão comunitária na acepção da palavra, por isso a regra estabelecida no Art. 11 da Lei.

Para se consumar o **proselitismo** no âmbito da entidade requerente, que é o empenho, o intento de convencer ou converter uma ou mais pessoas a uma determinada causa, idéia, partido político ou religião, tem de ser constatado na programação da emissora ou nas instâncias deliberativas e pelo Conselho Comunitário que existe para esse tipo de finalidade.

Assim os alegados **indícios** de subordinação, vínculos, gerência, comando, compromisso mencionados na Lei, obviamente devem ser **cabalmente provados** a sua existência.

A Administração não pode e não deve se eximir de sua responsabilidade quanto a provar a regularidade e legalidade de seus atos devendo, sobretudo ***"ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos"*** (Art. 50 da Lei nº 9.789/99 que Regula os Processos Administrativos Federais).

Podemos comprovar que os seus dirigentes e mesmo associados não brasileiros natos, através de documentos ora anexados, mas não temos como produzir prova negativa para dizer que a **entidade** não mantém qualquer vínculo com partidos políticos ou qualquer outro proselitismo, devendo esse Ministério o ônus da afirmativa.

Por todo o exposto, esperamos termos comprovado a nacionalidade dos dirigentes e esclarecido a inexistência de vínculo político-partidário, requeremos o prosseguimento do Pedido de Renovação da Outorga da entidade.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Caxias do Sul, RS, 29 de outubro de 2014.



Flávio Antônio Fernandes
Diretor Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1037079009

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/02/2010

NOME FLÁVIO ANTONIO FERNANDES

FILIAÇÃO ANTONIO VERGOLINO FERNANDES

NATURALIDADE PORTO ALEGRE RS

DOC. ORIGINAL C NASC 65359 PORTO ALEGRE RS
4ª ZONA LV A55 FL 205

CPF 625.843.590-49

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

DATA DE NASCIMENTO
02/01/1971

PIS / PASEP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

151081 / 151081

CARTÓRIO MÁRIO FERRARI
TERCINO FERREIRA

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que
me foi apresentado, do que dou fé.

E.M TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, 30 de outubro de 2014 - 10:08:53
Emmanuelle Martins de Figueirêdo - Escrevente
Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0129.01.1200008.07064

Prêmio de
PQTA 2013
QUALIDADE
ANOREG

EMPRESA
ISO 9001
CERTIFICADA

3º TABELIONATO DE CAXIAS DO SUL - Rua Pinheiro Machado, 2018 - Cep 95020-172 - Fone: (51) 3025.6773



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

625.843.590-49

Nome

FLAVIO ANTONIO FERNANDES

Nascimento

02/01/1971

CARTÓRIO MÁRIO FERRARI TABELIONATO DE CAXIAS DO SUL

AUTENTICAÇÃO

PQTA 2013 Prêmio de VALIDADE ANOREG ISO 9001 CERTIFICADA

Autentico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO, DA VERDADE

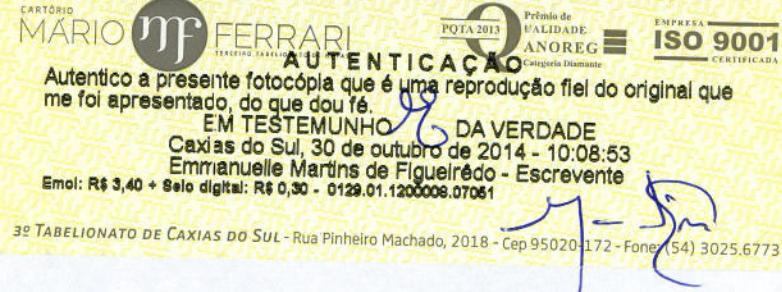
Caxias do Sul, 30 de outubro de 2014 - 10:08:53

Emmanuelle Martins de Figueirêdo - Escrevente

Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0129.01.1200008.07050

3º TABELIONATO DE CAXIAS DO SUL - Rua Pinheiro Machado, 2018 - Cep 95020-172 - Fone: (54) 3025.6773

[Handwritten signature]





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLICIA CIVIL
DEP. DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA
REGISTRO GERAL

NOME: ANTONIO PACHECO DE OLIVEIRA
5024074279

FILIAÇÃO:
JOAO JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA
ROSALINA PACHECO DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE BRASILEIRA
DATA DO NASCIMENTO: 09/05/1953
PORTO ALEGRE-RS
25/05/81
MARIA VALDEREZ H... 0217

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÓRIO
MÁRIO FERRARI
TERCEIRO TABELIONATO
AUTENTICAÇÃO

Prêmio de
VALIDADE
ANOREG = ISO 9001
CATEGORIA Diamante CERTIFICADA

Autentico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que
me foi apresentado, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO *MF* DA VERDADE
Caxias do Sul, 30 de outubro de 2014 - 10:08:53
Emmanuelle Martins de Figueirêdo - Escrevente
Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0129.01.1200008.07048

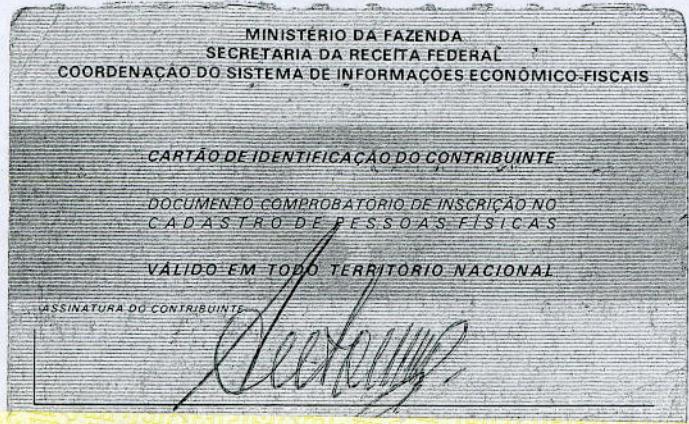
3º TABELIONATO DE CAXIAS DO SUL - Rua Pinheiro Machado, 2018 - Cep 95020-172 - Fone: (54) 3025.6773

CARTÓRIO
MÁRIO FERRARI
TERCEIRO TABELIONATO
AUTENTICAÇÃO

Prêmio de
VALIDADE
ANOREG = ISO 9001
CATEGORIA Diamante CERTIFICADA

Autentico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que
me foi apresentado, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO *MF* DA VERDADE
Caxias do Sul, 30 de outubro de 2014 - 10:08:53
Emmanuelle Martins de Figueirêdo - Escrevente
Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0129.01.1200008.07048

3º TABELIONATO DE CAXIAS DO SUL - Rua Pinheiro Machado, 2018 - Cep 95020-172 - Fone: (54) 3025.6773



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PÉRICIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Maria de Cesaro Bonilla
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8005908358

DATA DE EXPEDIÇÃO

27/09/2007

NOME MARIA DE CESARO BONILLA

FILIAÇÃO

JOÃO ADOLFO DE CESARO

ELVIRA PICCIN DE CESARO

NATURALIDADE

SERAFINA CORREA RS

DATA DE NASCIMENTO

16/10/1949

DOC. ORIGEM

C CAS 1849 CAXIAS DO SUL RS

2ª ZONA LV B4 FL 25 AV SEP

CPF

344.365.700-10

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS.

2 VIA

Dulherme Ferrari Lopes
ASSINATURA DO DIRETOR

151081 / 151081

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO

MÁRIO FERRARI

EXERCÍCIO TABELIONATO

AUTENTICAÇÃO

Prêmio de
PQTA 2013
QUALIDADE
ANOREG =
Categoria Diamante

EMPRESA
ISO 9001
CERTIFICADA

Autêntico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que
me foi apresentado, do que dou fé.

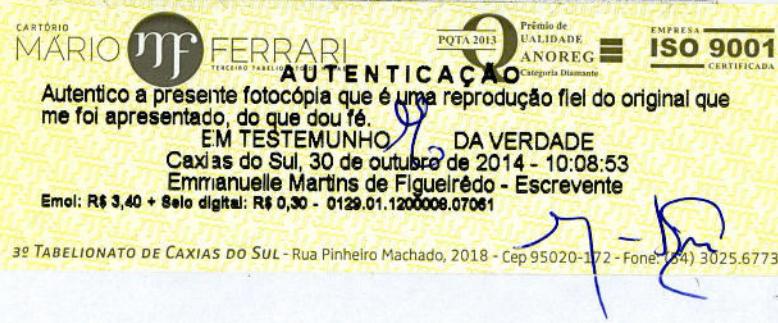
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Caxias do Sul, 30 de outubro de 2014 - 10:08:53

Emrianelle Martins de Figueirêdo - Escrivente

Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0129.01.1200008.07063

3º TABELIONATO DE CAXIAS DO SUL - Rua Pinheiro Machado, 2018 - Cep 95020-172 - Fone: (54) 3045-6773



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAXIAS DO SUL.



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

1- HORA DATA E LOCAL:

Realizada às 18:30 horas do dia 12 de julho de 2012, na Rua Francisco Getúlio Vargas, nº 1215, Bairro Petrópolis em Caxias do Sul-RS.

2- Presenças:

Estiveram presentes mais de 2/3(dois terços) dos associados, todos em dia com suas obrigações estatutárias.

3- Mesa:

Por unanimidade foram escolhidos os senhores FLÁVIO ANTÔNIO FERNANDES e ANTONIO PACHECO DE OLIVEIRA, respectivamente, para os cargos de Presidente e de Secretário desta Assembléia.

4- Ordem do Dia:

((Pelo Senhor Presidente foi informado aos associados presentes, conforme edital, que a assembléia teve como escopo deliberar sobre: a) Alteração do Estatuto no tocante ao endereço social da sede; b) Substituição de membros da Diretoria, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal.

5- Deliberações:

5.1- Foi deliberada a alteração do endereço da sede social da Associação para a Rua Francisco Getúlio Vargas, nº 1215, Bairro Petrópolis, Caxias do Sul - CEP 95.070-560

5.2- Ato continuo, para atender as determinações legais estatutárias, tendo havido desistência na Diretoria, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal para substituir os desistentes foram escolhidos os seguintes membros:

6 - DIRETORIA

Para Diretor Presidente no lugar do Sr. Daltro da Rosa Maciel, foi escolhido o Sr. Flávio Antônio Fernandes. **Para Diretor Técnico Operacional**, no lugar do Sr. Antônio Evaldo Jesus Velho, foi escolhido o Sr. Antônio Pacheco de Oliveira.



Autentico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que
me foi apresentado, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

Caxias do Sul, 08 de fevereiro de 2013

Dorvina Camargo de Almeida da Silva - Escrevente

E-mail: R\$ 3,10 + Envio digital: R\$ 0,30 - 0129.01.1200002.16462

3º TABELIONATO DE CAXIAS DO SUL - Rua Pinheiro Machado, 2018 - Cep 95020-172 - Fone: (54) 3025-6773

Carta S/N (0227148)

SEI 53900-02663/2014-63 / pg. 13

Jec 01

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Certifício que este documento está REGISTRADO e é Cópia
de teor igual e fiel, na forma e conteúdo, da via arquivada
neste Ofício. Dou Fé.

Caxias do Sul 30 JUL. 2012

[Signature]

SÉRGIO ROMAN - Oficial Designado
MÁRCIA C. LEITE - Oficial Substituta
DENICE T. M. DA SILVA, FABRÍCIA OSCARI
MARIZA M. TSUDA - Escrevente



6.1- COMPOSIÇÃO FINAL DA DIRETORIA:

6.1.1 - Para Diretor Presidente; **Flávio Antônio Fernandes**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Hércules, nº 1585, Bairro Cruzeiro, Caxias do Sul, portador CPF nº 625.843.590-49;

6.1.2 - Para Diretor Técnico-Operacional; **Antonio Pacheco de Oliveira**, brasileiro, casado, jornalista diplomado, registro no MTE sob nº 15.237, residente na Rua Quintino Bocaíva, nº 1030, Bairro Petrópolis, Caxias do Sul. CPF nº 146947600/25.

6.1.3 - Para Diretor Administrativo e Financeiro:

Continua: A Senhora **Maria de Cesaro Bonilla**, brasileira, divorciada, residente na rua Ito Ruschel Rauber, nº 300, Loteamento vila Verde, Bairro Planalto, Caxias do Sul, RG 8005908358 e CPF 344.365.700-10.

7 - CONSELHO COMUNITÁRIO: Para substituir o **Sr. Antonio Pacheco de Oliveira**, no Conselho Comunitário, foi escolhido o **Sr. Cláudio da Silva Teixeira**, representando a União das associações de Bairros de Caxias do Sul - UAB, inscrita no CNPJ sob nº 90774159/0001-56. Para substituir o **Sr. Flávio Antônio Fernandes** na Associação de Moradores do Bairro Cruzeiro, CNPJ nº 91109504/0001-08, foi escolhido o **Sr. Nelson Acioli Vieira Filho**.

7.1 COMPOSIÇÃO FINAL DO CONSELHO COMUNITÁRIO:

7.1.1- Cláudio da Silva Teixeira, representando a União das Associações de Bairros de Caxias do Sul - UAB, inscrita no CNPJ sob nº 90774159/0001-56.

7.1.2. Pedro Ribeiro de Abreu representante da Associação de Moradores do Bairro Sagrada Família II com sede em Caxias do Sul, RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.996.809/0001-39;

7.1.3. Nelson Acioli Vieira Filho, representante da Associação de Moradores do Bairro Cruzeiro legalmente constituída, com sede em Caxias do Sul, RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.109.504/0001-08;

7.1.4. Moacir Toss representante da **Associação de Moradores do Bairro De Zorzi**, legalmente constituída, com sede em Caxias do Sul, RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.862.283/0001-07;

7.1.5. Suzete Maria Vieira Molinari, representante da **Associação de Moradores do Bairro Jardelino Ramos**, legalmente constituída, com sede em Caxias do Sul, RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.480.302/0001-05.

8. CONSELHO FISCAL:

No Conselho Fiscal para substituir a **Sra Tânia Beatriz Gaedke Menezes**, foi escolhida a **Sra. Cleusa Maria Moraes dos Santos**, brasileira, casada, líder

CARTÓRIO
MÁRIO FERRARI
TABELIONATO DE CAXIAS DO SUL

EMPRESA
ISO 9001
CERTIFICADA

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que

me foi apresentado, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO *[Signature]* DA VERDADE
Caxias do Sul, 08 de fevereiro de 2013

Dorvina Camargo de Almeida da Silva - Escrivente

E-mail: R\$ 5,10 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0129.01/200002.16461

REUNIA CARLA VIEGAS
ESCREVENTE

48

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Este documento é o resultado da realização de ato de direito público, que é a constituição de uma pessoa jurídica. O ato é feito por pessoas naturais, que são os sócios ou fundadores, e tem como finalidade a criação de uma entidade que possa exercer direitos e obrigações em nome próprio, independentemente da sua natureza social. A criação de uma pessoa jurídica é um processo que envolve a elaboração de um projeto de lei, a apresentação ao Conselho de Estado, a aprovação pelo Conselho, a assinatura do decreto pelo governador, a publicação no Diário Oficial e a entrega da documentação ao cartório para a realização da inscrição.

A criação de uma pessoa jurídica é um ato de direito público, que é a constituição de uma entidade que possa exercer direitos e obrigações em nome próprio, independentemente da sua natureza social. A criação de uma pessoa jurídica é um processo que envolve a elaboração de um projeto de lei, a apresentação ao Conselho de Estado, a aprovação pelo Conselho, a assinatura do decreto pelo governador, a publicação no Diário Oficial e a entrega da documentação ao cartório para a realização da inscrição.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Este documento é o resultado da realização de ato de direito público, que é a constituição de uma pessoa jurídica. O ato é feito por pessoas naturais, que são os sócios ou fundadores, e tem como finalidade a criação de uma entidade que possa exercer direitos e obrigações em nome próprio, independentemente da sua natureza social. A criação de uma pessoa jurídica é um processo que envolve a elaboração de um projeto de lei, a apresentação ao Conselho de Estado, a aprovação pelo Conselho, a assinatura do decreto pelo governador, a publicação no Diário Oficial e a entrega da documentação ao cartório para a realização da inscrição.

A criação de uma pessoa jurídica é um ato de direito público, que é a constituição de uma entidade que possa exercer direitos e obrigações em nome próprio, independentemente da sua natureza social. A criação de uma pessoa jurídica é um processo que envolve a elaboração de um projeto de lei, a apresentação ao Conselho de Estado, a aprovação pelo Conselho, a assinatura do decreto pelo governador, a publicação no Diário Oficial e a entrega da documentação ao cartório para a realização da inscrição.

A criação de uma pessoa jurídica é um ato de direito público, que é a constituição de uma entidade que possa exercer direitos e obrigações em nome próprio, independentemente da sua natureza social. A criação de uma pessoa jurídica é um processo que envolve a elaboração de um projeto de lei, a apresentação ao Conselho de Estado, a aprovação pelo Conselho, a assinatura do decreto pelo governador, a publicação no Diário Oficial e a entrega da documentação ao cartório para a realização da inscrição.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Certifico que este documento está REGISTRADO e é Cópia de teor igual e fiel, na forma e conteúdo, da via arquivada neste Ofício. Dou Fé.

Caxias do Sul 30 JUL. 2012

SÉRGIO ROMAN - Oficial Designado
MÁRCIA C. LEITE - Oficial Substituta
DENISE T. M. DA SILVA, FABRICIA OSCARI
MARIZA M. TSUDA - Escrivaneiros



comunitária, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus nº 520, Bairro Kaiser em Caxias do Sul-RS. Cpf nº 404459500-30

8.1 COMPOSIÇÃO FINAL DO CONSELHO FISCAL:

8.1 - Jussara Machado Roncatto, brasileira, casada, residente e domiciliada em Caxias do Sul, RS, na Rua Capão do Vento nº 500, Bairro Bom Pastor, CI-SSP/RS nº 3018369581 e CPF/MF nº 377.243.200-04;

8.2 - Cleusa Maria Moraes dos Santos, brasileira, casada, líder comunitária, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus nº 520, Bairro Kaiser em Caxias do Sul-RS. CPF nº 404459500-30.

8.3 - Valdir Fernandes Walter, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Caxias do Sul, RS, na Rua Estrada do Imigrante nº 3.853, CI-SSP/SC nº 8R1960894 e CPF/MF nº 801.661.300-44;

9 - Foi deliberado que as alterações serão encaminhadas para registro nos órgãos competentes pelo Departamento Jurídico da UAB.

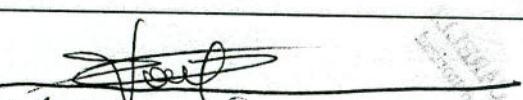
10- Encerramento:

Nada mais foi tratado. Esta ata foi lida e achada conforme, a qual foi lavrada em folhas soltas, assinada pelo Presidente, pelo Secretário e demais associados.

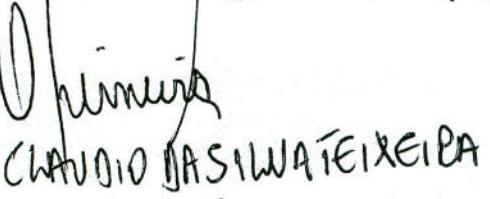

Flávio Antônio Fernandes
Presidente da Assembléia


Antônio Pacheco de Oliveira
Secretário da Assembléia

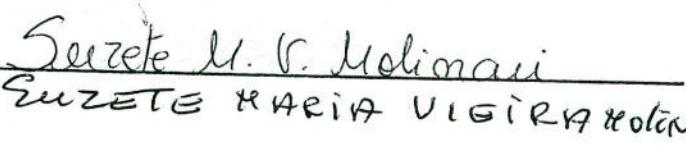
ASSINATURA DOS ASSOCIADOS PRESENTES:

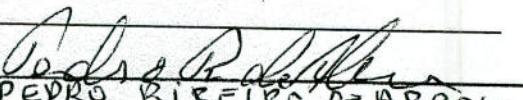
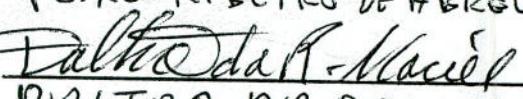
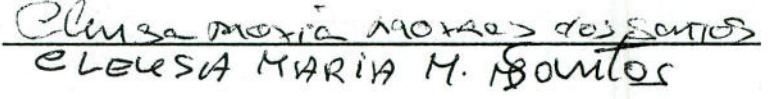

VALDIR F. WALTER

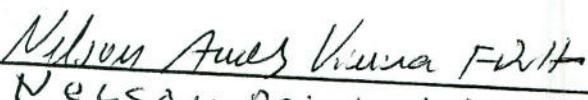
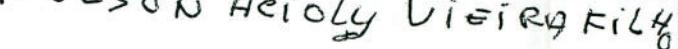
Clóvis Toss


CLÁUDIO DAS ILHAS

Graciela Bonilla
MÍSTICA DE ESTRO BONILLA


SUZETE M. R. MOLINA
SUZETE MARIA VIGIRIA MOLINA

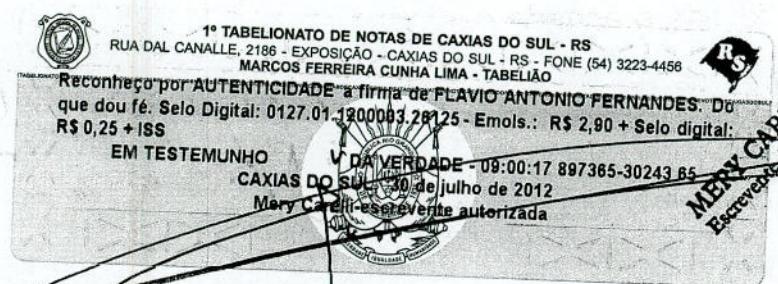
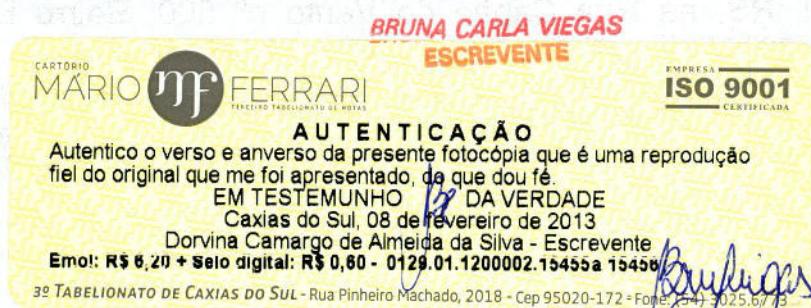

PEDRO RIBEIRO DE ABREU

DALTON DA ROSA MACIEL

CLEUSA MARIA MORAES DOS SANTOS
CLEUSA MARIA M. MORAES


NELSON ACIOLY VIEIRA FILHO



Nelson Acioly Vieira Filho


Jussara Machado Roncatto

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
P TABELIONATO - CAXIAS DO SUL - RS



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que este documento está REGISTRADO e é Cópia
de teor igual e fiel, na forma e conteúdo, da via arquivada
nesto Ofício. Dou Fé.

Caxias do Sul 30 JUL. 2012
[Signature]

SÉRGIO ROMAN - Oficial Designado
MÁRCIA C. LEITE - Oficial Substituta
DENISE T. M. DA SILVA, FABRÍCIA OSCARI
MARIZA M. TSUDA - Escriventes

Ilmo. Senhor
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Brasília-DF

*Ref. Alteração Estatutária e Composição da
Diretoria, Conselho Fiscal e Comunitário
Processo nº 53528.000281/99*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 008229/2013-81

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
22/02/2013-15:42

CÓPIA

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAXIAS DO SUL, entidade sem fins lucrativos, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Caxias do Sul/RS, na Rua Francisco Getúlio Vargas nº 1.215 - Sala 06, bairro Petrópolis, CEP 95.070-560, neste ato representada por seu Diretor Presidente eleito, Sr. Flávio Antônio Fernandes vem pela presente informar, anexar e requerer o que segue:

1. Em 06.08.2010, protocolizou sob nº 53000.040381/2010, requerimento em que juntou cópia autenticada da Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30.09.2010 e averbada no Livro "A" nº 13 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Caxias do Sul, RS, em que foi deliberada a alteração do nome da entidade, endereço da sede e eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Comunitário;

2. Fendo o mandato eletivo nos respectivos órgãos, foi convocada e realizada a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária em 12.07.2012 onde novamente foi alterado o endereço da sede social e eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Comunitário, conforme os termos lançados na Ata que, por sua vez, foi averbada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Caxias do Sul, RS (Doc. nº 01);

3. Além da Ata mencionada e Estatuto Social modificado, no que tange ao endereço da sede social, (Doc. nº 02), segue também os seguintes documentos exigidos no item 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14.10.2011:

3.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, da entidade, devidamente atualizado pelas deliberações da Assembléia (Doc. nº 03);

3.2. Relação dos nomes de todos os associados, conforme letra "d" do item 8.1 (Doc. nº 04);

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 22/02/13 às 15:00 horas
Assinatura: Flávio Silva

3.3. Cópia autenticada da prova de nacionalidade dos dirigentes, conforme letra "e" do item 8.1 (Doc. nº 05);

3.4. Declarações assinada por todos os Dirigentes, conforme letras "f" e "g" do item 8.1 (Doc. nº 06);

3.5. Cópia autenticada do CPF/MF de todos os Dirigentes, conforme letra "j" do item 8.1 (Doc. nº 07);

3.6. Cópia do comprovante de residência de todos os dirigentes, conforme letra "k" do item 8.1 (Doc. nº 08);

Assim sendo, requer os devidos registros cadastrais e a emissão de nova licença de funcionamento em nome da nova denominação e endereço da entidade requerente para o regular funcionamento da emissora.

Nestes Termos

Pede Deferimento

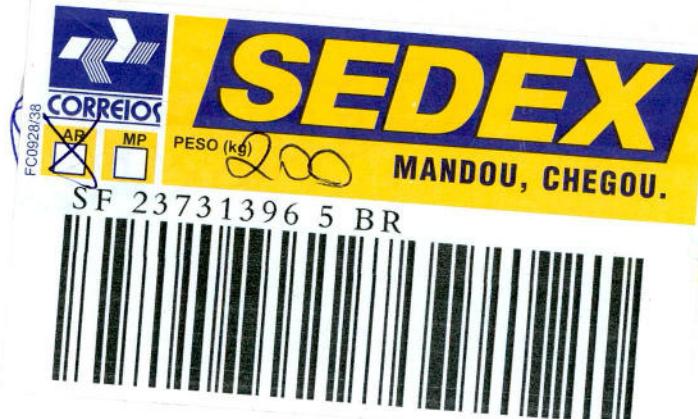
Caxias do Sul, RS, 21 de janeiro de 2013.



Flávio Antônio Fernandes – Diretor Presidente



Consultoria, Projetos e Instalações



SEDEX 200



AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
PROTOCOLO GERAL
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO “R” – TÉRREO
CEP. 70044-900 – BRASÍLIA/DF

Rua Tobias da Silva, 267 – conj.501 – PABX: (0xx51) 3312.1777 – Home Page: www.lorini.com.br – Cep.: 90570-020 – Porto Alegre/RS



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

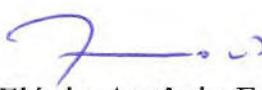
REMETENTE: LORISERVICE – RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
RUA TOBIAS DA SILVA, 267 – CONJ. 501
BAIRRO MOINHOS DE VENTO
CEP.: 90570-020 – PORTO ALEGRE/RS
PABX: (51) 3312.1777
CNPJ: 03.101.468/0001-60

**RELAÇÃO COMPLETA DOS ASSOCIADOS DA
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAXIAS DO SUL**

1. **Flávio Antônio Fernandes**, residente e domiciliado em Caxias do Sul/RS, na Rua Hércules nº 1585, CI-SSP/RS nº 1037079009, CPF/MF nº 625843590-49;
2. **Antônio Pacheco de Oliveira**, residente e domiciliado em Caxias do Sul/RS, na Rua Quintino Bocaiúva , nº 1030, CI-SSP/RS nº 5024074279, CPF/MF nº 146.947.600/25;
3. **Maria de Césaro Bonilla**, residente e domiciliado em Caxias do Sul/RS, na Rua Ito Ruschel Rauber, nº 300, CI-SSP/RS nº 8005908358, CPF/MF nº 344.365.700/10;
4. **Jussara Machado Roncatto**, residente e domiciliado em Caxias do Sul/RS, na Rua Capão do Vento, nº 500, CI-SSP/RS nº 3018369581, CPF/MF nº 377.243.200-04;
5. **Cleusa Maria Moraes dos Santos**, residente e domiciliado em Caxias do Sul/RS, na Rua Bpm Jesus , nº 520, CI-SSP/RS nº 2032676377, CPF/MF nº 404.459.500-30;
6. **Valdir Fernandes Valter**, residente e domiciliado em Caxias do Sul/RS, na Rua Estrada do Imigrante, nº 3853, CI-SSP/SC nº 8R1960894, CPF/MF nº 801.661.300-44;
7. **Leyla Maria Portela Coimbra Thomé**, residente e domiciliado em Caxias do Sul/RS, na Rua Clélia Manfro, nº 1881, CI-SSP/RS nº 3080584091, CPF/MF nº 160.700.972-20;
8. **Daltro da Rosa Maciel**, residente e domiciliado em Caxias do Sul/RS, na Rua Sepé Tiarajú nº 146, CI-SSP/RS nº 9012976347, CPF/MF nº 220.579.940-15;
9. **Tânia Beatriz Gaedke Menezes**, residente e domiciliado em Caxias do Sul/RS, na Rua Cremona, nº 706, CI-SSP/RS nº 300690531, CPF/MF nº 193.660.860-04;
10. **União das Associações de Bairros**, sito na Rua Luiz Antunes, nº 80, Caxias do Sul-RS, CNPJ nº 90774159/0001-56;
11. **Associação Petrópolis de Caxias**, sito na Rua Quintino Bocaiúva nº 1030 Caxias do Sul/RS, CNPJ, nº 02948774/0001-74;
12. **Associação dos Moradores do Bairro Sagrada Família II**, sito na Rua José Rech nº 87, Caxias do Sul-RS, CNPJ nº 05996809/0001-39;
13. **Associação dos Moradores do Bairro Cruzeiro**, sito na Rua Sírius nº 375, Caxias do Sul/RS, CNPJ nº 91109504/0001-08;
14. **Associação dos Moradores do Bairro De Zorzi**, sito na Rua Rosa Bisol Bonatto, Caxias do Sul/RS, CNPJ nº 92862283/0001-07;
15. **Associação dos Moradores do Bairro Jardelino Ramos**; sito na Rua Ernesto Alves nº 674, Caxias do Sul/RS, CNPJ nº 90.480.302/0001-05;

Esta é a relação completa dos Associados.

Caxias do Sul/RS, 02 de maio de 2015.


Flávio Antônio Fernandes
CPF/MF nº. 625.843.590-49/RS
Diretor Presidente



Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul, Inscrita CNPJ: 03.498.430/0001-73, sede na Rua Aldo Locatelli, nº. 1590 – Bairro Petrópolis – Cep. 95070-370– Caxias do Sul/RS.

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA-

Presidente: Sr. Flavio Antônio Fernandes, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Hércules, nº. 1585, Bairro Cruzeiro, Caxias do Sul/RS, inscrito no **CPF: 625.843.590-49 e RG: N° 1037079009**.

Diretor Técnico Operacional (Secretário, jornalismo e programação): Sr. Antônio Pacheco de Oliveira, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, nº.1030, Bairro Petrópolis, Caxias do Sul-RS, inscrito no **CPF: N° 146.947.600/25 e RG: 5024074279**

Tesoureira: Sra. Maria de Cesaro Bonilla, brasileira, residente e domiciliado na Rua Ito Ruschel Rauber, nº.300, Bairro Vila Verde, Caxias do Sul/RS, inscrita no **CPF: n° 344.365.700-10 e RG: n° 8005908358**

Caxias do Sul/RS, 02 de maio de 2015.


Flavio Antônio Fernandes
CPF/MF nº. 625.843.590-49/RS
Diretor Presidente




**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAXIAS
DO SUL.**



**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA**

1- HORA DATA E LOCAL:

Realizada às 18:30 horas do dia 12 de julho de 2012, na Rua Francisco Getúlio Vargas, nº 1215, Bairro Petrópolis em Caxias do Sul-RS.

2- Presenças:

Estiveram presentes mais de 2/3(dois terços) dos associados, todos em dia com suas obrigações estatutárias.

3- Mesa:

Por unanimidade foram escolhidos os senhores FLÁVIO ANTÔNIO FERNANDES e ANTONIO PACHECO DE OLIVEIRA, respectivamente, para os cargos de Presidente e de Secretário desta Assembléia.

4- Ordem do Dia:

((Pelo Senhor Presidente foi informado aos associados presentes, conforme edital, que a assembléia teve como escopo deliberar sobre: a) Alteração do Estatuto no tocante ao endereço social da sede; b) Substituição de membros da Diretoria, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal.

5- Deliberações:

5.1- Foi deliberada a alteração do endereço da sede social da Associação para a Rua Francisco Getúlio Vargas, nº 1215, Bairro Petrópolis, Caxias do Sul - CEP 95.070-560

5.2- Ato contínuo, para atender as determinações legais estatutárias, tendo havido desistência na Diretoria, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal para substituir os desistentes foram escolhidos os seguintes membros:

6 - DIRETORIA

Para Diretor Presidente no lugar do Sr. Daltro da Rosa Maciel, foi escolhido o Sr. Flávio Antônio Fernandes. Para Diretor Técnico Operacional, no lugar do Sr. Antônio Evaldo Jesus Velho, foi escolhido o Sr. Antônio Pachedo de Oliveira.



6.1- COMPOSIÇÃO FINAL DA DIRETORIA:

6.1.1 - Para Diretor Presidente; **Flavio Antônio Fernandes**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Hércules, nº 1585, Bairro Cruzeiro, Caxias do Sul, portador CPF nº 625.843.590-49;

6.1.2 - Para Diretor Técnico-Operacional; **Antonio Pacheco de Oliveira**, brasileiro, casado, jornalista diplomado, registro no MTE sob nº 15.237, residente na Rua Quintino Bocaíva, nº 1030, Bairro Petrópolis, Caxias do Sul. CPF nº 146947600/25.

6.1.3 - Para Diretor Administrativo e Financeiro:

Continua: A Senhora **Maria de Cesaro Bonilla**, brasileira, divorciada, residente na rua Ito Ruschel Rauber, nº 300, Loteamento vila Verde, Bairro Planalto, Caxias do Sul, RG 8005908358 e CPF 344.365.700-10.

7 - CONSELHO COMUNITÁRIO: Para substituir o **Sr. Antonio Pacheco de Oliveira**, no Conselho Comunitário, foi escolhido o **Sr. Cláudio da Silva Teixeira**, representando a União das associações de Bairros de Caxias do Sul - UAB, inscrita no CNPJ sob nº 90774159/0001-56. Para substituir o **Sr. Flávio Antônio Fernandes** na Associação de Moradores do Bairro Cruzeiro, CNPJ nº 91109504/0001-08, foi escolhido o **Sr. Nelson Acioli Vieira Filho**.

7.1 COMPOSIÇÃO FINAL DO CONSELHO COMUNITÁRIO:

7.1.1- Cláudio da Silva Teixeira, representando a União das Associações de Bairros de Caxias do Sul - UAB, inscrita no CNPJ sob nº 90774159/0001-56.

7.1.2. Pedro Ribeiro de Abreu representante da Associação de Moradores do Bairro Sagrada Família II com sede em Caxias do Sul, RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.996.809/0001-39;

7.1.3. Nelson Acioli Vieira Filho, representante da Associação de Moradores do Bairro Cruzeiro legalmente constituída, com sede em Caxias do Sul, RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.109.504/0001-08;

7.1.4. Moacir Toss representante da **Associação de Moradores do Bairro De Zorzi**, legalmente constituída, com sede em Caxias do Sul, RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.862.283/0001-07;

7.1.5. Suzete Maria Vieira Molinari, representante da **Associação de Moradores do Bairro Jardelino Ramos**, legalmente constituída, com sede em Caxias do Sul, RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.480.302/0001-05.

8. CONSELHO FISCAL:

No Conselho Fiscal para substituir a **Sra Tânia Beatriz Gaedke Menezes**, foi escolhida a **Sra. Cleusa Maria Moraes dos Santos**, brasileira, casada, líder.

comunitária, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus nº 520, Bairro Kayser em Caxias do Sul-RS. Cpf. nº 4044459500-30

8.1 COMPOSIÇÃO FINAL DO CONSELHO FISCAL:



8.1 - Jussara Machado Roncatto, brasileira, casada, residente e domiciliada em Caxias do Sul, RS, na Rua Capão do Vento nº 500, Bairro Bom Pastor, C.I-SSP/RS nº 3018369581 e CPF/MF nº 377.243.200-04;

8.2 –Cleusa Maria Moraes dos Santos, brasileira, casada, líder comunitária, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus nº 520, Bairro Kayser em Caxias do Sul-RS. CPF nº 404459500-30.

8.3 - Valdir Fernandes Walter, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Caxias do Sul, RS, na Rua Estrada do Imigrante nº 3.853, CI-SSP/SC nº 8R1960894 e CPF/MF nº 801.661.300-44;

9 - Foi deliberado que as alterações serão encaminhadas para registro nos órgãos competentes pelo Departamento Jurídico da UAB.

10- Encerramento:

Nada mais foi tratado. Esta ata foi lida e achada conforme, a qual foi lavrada em folhas soltas, assinada pelo Presidente, pelo Secretário e demais associados.

Fernando MARCOS


Antônio Pacheco de Oliveira
Secretário da Assembléia

ASSINATURA DOS ASSOCIADOS PRESENTES:

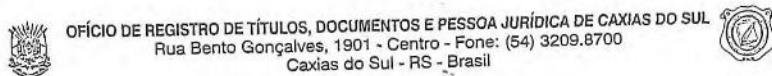
Unimed Woolf Toss
CLAUDIO DA SILVA TEIXEIRA VIRGILIO F. WALTER
Garcia da Cunha Bonilla Dalthon da Maceil
MARIA DE LESTRO BONILLA DALTRIO DA ROSA MACIEL
Clausa Maria Nunes dos Santos Edvaldo P. Miller
CELESTIA MARIA M. SANTOS PEDRO RIBEIRO de ABREU
Nelson Acioy Vieira Filho CB
NELSON ACIOY VIEIRA FILHO
Suzete U.S. Melimai Nelson
SUZETE MARIA VIEIRA MELIMAI Fancatto
Tat

CERTIDÃO

CERTIFICO que, a presente: "ATA DE 12/07/2012", da associação denominada: "ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAXIAS DO SUL", com sede nesta cidade de Caxias do Sul, foi averbada, em data de 30/07/2012, à margem da inscrição nº 3.664, às fls. 42 e vº, no Livro "A" nº 13, estando seus atos arquivados pelo processo nº 26.969, tendo composta a documentação que instruiu a 2ª (segunda) Alteração Estatutária, da referida associação, do "Registro Civil de Pessoas Jurídicas", deste Ofício. O referido é verdade e dou fé.- OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DESTA COMARCA DE CAXIAS DO SUL, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E TREZE (2013) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Caxias do Sul, 02 de agosto de 2013.

SÉRGIO ROMAN
Oficial Designado
Márcia C. Leite
Oficial Substituta
Denise T. M. da Silva
Marisa M. Tsuda
Fabricia Oscar
Escreventes



S E L O S

Número Recibo: 6732-B. emitido em 02/08/2013

Busca Qtde 1 Valor Emolumentos R\$5,50
Selo 013401130001084306 Valor Selos R\$0,30
Certidao por pagina Qtde 3 Valor Emolumentos R\$17,40
Selos 013401130001084307 a 013401130001084309 Valor Selos R\$0,90
Processamento Eletronico Qtde 1 Valor Emolumentos R\$3,10
Selo 013401130001084310 Valor Selos R\$0,30
Identificado Digital: 028c82c8-5989-4ab2-8b75-24e35be67582

SÉRGIO ROMAN - OFICIAL DESIGNADO
Márcia C. Leite - Oficial Substituta - Fabricia Oscar, Denise T.M. da Silva e Marisa M. Tsuda - Escreventes



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **FLÁVIO ANTONIO FERNANDES (Título Eleitoral: 056089030418) é Secretário - DO MOVIMENTO POPULAR (exercício 31/10/2014 a 30/10/2017)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSB - 40 PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO**

Orgão Partidário: **Diretório**

Abrangência: **MUNICIPAL - CAXIAS DO SUL/RS**

Vigência: **Início: 31/10/2014 Final: 30/10/2017**

Código: **MR/Y.U6P4.AYUU.1PCT.**

Certidão emitida às: **10/09/2015 17:53:19**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 21213/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.040750/2013-11**

Processo de Outorga nº: 53528.000281/1999

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Caxias do Sul/RS**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a resposta da entidade ao Ofício nº 8972/2014/SEI-MC, que encaminhou Nota Técnica nº 8582/2014/SEI/MC, observou-se a necessidade de saneamento das seguintes pendências:

I. Em conformidade com o entendimento da consultoria jurídica deste Ministério e considerando que a vigência do mandato dos diretores se encontra vencida - não constando, até a presente data, nos autos do processo, os atos constitutivos da composição da nova diretoria, conforme prescrito pelo artigo 124, I da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015, publicada no D.O.U. de 21 de setembro de 2015 - a entidade deverá apresentar:

- i) Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- ii) Prova de que seus atuais diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;
- iii) Cópia simples do CPF de todos os atuais dirigentes, para fins de verificação da condição descrita no artigo 132, parágrafo único da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015.

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 30/09/2015, às 16:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 30/09/2015, às 16:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0727264** e o código CRC **93DFC5E2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 30625/2015/SEI-MC

São Paulo, 18 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul
Rua Francisco Getúlio Vargas, nº 1215 - sala 06 - Petrópolis
95070-560/ Caxias do Sul – RS

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.040750/2013-11.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **21213/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 30/09/2015, às 16:16, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0727446** e o código CRC **3E7C1758**.

JO019625175BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



A entrega não pode ser efetuada - Cliente mudou-se

06/10/2015 16:20 Caxias Do Sul / RS

06/10/2015 A entrega não pode ser efetuada - Cliente mudou-se
16:20 Objeto em devolução ao remetente
Caxias Do Sul / RS

06/10/2015 **Objeto saiu para entrega ao destinatário**
08:40 Caxias Do Sul / RS

01/10/2015 **Objeto postado**
16:19 Sao Paulo / SP

Assunto: Caxias do Sul/rs

De: Jaqueline de Almeida Oliveira <jaqueline.almeida@comunicacoes.gov.br>

Data: 06/10/2015 16:39

Para: "Okubaru, Tereza" <tereza.okubaru@comunicacoes.gov.br>

CC: "Iglezias, Ronaldo" <ronaldo.iglezias@comunicacoes.gov.br>

Tereza,

O ofício ref. exigência de Caxias do Sul/rs, processo [53000.040750/2013-11](#), retornou segundo consta em página dos correios.

A entidade tem processo de alteração técnica relacionado no SEI.

Assim, se houver endereço de correspondência informado no SEI nos autos técnicos, gentileza gerar novo ofício, com mesmo teor do que voltou, porém com o novo endereço.

Gentileza responder ao e-mail quando do atendimento.

Jaqueline

AR

Correspondências
9912240569-DR/BSB/SP
MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES
CORREIOS

63

AO REMETENTE

Ofício nº 30625/2015/SEI-MC

São Paulo, 18 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul

Rua Francisco Getúlio Vargas, nº 1215 - sala 06 - Petrópolis

95070-560/ Caxias do Sul – RS

AO REMETENTE

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.040750/2013-11.



Ent. Adriano

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Mudou-se	Falecido
Desconhecido	Ausente
Recusado	Não Procurado
Endereço Insuficiente	
Não existe o nº Indicado	
Informação escrita pelo porteiro ou síndico	
REINTERADO AO SERVIÇO POSTAL	

EM 06/10/15
8653-2611
Agente de Correios Atv. Distribuição
Osmar R. Mascarelo
Mai. 8.693.767.7

AVISO DE RECEBIMENTO AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPOUT 01/OUT/2015

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT CIDADDE DE SÃO PAULO

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA MERGENTHALER 592 - BLOCO 1 - MELAMIN - VILA LEOPOLDINA
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680
CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP

UF BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA MERGENTHALER 592 - BLOCO 1 - MELAMIN - VILA LEOPOLDINA
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680
CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP

Assunto: Enc: Correspondência devolvida pelos Correios
De: "Mario de Moraes Daolio" <mario.daolio@comunicacoes.gov.br>
Data: 05/11/2015 10:07
Para: tereza.okubaru@comunicacoes.gov.br

Tereza,

Conforme solicitação, email encaminhado para a entidade.

Abs.

Mario

-----Mensagem original-----

Assunto: Correspondência devolvida pelos Correios
Remetente: "drmcSP" <drmcsp@comunicacoes.gov.br>
Para: apolivei@ibest.com.br
Data: 05/11/2015 10:01:55

Sr. Representante Legal,

Email: apolivei@ibest.com.br

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAXIAS DO SUL

Processo nº 53000.040750/2013-11

Localidade: Caxias do Sul/RS

Encaminhamos Ofício nº 30625/2015/SEI-MC e Nota Técnica nº 21213/2015/SEI-MC (anexos), devolvidos pelos Correios, com a anotação de "mudou-se".

Solicitamos acusar o recebimento desta mensagem, alertando para observação do prazo concedido no referido Ofício.

Atenciosamente,

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Email: drmcsp@comunicacoes.gov.br

—Anexos:

Caxias.pdf

27 bytes



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 39350/2015/SEI-MC

São Paulo, 27 de novembro de 2015.

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul
Rua Aldo Locatelli nº 1590 - Petrópolis
95070-560 / Caxias do Sul – RS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.040750/2013-11.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Reencaminhamos cópia da Nota Técnica nº **21213/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,

Anexos: NT 21213/2015 (SEI 0727264)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 27/11/2015, às 16:16, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0851140** e o código CRC **FF88EBA6**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RA Ofício nº 39350/2015/SEI-MC
Ao(À) Senhor(a)
ENDEREÇO Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul
Rua Aldo Locatelli nº 1590 - Petrópolis
95070-560 / Caxias do Sul – RS
CEP / CODE Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº
53000.040750/2013-11.

DECLARAÇÃO

S / PAYS
A DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI
<input checked="" type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/> EMS
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

07/12/15



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Marco Senna

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT
Silvana Wasmuth
Matr. 86938398

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

5240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO	
AVIS CN07 AR	
DATA DE POSTAGEM	DATE DE DÉPÔT
01 DEZ 2015	
UNIDADE DE POSTAGEM	BUREAU DE DÉPÔT
SÃO PAULO - DR/SP/01	

JO 01974459 2 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/			
:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP

FONES: (11) 3101-0123 ~ FAX (11) 3101-8680

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR



END	UF	BRASIL
CID		BRÉSIL

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO

AT. SRS. DELEGADO: THIAGO D'AROLLA PEDROSA GALVÃO E

ADVOGADA: TEREZA KIOKO TAIRA OKUBARU

SÃO PAULO - SP

53900.068363/2015-50

03/12/15

Ref.: Ofício nº. 30625/2015/SEI-MC;

Assunto: Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga

NOTA TÉCNICA N° 21213/2015/SEI-MC

J

*PROCESSO DE RENOVAÇÃO N° 53000.040750/2013-11 – 30º. Sorteio para o
PROCESSO DE OUTORGA N° 53528.000281/1999*

A Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul, **inscrita no CNPJ nº. 03.498.430/0001-73, entidade sem fins lucrativos, com sede em Caxias do Sul/RS, Rua Aldo Locatelli, nº. 1590 – Bairro Petrópolis – Cep. 95070-370,** autorizada através da Portaria nº. 302 datada de 16 de maio de 2001 e referendada pelo Decreto Legislativo nº. 453 de 06 de agosto de 2003 publicado no Diário Oficial da União datado de 07 subsequente, neste ato representada por seu Diretor Presidente, vem à presença de Vossa Senhoria em resposta ao Ofício nº.. 30625/2015/SEI-MC;

Apresentar a documentação requisitada a saber:

a) Ata da eleição da atual diretoria em exercício, registrada no cartório de registro civil de pessoas jurídicas. (conforme pedido no item “i”)

b)- Alteração do Estatuto Social devidamente registrado em cartório. (Em complemento ao item de nº “i”.

c)- Documentos de identidade, comprovando a nacionalidade dos diretores. (Conforme pedido no item “ii”).

d) –Cópia do CPF dos dirigentes. (Conforme pedido no item “iii”

Nestes Termos;
Pede Deferimento.

Caxias do Sul/RS, 01 de dezembro de 2015.


Flávio Antônio Fernandes
CPF/MF nº. 625.843.590-49/RS
Diretor Presidente

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO

AT. SRS. DELEGADO: THIAGO D'AROLLA PEDROSA GALVÃO E

ADVOGADA: TEREZA KIOKO TAIRA OKUBARU

SÃO PAULO - SP

Ref.: Ofício nº. 30625/2015/SEI-MC;

Assunto: Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga

NOTA TÉCNICA Nº 21213/2015/SEI-MC

J

*PROCESSO DE RENOVAÇÃO Nº 53000.040750/2013-11 – 30º. Sorteio para o
PROCESSO DE OUTORGA Nº 53528.000281/1999*

A Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul, **inscrita no CNPJ nº. 03.498.430/0001-73, entidade sem fins lucrativos, com sede em Caxias do Sul/RS, Rua Aldo Locatelli, nº. 1590 – Bairro Petrópolis – Cep. 95070-370,** autorizada através da Portaria nº. 302 datada de 16 de maio de 2001 e referendada pelo Decreto Legislativo nº. 453 de 06 de agosto de 2003 publicado no Diário Oficial da União datado de 07 subsequente, neste ato representada por seu Diretor Presidente, vem à presença de Vossa Senhoria em resposta ao Ofício nº.. 30625/2015/SEI-MC;

Apresentar a documentação requisitada a saber:

a) Ata da eleição da atual diretoria em exercício, registrada no cartório de registro civil de pessoas jurídicas. (conforme pedido no item “i”)

b)- Alteração do Estatuto Social devidamente registrado em cartório. (Em complemento ao item de nº “i”.

c)- Documentos de identidade, comprovando a nacionalidade dos diretores. (Conforme pedido no item “ii”).

d) –Cópia do CPF dos dirigentes. (Conforme pedido no item “iii”

Nestes Termos;
Pede Deferimento.

Caxias do Sul/RS, 01 de dezembro de 2015.

Flávio Antônio Fernandes
CPF/MF nº. 625.843.590-49/RS
Diretor Presidente



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 30625/2015/SEI-MC

São Paulo, 18 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul
Rua Francisco Getúlio Vargas, nº 1215 - sala 06 - Petrópolis
95070-560/ Caxias do Sul – RS

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.040750/2013-11.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 21213/2015/SEI-MC, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 30/09/2015, às 16:16, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0727446 e o código CRC 3E7C1758.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA N° 21213/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: 53000.040750/2013-11

Processo de Outorga nº: 53528.000281/1999

Assunto: Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Caxias do Sul/RS**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a resposta da entidade ao Ofício nº 8972/2014/SEI-MC, que encaminhou Nota Técnica nº 8582/2014/SEI/MC, observou-se a necessidade de saneamento das seguintes pendências:

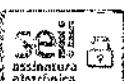
1. Em conformidade com o entendimento da consultoria jurídica deste Ministério e considerando que a vigência do mandato dos diretores se encontra vencida - não constando, até a presente data, nos autos do processo, os atos constitutivos da composição da nova diretoria, conforme prescrito pelo artigo 124, I, da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015, publicada no D.O.U. de 21 de setembro de 2015 - a entidade deverá apresentar:

- i) Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- ii) Prova de que seus atuais diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.I, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;
- iii) Cópia simples do CPF de todos os atuais dirigentes, para fins de verificação da condição descrita no artigo 132, parágrafo único da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado, em 30/09/2015, às 16:11, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por Tereza Kioko Taira Okubarni, Advogado, em 30/09/2015, às 16:18, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0727264 e o código CRC 93DFC5E2.

Minutas e Anexos

Não Possui.



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

1-HORA DATA E LOCAL:

Realizada às 18:30 horas do dia 10 de julho de 2015, na Rua Aldo Locatelli , nº 1590, Bairro Petrópolis em Caxias do Sul-RS.

2- Presenças:

Estiveram presentes mais de 2/3(dois terços) dos associados, todos em dia com suas obrigações estatutárias.

3- Mesa:

Por unanimidade foram escolhidos os senhores FLÁVIO ANTÔNIO FERNANDES e ANTONIO PACHECO DE OLIVEIRA, respectivamente, para os cargos de Presidente e de Secretário desta Assembléia.

4- Ordem do Dia:

Pelo Senhor Presidente foi informado aos associados presentes, conforme edital, que a assembléia teve como escopo deliberar sobre: a) Alteração do Estatuto no tocante: 1- ao endereço social da sede; 2- Alteração do tempo de mandato da diretoria, conforme permissão da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC., Art.40, Inciso V letra "b" que passa de três para quatro anos, permitida uma recondução, continuando portanto a mesma diretoria até o final do mandato de quatro anos. 3- O tempo de mandato do Conselho Fiscal também passa de três para quatro anos.

5- Deliberações:

5.1- Foi deliberada a alteração do endereço da sede social da Associação para a Rua Aldo Locatelli , nº 1590, Bairro Petrópolis, Caxias do Sul - CEP 95.070-370

5.2- Ato continuo, foi deliberado Alteração do tempo de mandato da diretoria, conforme permissão da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC., Art.40, Inciso V letra "b" que passa de três para quatro anos, permitida uma recondução, continuando portanto a mesma diretoria até o final do mandato de quatro anos, ou seja até julho de 2016. 3- O tempo de mandato do Conselho Fiscal também passa de três para quatro anos, continuando também o mesmo conselho Fiscal até o final do mandato em curso, até julho de 2016.

5.3 – Foi deliberado ainda que o Conselho Comunitário também continua o mesmo até nova eleição, conforme já prevê o estatuto social desta associação em vigor.

Outros (origem externa) (0862977)

Danilo

Gel

Simão

AB

SEI 53900.068363/2015-50 / pg. 5





6.- DIRETORIA (MEMBROS QUE CONTINUAM):

- 6.1 - Para Diretor Presidente; **Flávio Antônio Fernandes**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Hércules, nº 1585, Bairro Cruzeiro, Caxias do Sul, portador CPF nº 625.843.590-49;
- 6.1.2 - Para Diretor Técnico-Operacional e de jornalismo e programação: **Antônio Pacheco de Oliveira**, brasileiro, casado, jornalista diplomado, registro no MTE sob nº 15.237, residente na Rua Quintino Bocaíuva, nº 1030, Bairro Petrópolis, Caxias do Sul. CPF nº 146947600/25.
- 6.1.3 - Para Diretor Administrativo e Financeiro: **Maria de Cesaro Bonilla**, brasileira, divorciada, residente na rua Ito Ruschel Rauber, nº 300, Loteamento vila Verde, Bairro Planalto, Caxias do Sul, RG 8005908358 e CPF 344.365.700-10.

7 - CONSELHO COMUNITÁRIO (MEMBROS QUE CONTINUAM):

- 7.1- **Paula Cristina Souza da Rosa**, representando a União das Associações de Bairros de Caxias do Sul - UAB, inscrita no CNPJ sob nº 90774159/0001-56.
- 7.1.2. **Henrique Paim de Abreu** representante da Associação de Moradores do Bairro Sagrada Família II com sede em Caxias do Sul, RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.996.809/0001-39;
- 7.1.3. **Gilberto Suzin**, representante da Associação de Moradores do Bairro Cruzeiro legalmente constituída, com sede em Caxias do Sul, RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.109.504/0001-08;
- 7.1.4. **Moacir Toss** representante da Associação de Moradores do Bairro De Zorzi, legalmente constituída, com sede em Caxias do Sul, RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.862.283/0001-07;
- 7.1.5. **Simião José de Vargas**, representante da Associação de Moradores do Bairro Jardelino Ramos, legalmente constituída, com sede em Caxias do Sul, RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.480.302/0001-05.

8. CONSELHO FISCAL(MEMBROS QUE CONTINUAM):

- 8.1 - **Jussara Machado Roncatto**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Caxias do Sul, RS, na Rua Capão do Vento nº 500, Bairro Bom Pastor, CI-SSP/RS nº 3018369581 e CPF/MF nº 377.243.200-04;
- 8.2 - **Cleusa Maria Moraes dos Santos**, brasileira, casada, líder comunitária, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus nº 520, Bairro Kayser em Caxias do Sul-RS. CPF nº 404459500-30.

[Handwritten signature]

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JUDICIAIS

Certifico que este documento es a REGISTRAÇÃO e CÓPIA
de que é fez na forma e condições da Vila arquivada
nesta Clícia, Dov Fei.

Oaxias do Sul 24 NOV. 2015

ALEXANDRE ZAFARÉ - MARCELA LIMA - CLAUDIO
DENESE, MCTA DA SERRA - Região Nordeste
Sergio RODRIGUES - Região Nordeste



8.3 - Valdir Fernandes Walter, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Caxias do Sul, RS, na Rua Estrada do Imigrante nº 3.853, CI-SSP/SC nº 8R1960894 e CPF/MF nº 801.661.300-44;

9 - Foi deliberado que as alterações serão encaminhadas para registro nos órgãos competentes pelo Departamento Jurídico da UAB.

10- Encerramento:

Nada mais foi tratado. Esta ata foi lida e achada conforme, a qual foi lavrada em folhas soltas, assinada pelo Presidente, pelo Secretário e demais associados.


FLÁVIO ANTÔNIO FRNANDES
PRESIDENTE ASSEMBLÉIA


ANTONIO PACHECO OLIVEIRA
SECRETÁRIO ASSEMBLÉIA

ASSINATURA DOS ASSOCIADOS PRESENTES:

Valdir Fernandes Walter
VALDIR FERNANDES WALTER

Paula Cristina da Rose
Ass. pres. Bairro Encruzilhada

Garcia de Lacerda Bonilla
Ass. pres. Bairro Encruzilhada

Drs. Heitor & Patrício - José E.B. Barreto

Gilberto Sessim

Ass. pres. Bairro Encruzilhada

Simão G. de Noronha

Ass. pres. Bairro Jardim Ramalho

Magdalena Leonel de Alencar

Ass. pres. Bairro Sagrada Família II

Ciplusca Maria Andrade dos Santos

Ass. pres. Maria Moreira dos Santos

Ass. pres. SOS

Ass. Mar. Bairro de Caxias



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA DE CAXIAS DO SUL
Rua Bento Gonçalves, 1901 - Centro - Fone: (54) 3209.8700
Caxias do Sul - RS - Brasil



Certifico a averbação da Ata do dia 10/07/2015, tendo composto a
Alteração Estatutária da associação denominada:
“ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAXIAS DO SUL”, à margem da inscrição sob nº: 3.664, às Fls.
42 e vº do Livro “A” nº 13. Processo nº: 29.929 em data de
24/11/2015.

SÉRGIO ROMAN - OFICIAL DESIGNADO

DENISE T. MOTA DA SILVA - Registradora Substituta, VANESSA T. FOGAÇA - Escrevente



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA DE CAXIAS DO SUL
Rua Bento Gonçalves, 1901 - Centro - Fone: (54) 3209.8700
Caxias do Sul - RS - Brasil



REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolado e prenscitado sob nº. 266612 em 24/11/2015 e Registrado sob nº.
processo 29929 em 24/11/2015 Versão A Livro A: 28.
Certidão por pagina Qtde 1 Valor Emolumentos R\$6,70 Selo 076101150000110005
5 Valor Selos R\$0,40. Valor Total Emolumentos: R\$6,70 Valor Total dos Selos: R\$0,40.

SÉRGIO ROMAN - OFICIAL DESIGNADO

DENISE T. MOTA DA SILVA - Registradora Substituta, VANESSA T. FOGAÇA - Escrevente



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA DE CAXIAS DO SUL
Rua Bento Gonçalves, 1901 - Centro - Fone: (54) 3209.8700
Caxias do Sul - RS - Brasil



REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolado e prenscitado sob nº. 266612 em 24/11/2015 e Registrado sob nº.
processo 29929 em 24/11/2015 Versão A Livro A: 28.
Busca Qtde 1 Valor Emolumentos R\$6,40 Selo 076101150000110004 Valor Selos
R\$0,40 Confecção de documento via internet Qtde 1 Valor Emolumentos R\$2,
60 Selo 076101150000110005 Valor Selos R\$0,40 Digitalizacões por Imagens Qtde
e 16 Valor Emolumentos R\$19,20 Selo 076101150000110007 a 076101150000110009
22 Valor Selos R\$6,40 Processamento Eletrônico Qtde 1 Valor Emolumentos R\$
3,60 Selo 076101150000110023 Valor Selos R\$0,40 Exame do documento Qtde 1
Valor Emolumentos R\$31,10 Selo 076103140000112262 Valor Selos R\$0,70 Regis-
tro soc. civis sem fins econômicos Qtde 1 Valor Emolumentos R\$46,40 Selo 0
75104140000102672 Valor Selos R\$0,90. Valor Total Emolumentos: R\$110,30
Valor Total dos Selos: R\$9,20.

SÉRGIO ROMAN - OFICIAL DESIGNADO

DENISE T. MOTA DA SILVA - Registradora Substituta, VANESSA T. FOGAÇA - Escrevente

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Certifico que este documento está REGISTRADO e é Cópia
de fato igual e fiel, na forma e conteúdo, da via arquivada
nesta Ofício. Dou Fé.

Caxias do Sul

24 NOV. 2015

SÉRGIO ROMAN - Registrador Designado
DENISE T. MOTA DA SILVA - Registradora Substituta
ALEXANDER REZBIRDE - VANESSA T. FOGAÇA - Escrevente



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Registrador Designado: Sérgio Roman
 Registradora Substituta: Denise T. M. da Silva
 Escreventes: Alexander Rezende - Vanessa T. Fogaça



CERTIDÃO

**SÉRGIO ROMAN, OFICIAL
 DESIGNADO DO OFÍCIO DE REGISTRO
 CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA
 COMARCA DE CAXIAS DO SUL.**

CERTIFICO, no uso das atribuições que a lei me confere que, à margem da inscrição nº 3.664, às fls. 42 e vº do Livro "A" nº 13 de "Registro de Pessoas Jurídicas", desde ofício, procedi nesta data, a Alteração Estatutária, da associação denominada: **"ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAXIAS DO SUL"** com sede nesta cidade de Caxias do Sul, de conformidade com a respectiva Alteração Estatutária, arquivada neste Ofício no processo nº 29.929 de acordo com o que me foi requerido, em petição pelo(a) Sr.(a) Flávio Antônio Fernandes, Presidente da referida associação.- O referido é verdade e dou fé. Eu, SÉRGIO ROMAN, Oficial Designado do Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca de Caxias do Sul, passei a presente certidão aos vinte e quatro (24) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (2015), que assino.- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Caxias do Sul, 24 de novembro de 2015.

SÉRGIO ROMAN
 Registrador Designado
 Denise T. Mota da Silva
 Registradora Substituta
 Alexander Rezende
 Vanessa T. Fogaça
 Escreventes



Rua Bento Gonçalves, nº 1901
 CEP 95020-412 - CAXIAS DO SUL - RS

Fone: 0xx - 54 3209.8700
 Fax : 0xx - 54 3209.8749



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAXIAS DO SUL

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - Sob o nome de **Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul**, foi constituída em dez de novembro de 1999, uma entidade, nos termos do artigo 53 e seguintes do Código Civil Brasileiro, do artigo 121, da Lei Federal nº 6.015/73 e Lei 9.612/98. Norma Complementar 01/2004 instituída pela Portaria do ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004, e por este Estatuto Social.

Art. 2º - A Associação tem por finalidade a execução de serviços de Radiodifusão Comunitária com vistas a:

- I. Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais sem discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias;
- II. Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura, a informação;
- III. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV. Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	
Certifico que este documento está REGISTRADO e é Cópia de teor igual e fiel, na forma e conteúdo, da via arquivada neste Ofício. Dou Fé.	
Caxias do Sul	24 NOV. 2015
	
SÉRGIO ROMAN - Registrador Designado	
DÉNISE T. MOTA DA SILVA - Registradora Substituta	
ALEXANDER REZENDE - VANECSA T. FOGACA - Escrivanas	



v. Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão com respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida da forma mais acessível possível;

§ único – Os fins serão desenvolvidos sem objetivos de lucro para Associação e para seus associados.

Art. 3º - A Associação tem sede e foro na Cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. O endereço fica na Rua Aldo Locatelli nº 1590, Bairro Petrópolis, Caxias do Sul-RS, CEP 95070-370.

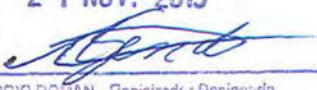
Art. 4º - A associação durará por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - É assegurado o ingresso como Associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos com domicílio ou sede na localidade de Caxias do Sul/RS.

§1º - Todos os associados, pessoas físicas, terão direito de votar e serem votados para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade nas instâncias deliberativas existentes. As pessoas jurídicas por intermédio de seus representantes poderão escolher mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos.

§ 2º - Para ingresso na Associação, o interessado deverá manifestar-se perante requerimento o interesse de associar-se, o qual será deliberado em Assembléia Geral.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	
Certifico que este documento está REGISTRADO e é Cópia de fator igual e fiel, na forma e conteúdo, da via arquivada neste Ofício. Dou Fé.	
Caxias do Sul	24 NOV. 2015
	
SÉRGIO ROMAN - Registrador Designado	
DENISE T. MOTA DA SILVA - Registradora Substituta	
ALEXANDER REZENDE - VANESSA T. FOGACA - Encarregados	



Art. 6º - O Associado poderá ser excluído do quadro social por justa causa, mediante decisão da Diretoria nas hipóteses de:

I-A pessoa ou Entidade que faltar a mais de três assembleias consecutivas sem justificativa no mesmo exercício, será convocado pela Diretoria, para justificar sua ausência. Caberá à direção por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu quadro social;

II- Deixar de cumprir este Estatuto ou desviar das finalidades dessa associação;

§ único - O Associado excluído terá, a seu requerimento, recurso a Assembléia Geral especialmente convocada para tanto, podendo pessoalmente ou por procurador, apresentar defesa oral ou escrita. Se absolvido, será automaticamente reconduzido, com todos os direitos de Associado.

Art. 7º - São as seguintes as categorias dos Associados:

I – Fundador, aquelas pessoas mencionadas no artigo anterior que ingressaram na entidade na data da constituição;

II - Não fundadores as que ingressarem após a data da constituição.

Art. 8º - São direitos dos Associados:

- I. Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos;
- II. Comparecer, manifestar-se e votar sobre a vida social da Associação, nas assembleias gerais;
- III. No caso de associado Pessoa Jurídica, por intermédio de seus representantes legais, escolherem, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, manifestar-se e votar sobre a vida social da associação, nas assembleias gerais;
- IV. Beneficiar-se, sem distinção com as atividades da Associação elencadas no artigo 2º deste estatuto;
- V. Desligar-se do quadro de associados a qualquer tempo;

(Handwritten signatures and initials follow, including 'Z.D.', 'G.R.', 'Jania', 'Simão', and initials 'CB' and 'MM').

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	
Certifico que este documento está REGISTRADO e é Cópia de teor igual e fiel, na forma e conteúdo, da via arquivada nesta Ofício. Dou Fé.	
Caxias do Sul	24 NOV. 2015
	
SÉRGIO ROMAN - Registrador Designado	
DENISE T. MOTA DA SILVA - Registradora Substituta	
ALEXANDER REZENDE - VANESSA T. FOGACA - Escrivanas	



Art. 9º - São deveres dos Associados:

- I. Cumprir a fazer cumprir este Estatuto Social;
- II. Contribuir para fortalecimento da Associação e para a consecução de seus fins;
- III. Desenvolver as tarefas que lhe foram cometidas pela assembléia geral para a consecução dos fins da associação;
- IV. Prestar as contribuições pecuniárias que forem instituídas aos Associados por deliberação da assembléia geral.

CAPITULO III

ASSEMBLÉIA GERAL

Art.10º - A Assembléia geral é a reunião dos associados e funcionará como órgão máximo de deliberação da associação, tendo poderes para decidir todos os assuntos relativos aos fins da Associação e tomar as resoluções que julgarem convenientes a sua defesa e fortalecimento, especialmente, eleger a destituir a Diretoria, o Conselho Fiscal, o Conselho Comunitário ou qualquer órgão administrativo ou deliberativo que venham a ser constituído, bem como demitir e excluir qualquer associado, aprovar as contas e alterar o presente estatuto.

§ único- A assembléia geral se instalará com a presença de qualquer número de Associados, e suas deliberações serão tomadas pela maioria dos votos presentes, cabendo um voto a cada Associado, independente de sua forma de representação legal.

Art.11º - Para a destituição dos Administradores e alteração do estatuto social será exigido o voto concorde de 2/3(dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com 1/3(um terço) nas convocações seguintes.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS	
SERGIO OLIVEIRA - Registrador de Pessoas Jurídicas	
DENISE T. MOTA DA SILVA - Registradora de Pessoas Jurídicas	
ALEXANDER REZENDE - Vincosat, FGCAIA - Escrivaneiro	
Caixas do Sul 24 NOV. 2015	
	

Certifico que este documento é uma REGISTRAÇÃO e é Cópia de todo o original, na forma e conteúdo, da via arquivada neste Ofício. Dou Fé.



Art. 12º - Compete ao Diretor Presidente ou a quem o substituir a convocação da assembléia geral mediante edital a ser remetido ao endereço de cada Associado, com antecedência mínima de 10(dez) dias, o qual contará, além da hora, data, local e espécie da reunião, a ordem do dia, vedada a utilização de generalidades.

§ único: A Assembléia geral também poderá ser convocada por 1/5(um quinto) dos seus membros.

Art. 13º - Até um mês após o término do prazo de gestão, a diretoria convocará a assembléia geral ordinária para:

- I. Prestar contas de sua administração e relatar os atos administrativos por ela praticados, submetendo-os à deliberação dos presentes;
- II. Eleger os membros da diretoria para o prazo de gestão seguinte;
- III. Fixar o valor da contribuição pecuniária a ser prestada pelos Associados;

ART. 14º - A qualquer tempo será convocada assembléia geral extraordinária para deliberar sobre assunto que consulte os interesses da Associação.

CAPÍTULO IV

DIRETORIA

Art. 15º - A Associação terá uma diretoria composta por três (03) pessoas, ou seja, um Diretor Presidente, Um Diretor Administrativo e Financeiro, um Diretor Técnico Operacional e de jornalismo e programação, os quais serão eleitos pela assembléia geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, pelo período de gestão de 04(quatro) anos, com direito a reeleição.

§ único – A eleição dos diretores deve ser precedida da comprovação de que os candidatos:

A cluster of handwritten signatures in blue ink. The signatures include "Sérgio Roman", "Denise T. Moraes da Silva", "Alessandro Rezende", "Vanessa T. Fogaca", and several other less distinct signatures. There are also some initials like "OMB" and "AJ". A blue ink stamp is visible in the upper right corner of the signatures.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	
Certifico que este documento está REGISTRADO e é Cópia de teor igual e fiel, na forma e conteúdo, da via arquivada neste Ofício. Dou Fé.	
Caxias do Sul	24 NOV. 2015
	
SÉRGIO ROMÃO - Registrador Designado DENISE T. MOTA DA SILVA - Registradora Substituta ALEXANDER REZENDE - VANESSA T. FOGACA - Escrivaneas	



- I. Residem, e declarem por escrito que permanecerão residindo durante o mandato, na área da comunidade a ser atingida pela estação da Rádio Comunitária pretendida;
- II. São brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos e maiores de 18(dezoito) anos ou emancipados;
- III. Que não estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegurem imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;
- IV. Que não participa na condição de dirigente ou sócio de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

Art. 16º - Cabe ao Diretor Presidente, isoladamente a administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente da Associação.

Art. 17º- Os Dirigentes e Associados não receberão remuneração, bem como, não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

Art. 18º - Compete ao Diretor Presidente:

- I. Presidir, a entidade e laborar para a consecução de seus fins;
- II. Convocar e presidir as assembléias gerais;
- III. Promover a movimentação financeira da Associação em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro;
- IV. Substituir o Diretor Administrativo e Financeiro e o Diretor Técnico Operacional e de jornalismo e programação em seus afastamentos ou impedimentos temporários;
- V. Coordenar a elaboração do Regimento interno da Associação;
- VI. Cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações sociais.

Art. 19º - Compete ao Diretor Administrativo e financeiro:

- I. Organizar e manter em funcionamento a secretaria da entidade;

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	
Certifica que este documento está REGISTRADO e é Cópia de teor igual e fiel, na forma e conteúdo, da via arquivada neste Ofício. Dou Fé.	
Caxias do Sul	24 NOV. 2015
	
SÉRGIO ROMANO - Registrador Designado	
DENISE T. MOTA DA SILVA - Registradora Substituta	
ALEXANDER REZENDE - VANESSA T. FOGACA - Escrivaneis	



- II. Registrar e controlar as finanças e promover a movimentação financeira em conjunto com o Diretor Presidente;
- III. Promover a administração do pessoal, do patrimônio e de material de serviços da Associação;
- IV. Substituir o Diretor Presidente em seus afastamentos ou impedimentos temporários;
- V. Cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações sociais.

Art. 20º- Compete ao Diretor Técnico Operacional e de jornalismo e programação:

- I. Elaborar, coordenar e supervisionar as atividades da emissora de rádio comunitária mantida pela associação;
- II. Coordenar a programação, o jornalismo e os profissionais contratados para a execução do serviço de rádio autorizado, avaliando os resultados operacionais, inclusive sobre a qualidade dos serviços prestados;
- III. Zelar pela manutenção técnica preventiva e corretiva dos equipamentos da rádio comunitária, de acordo com as normas técnicas vigentes;
- IV. Cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações sociais.

CAPITULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 21º- O Conselho Fiscal é constituído por três membros associados ou não, com prazo de mandato de quatro (04) anos eleitos em assembléia geral da Associação os quais desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração.

Art. 22º - O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei, devendo exercê-las com soberania e independência,

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	
Certifico que este documento está REGISTRADO e é Cópia de teor igual e fiel, na forma e conteúdo, da via arquivada nesta Ofício. Dou Fé.	
Caxias do Sul	24 NOV. 2015
	
SÉRGIO ROMAN - Registrador Designado DENISE T. MOTA DA SILVA - Registradora Substituta ALEXANDER REZENDE - VANESSA T. FOGACA - Escriventes	



apresentando perecer técnico sobre o relatório anual da Diretoria e apresentá-lo na assembléia geral ordinária.

CAPITULO VI DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 23º- O Conselho comunitário será composto por cinco pessoas no mínimo, eleitas pela Assembléia Geral dentre representantes indicados pelas entidades da comunidade local, tais como associações de Classe, beneméritas, religiosas de moradores, desde que legalmente instituídas, Associada ou não da Associação.

§ único- Não podem fazer parte do Conselho comunitário os parentes dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscais até o 2º grau, afins e cônjuge.

Art. 24º - Os membros do Conselho comunitário exercerão seus cargos até a primeira assembléia geral, que houver eleição dos membros da Diretoria e poderão ser reconduzidos nos seus cargos, se cumpridos os requisitos legais.

Art.25º - O Conselho Comunitário deverá atuar junto à emissora comunitária mantida pela associação, restringindo-se, exclusivamente, ao acompanhamento da programação, com objetivo de atendimento exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da lei 9612/98.

Art. 26- O conselho Comunitário elegerá, dentre os seus membros, um Presidente, para presidir suas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art.27º- O associado não pode exercer cumulativamente cargos na Diretoria, Conselho Fiscal e Comunitário.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que este documento está REGISTRADO e é Cópia
de fator igual e fiel, na forma e conteúdo, da via arquivada
neste Ofício. Dou Fé.

Caxias do Sul 24 NOV. 2015



SÉRGIO RÖBIN - Registrador Designado
DENISE T. MOTA DA SILVA - Registradora Substituta
ALEXANDER REZENDE - VANECSAT, FCGAÇA - Escrivente



CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º-O Patrimônio da associação e as fontes de recursos para a manutenção da Entidade serão compostos:

- I. Pelas contribuições pecuniárias dos Associados;
- II. Pela aquisição de bens;
- III. Por doações recebidas;
- IV. Pelos patrocínios, sob a forma de apoios culturais, para os programas a serem transmitidos pela rádio comunitária mantida pela Associação.

Art. 29º- Não será permitida a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados ou membros da diretoria. As receitas da entidade serão única e exclusivamente utilizadas para a consecução de sua finalidade institucional.

Art. 30º - A Associação se extinguirá por deliberação de 2/3(dois terços) do número de associados em decisão de assembléia Geral, especialmente convocada e nos demais casos previstos em lei.

Art. 31º- Em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à outra entidade de fins não econômicos idênticos ou semelhantes da Associação na esfera Municipal, estadual ou federal, a ser escolhida por deliberação dos Associados em assembléia geral convocada para esse fim.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	
Certifica que este documento está REGISTRADO e é Cópia de bôr igual e fiel, na forma e conteúdo, da via arquivada nestê Ofício. Dou Fé.	
Caxias do Sul	24 NOV. 2015
	
SÉRGIO ROMIN - Registrador Designado DENISE T. MOTA DA SILVA - Registradora Substituta ALEXANDER REZENDE - VANESSA T. FOGAÇA - Escrivaneas	



Art. 32º - Este Estatuto Social poderá, a qualquer tempo, ser parcial ou totalmente reformado por deliberação da Assembléia Geral, na forma nele contida.

Art. 33º- Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral e a regulamentação pelo Regimento Interno da Associação.

Certifico que o presente estatuto social é o aprovado em assembléia geral de 10 de julho de 2015.

Caxias do Sul, 10 de julho de 2015.

Jardim Fernandes Walter
WALDIR FERNANDES Walter
Dobber

Antônio Passos Oliveira

Paulo C. da Rosa

(Ass.) CENITAS ASS. HOR. CAXIAS UAB

Daniele Bonilla
BEATRIZ ESTAR BONILLA

Ass. B. Petrópolis - José E.B. Passos

Gilberto Suim

Ass. hor. Bairro Cruzeiro

Simão J. de Jorge

Ass. hor. Bairro Jardim no Ribeirão

Domènec Klein de Alben

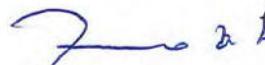
Ass. Horadores B. S. Farroupilha II

Carla Maria Matos dos Santos

Eugenio Henrique Morais dos Santos

Woolci Toss

Associação hor. B. de Zorzi


MARCOS

FLAVIO ANTONIO FERNANDES

DIRETOR PRESIDENTE


Lucas Thimmig Diel
Advogado
OAB/RS 50.375

Dra. Jusara Machado Roncatto

OAB/RS 27.121



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA DE CAXIAS DO SUL
Rua Bento Gonçalves, 1901 - Centro - Fone: (54) 3209.8700
Caxias do Sul - RS - Brasil



Certifico a averbação da Alteração Estatutária da associação denominada "ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAXIAS DO SUL", à margem da inscrição sob nº: 3.664, às Fls. 42 e vº do Livro "A" nº 13. Processo nº: 29.929 em data de 24/11/2015.

[Handwritten signature]

SÉRGIO ROMAN - OFICIAL DESIGNADO

DENISE T. MOTA DA SILVA - Registradora Substituta, VANESSA T. FOGAÇA - Escrevente



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA DE CAXIAS DO SUL
Rua Bento Gonçalves, 1901 - Centro - Fone: (54) 3209.8700
Caxias do Sul - RS - Brasil



REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolado e preenchido sob no. 266612 em 24/11/2015 e Registrado sob no. processo 29929 em 24/11/2015 Versão A Livro A: 28.
Busca Qtde 1 Valor Encolumentos R\$6,70 Selo 0761011500020110000 Certidão por pagina Qtde 1 Valor Encolumentos R\$6,70 Selo 0761011500020110000
Selo 6 Valor Selos R\$0,40. Valor Total Encolumentos: R\$6,70 Valor Total dos Selos: R\$0,40.

[Handwritten signature]

SÉRGIO ROMAN - OFICIAL DESIGNADO

DENISE T. MOTA DA SILVA - Registradora Substituta, VANESSA T. FOGAÇA - Escrevente



1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
RUA DAL CANALLE, 2185 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3223-4456
MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO



Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de FLAVIO ANTONIO FERNANDES. Do que dou fé. Selo Digital: 0127.01.1500006.64581 Emols.: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,40+ISS

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE - 09:56:03 1469373-31180 82
CAXIAS DO SUL - 24 de novembro de 2015

Mery Carelli Escrevente autorizada

MERY CARELLI
Escrevente Autorizada



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CAXIAS DO SUL
Rua Bento Gonçalves, 1901 - Centro - Fone: (54) 3209 8700
Caxias do Sul - RS - Brasil



REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolado e preenchido sob no. 266612 em 24/11/2015 e Registrado sob no. processo 29929 em 24/11/2015 Versão A Livro A: 28.
Busca Qtde 1 Valor Encolumentos R\$6,40 Selo 0761011500020110004 Valor Selos R\$0,40 Confidencialidade de documento via Internet Qtde 1 Valor Encolumentos R\$3,60 Selo 0761011500020110005 Valor Selos R\$0,40 Digitalizadas por Imagem Qtde 15 Valor Encolumentos R\$19,20 Selo 0761011500020110007 a 0761011500020110022 Valor Selos R\$6,40 Processamento Eletrônico Qtde 1 Valor Encolumentos R\$3,60 Selo 0761011500020110023 Valor Selos R\$0,40 Exame do documento Qtde 1 Valor Encolumentos R\$31,10 Selo 0761011400020119262 Valor Selos R\$0,70 Registro soc. civis sem fins econômicos Qtde 1 Valor Encolumentos R\$46,40 Selo 076104140002012672 Valor Selos R\$0,90. Valor Total Encolumentos: R\$120,30 Valor Total dos Selos: R\$9,20.

[Handwritten signature]

SÉRGIO ROMAN - REGISTRADOR DESIGNADO
DENISE T. MOTA DA SILVA Registradora Substituta, ALEXANDER REZENDE E VANESSA T. FOGAÇA - Escrevantes

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Certifico que este documento está REGISTRADO e é Cópia de teor igual e fiel, na forma e conteúdo, da via arquivada neste Ofício. Dou Fé.

Caxias do Sul

24 NOV. 2015

SÉRGIO ROMAN - Registrador Designado
DENISE T. MOTA DA SILVA - Registradora Substituta
ALEXANDER REZENDE - VANESSA T. FOGAÇA - Escrevantes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PÉRICIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.



Pelágio Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1037079009

DATA DE EXPEDIÇÃO

03/02/2010

NOME FLÁVIO ANTONIO FERNANDES

FILIAÇÃO
ANTONIO VERGOLINO FERNANDES

NATURALIDADE
PORTO ALEGRE RS

DATA DE NASCIMENTO
02/01/1971

DOC. ORIGEM
C NASC 65359 PORTO ALEGRE RS
4ª ZONA LV A55 FL 205

CPF
625.843.590-49

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

151081 / 151081

CARTÓRIO
MARIO FERRARI

FERRARI
AUTENTICAÇÃO

Prêmio de
QUALIDADE
POFA 2013
ANOREG

EMPRESA
ISO 9001
CERTIFICADA

Autêntico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que
me foi apresentado, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Caxias do Sul, 30 de outubro de 2014 - 10:08:53

Emmanuelle Martins de Figueiredo - Escrevente

Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0129.01.1200008.07065

3º TABELIONATO DE CAXIAS DO SUL - Rua Pinheiro Machado, 2018 - Cep 95020-172 - Fone: (54) 3025.6773



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
REGISTRO GERAL

NOME: ANTONIO PACHECO DE OLIVEIRA 5024074279

FILIAÇÃO: JOAO JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA
ROSALINA PACHECO DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE BRASILEIRA DATA DO NASCIMENTO: 09/05/1953

PORTO ALEGRE-RS MARIA VIDEZ H. 0217

25/05/81 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÓRIO MARIO FERRARI AUTENTICAÇÃO Prêmio de QUALIDADE POTA 2013 ANOREG ISO 9001 CERTIFICADA

Autentico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, 30 de outubro de 2014 - 10:08:53
Emmanuelle Martins de Figueirêdo - Escrevente
Email: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0129.01.1200009.07046

3º TABELIONATO DE CAXIAS DO SUL - Rua Pinheiro Machado, 2018 - Cep 95020-172 - Fone: (54) 9025.6773

[Signature]

CARTÓRIO MARIO FERRARI AUTENTICAÇÃO Prêmio de QUALIDADE POTA 2013 ANOREG ISO 9001 CERTIFICADA

Autentico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, 30 de outubro de 2014 - 10:08:53
Emmanuelle Martins de Figueirêdo - Escrevente
Email: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0129.01.1200009.07047

3º TABELIONATO DE CAXIAS DO SUL - Rua Pinheiro Machado, 2018 - Cep 95020-172 - Fone: (54) 9025.

[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Jeanne de Cesaro Bonilla

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO
GERAL 8005908358

VALIDA EM 10000 KM INTERNACIONAL
DATA DE EXPEDIÇÃO 27/09/2007

NOME MARIA DE CESARO BONILLA

FILIAÇÃO
JOÃO ADOLFO DE CESARO
ELVIRA PICCIN DE CESARO
NATURALIDADE
SERAFINA CORREA-RS

DATA DE NASCIMENTO
16/10/1949

DOC. ORIGEM
C CAS 1849 CAXIAS DO SUL RS
2^a ZONA LV B4 FL 25 AV SEP

PIS / PASEP

CPF
344.365.700-10

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Assinatura do Diretor

151081 / 151081

CARTÓRIO

MÁRIO
FERRARI

AUTENTICAÇÃO

Prêmio de
QUALIDADE
ANOREG
Categoria Distintiva

EMPRESA
ISO 9001
CERTIFICADA

Autêntico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que
me foi apresentado, do que dou fé.

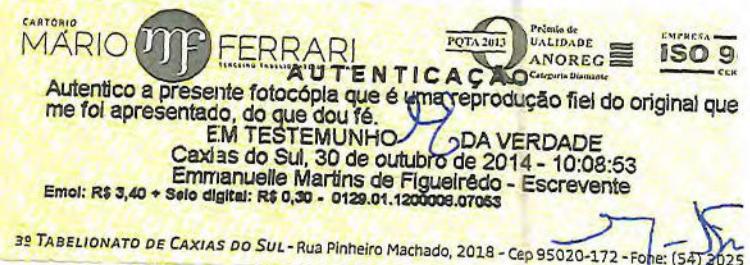
EM TESTEMUNHO,

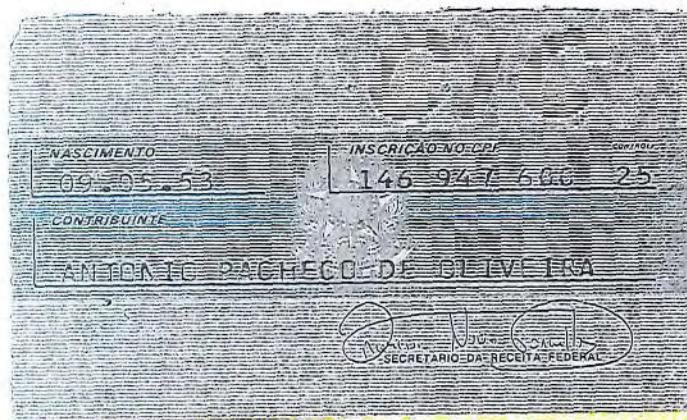
DA VERDADE
Caxias do Sul, 30 de outubro de 2014 - 10:08:53

Emmanuelle Martins de Figueirêdo - Escrevente

Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0129.01.1200003.07052

3º TABELIONATO DE CAXIAS DO SUL - Rua Pinheiro Machado, 2018 - Cep 95020-172 - Fone: (54) 3025.6773





CARTÓRIO MÁRIO FERRARI AUTENTICAÇÃO

Prêmio de
QUALIDADE
ANOREG
Categoria Diamante

EMPRESA ISO 9001 CERTIFICADA

Autentico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que
me foi apresentado, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, 30 de outubro de 2014 - 10:08:53
Emmanuelle Martins de Figueirêdo - Escrevente
Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0129.01.1200008.07054

32 TABELIONATO DE CAXIAS DO SUL - Rua Pinheiro Machado, 2018 - Cep 95020-172 - Fone: (54) 3025.6773

CARTÓRIO MÁRIO FERRARI AUTENTICAÇÃO

Prêmio de
QUALIDADE
ANOREG
Categoria Diamante

EMPRESA ISO 9001 CERTIFICADA

Autentico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que
me foi apresentado, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, 30 de outubro de 2014 - 10:08:53
Emmanuelle Martins de Figueirêdo - Escrevente
Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0129.01.1200008.07055

32 TABELIONATO DE CAXIAS DO SUL - Rua Pinheiro Machado, 2018 - Cep 95020-172 - Fone: (54) 3025.6773





Ministério das Comunicações

Thaler nº 592, Bloco 7 -

T)

LIMA = São Paulo - SP
(23)

11-900



Remetente: Associação de Radios
Comunitárias de Caxias
ENDERECO: - Rua Aldo Lô
BAIRRO PETRÓPOLIS - CAXIAS
CEP: 95070-370

(MIGRAÇÃO DA MÍDIA)

iFLUENTES
DO SUL
tel n. 1590

SCEL-RS



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **FLÁVIO ANTONIO FERNANDES (Título Eleitoral: 056089030418) é Secretário - DO MOVIMENTO POPULAR (exercício 31/10/2014 a 30/10/2017)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSB - 40 PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO**

Orgão Partidário: **Diretório**

Abrangência: **MUNICIPAL - CAXIAS DO SUL/RS**

Vigência: **Início: 31/10/2014 Final: 30/10/2017**

Código: **ZGBN.CXYR.\$3+J.SLZC.**

Certidão emitida às: **07/12/2015 16:42:52**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 27281/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.040750/2013-11**

Processo de Outorga nº: 53528.000281/1999

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Caxias do Sul/RS**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a resposta da entidade ao Ofício nº 39350/2015, que reencaminhou Nota Técnica nº 21213/2015, observou-se a necessidade de saneamento da pendência abaixo, em conformidade com a Portaria nº 4334/2015 de 17/09/2015 (D.O.U. de 21/09/2015):

I. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias, em infringência ao disposto no artigo 11 da Lei 9612/98, c/c. os artigos: "7º, III.; 25º, III.; 25º, §2º, I. "b" e II." e artigo "132º, III." da Portaria nº 4334, vez que o presidente da entidade, **Flávio Antonio Fernandes** é Secretário do Movimento Popular de partido político municipal, conforme Certidão emitida pela Justiça Eleitoral (anexo I), motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998

"Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, políticas-partidárias ou comerciais."

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC

"Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se: (...)

III - Vínculo: a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, políticas-partidárias ou comerciais; (...)

Art. 25. São hipóteses de inabilitação: (...)

III - o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza; (...)

§2º Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no art. 7º, inciso III, notadamente:

I - quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:

a) exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;

c) exerce cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independentemente da denominação que recebem;

d) é dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial; ou

e) exerce cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio.

II - quando a diretoria da entidade for composta majoritariamente por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos os cônjuge ou companheiro.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que: (...)

III - constatada a existência de vínculo."

II. Ressalte-se que, caso haja modificação em seu quadro diretivo, a entidade fica desde já instada a apresentar os seguintes documentos:

a) Ata de Eleição referente à composição da nova diretoria, acompanhada de certidão cartorária que comprove o seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em conformidade com o inciso III e com o §1º do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC;

b) Cópia da cédula de identidade (ou de algum dos documentos elencados pelo Art. 22, §3º, da Portaria nº 4334/2015-SEI-MC) de cada um de seus dirigentes , para fins de comprovação de nacionalidade e maioridade, de acordo com o art. 22, V, da Portaria. **Não** será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no §4º do mesmo artigo 22;

c) CPF de todos os atuais dirigentes.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada a **esclarecer** as questões acima e apresentar os documentos correspondentes, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 11/12/2015, às 14:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 11/12/2015, às 15:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0867349** e o código CRC **2C2AF923**.

Minutas e Anexos

Anexo I: Certidão PSB (0867338)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 40566/2015/SEI-MC

São Paulo, 11 de dezembro de 2015.

Ao Senhor
FLÁVIO ANTONIO FERNANDES
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul
Rua Aldo Locatelli nº 1590 - Petrópolis
95070-560 / Caxias do Sul – RS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.040750/2013-11.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **27281/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 11/12/2015, às 15:12, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0867597** e o código CRC **2F6820C9**.

JO019711665BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
18/12/2015 14:45 Caxias Do Sul / RS

18/12/2015 14:45 Caxias Do Sul / RS	Objeto entregue ao destinatário
18/12/2015 09:23 Caxias Do Sul / RS	Objeto saiu para entrega ao destinatário
15/12/2015 10:18 Sao Paulo / SP	Objeto postado

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RA Ofício nº 40566/2015/SEI-MC

Ao Senhor

FLÁVIO ANTONIO FERNANDES

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul
Rua Aldo Locatelli nº 1590 - Petrópolis
95070-560 / Caxias do Sul – RS

ENDEREÇO

S / PAYS

CEP / CODE

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº

DECLARAÇÃO 53000.040750/2013-11.

DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

18/12/15

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

José A.P. Bona



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPRESA

Lote: 86600-000

SIGNATURE DE L'EXPEDITEUR

Agente de Correios Ativo Distrital

Osmar R. Mascarelli

Mascarelli

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FC0463 / 16

114 x 186 mm

75240203-0



DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 019711665 BR

321

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

PREENCHER COM:

NOME OU RAZÃO

ENDERECO PARA

CIDADE / LOCAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕESDELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO
ESTADO DE SÃO PAULORUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP

FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680

BRASIL
BRÉSIL

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO
AT. SRS. DELEGADO: THIAGO D'AROLLA PEDROSA GALVÃO E
ADVOGADA: TEREZA KIOKO TAIRA OKUBARU
SÃO PAULO - SP

53900.001940/2016-12
12/01/16

Ref.: Ofício nº. 39350/2015/SEI-MC;

Assunto: Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga

REENCAMINHAMENTO CÓPIA DA NOTA TÉCNICA N° 21213/2015/SEI-MC

PROCESSO DE RENOVAÇÃO N° 53000.040750/2013-11

PROCESSO DE OUTORGA N° 53528.000281/1999

A Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul, **inscrita no CNPJ nº. 03.498.430/0001-73, entidade sem fins lucrativos, com sede em Caxias do Sul/RS, Rua Aldo Locatelli, nº. 1590 – Bairro Petrópolis – Cep. 95070-370**, autorizada através da Portaria nº. 302 datada de 16 de maio de 2001 e referendada pelo Decreto Legislativo nº. 453 de 06 de agosto de 2003 publicado no Diário Oficial da União datado de 07 subsequente, neste ato representada por seu Diretor Presidente, vem à presença de Vossa Senhoria em resposta ao Ofício nº.. 393350/2015/SEI-MC;

DIZER E REQUERER QUE:

a)-A documentação solicitada neste ofício já foi enviada anteriormente, quando solicitada através do ofício de número 30625/2015/SEI-MC, conforme cópia do "AR" dos correios, recebida em 02/12/2015 neste Ministério, assinada por Felipe Souza. Segue cópia do "AR" em anexo. Contudo afim de evitar descaminhos, reenviamos a documentação solicitada novamente, ou seja:

a) Ata da eleição da atual diretoria em exercício, registrada no cartório de registro civil de pessoas jurídicas. (conforme pedido no item "i")

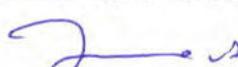
b)- Alteração do Estatuto Social devidamente registrado em cartório. (Em complemento ao item de nº "i").

c)- Documentos de identidade, comprovando a nacionalidade dos diretores. (Conforme pedido no item "ii").

d) -Cópia do CPF dos dirigentes. (Conforme pedido no item "iii"

Nestes Termos;
Pede Deferimento.

Caxias do Sul/RS, 06 de janeiro e 2016.


Flávio Antônio Fernandes
CPF/MF nº. 625.843.590-49/RS
Diretor Presidente

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO
AT. SRS. DELEGADO: THIAGO D'AROLLA PEDROSA GALVÃO E
ADVOGADA: TEREZA KIOKÓ TAIRA OKUBARU
SÃO PAULO - SP

Ref.: Ofício nº. 39350/2015/SEI-MC;

*Assunto: Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga
REENCAMINHAMENTO CÓPIA DA NOTA TÉCNICA Nº 21213/2015/SEI-MC
PROCESSO DE RENOVAÇÃO Nº 53000.040750/2013-11
PROCESSO DE OUTORGA Nº 53528.000281/1999*

A Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul, inscrita no CNPJ nº. 03.498.430/0001-73, entidade sem fins lucrativos, com sede em Caxias do Sul/RS, Rua Aldo Locatelli, nº. 1590 – Bairro Petrópolis – Cep. 95070-370, autorizada através da Portaria nº. 302 datada de 16 de maio de 2001 e referendada pelo Decreto Legislativo nº. 453 de 06 de agosto de 2003 publicado no Diário Oficial da União datado de 07 subsequente, neste ato representada por seu Diretor Presidente, vem à presença de Vossa Senhoria em resposta ao Ofício nº.. 393350/2015/SEI-MC;

DIZER E REQUERER QUE:

a)-A documentação solicitada neste ofício já foi enviada anteriormente, quando solicitada através do ofício de número 30625/2015/SEI-MC, conforme cópia do "AR" dos correios, recebida em 02/12/2015 neste Ministério, assinada por Felipe Souza. Segue cópia do "AR" em anexo. Contudo afim de evitar descaminhos, reenviamos a documentação solicitada novamente, ou seja:

a) Ata da eleição da atual diretoria em exercício, registrada no cartório de registro civil de pessoas jurídicas. (conforme pedido no item "i")

b)- Alteração do Estatuto Social devidamente registrado em cartório. (Em complemento ao item de nº "i").

c)- Documentos de identidade, comprovando a nacionalidade dos diretores. (Conforme pedido no item "ii").

d) -Cópia do CPF dos dirigentes. (Conforme pedido no item "iii"

Nestes Termos;
Pede Deferimento.

Caxias do Sul/RS, 06 de janeiro e 2016.


Flávio Antônio Fernandes
CPF/MF nº. 625.843.590-49/RS
Diretor Presidente



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 39350/2015/SEI-MC

São Paulo, 27 de novembro de 2015.

Ao(A) Senhor(a)

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul
Rua Aldo Locatelli nº 1590 - Petrópolis
95070-560 / Caxias do Sul – RS

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.040750/2013-11.

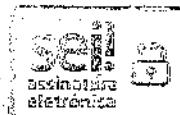
Senhor(a) Representante Legal,

1. Reencaminhamos cópia da Nota Técnica nº 21213/2015/SEI-MC, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da extinção da outorga.

Atenciosamente,

Anexos: NT 21213/2015 (SEI 0727264)



Documento assinado eletronicamente por Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado, em 27/11/2015, às 16:16, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0851140 e o código CRC FF88EBA6.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA N° 21213/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: 53000.040750/2013-11

Processo de Outorga nº: 53528.000281/1999

Assunto: Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Caxias do Sul/RS**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a resposta da entidade ao Ofício nº 8972/2014/SEI-MC, que encaminhou Nota Técnica nº 8582/2014/SEI/MC, observou-se a necessidade de saneamento das seguintes pendências:

I. Em conformidade com o entendimento da consultoria jurídica deste Ministério e considerando que a vigência do mandato dos diretores se encontra vencida - não constando, até a presente data, nos autos do processo, os atos constitutivos da composição da nova diretoria, conforme prescrito pelo artigo 124, I da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015, publicada no D.O.U. de 21 de setembro de 2015 - a entidade deverá apresentar:

- i) Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- ii) Prova de que seus atuais diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;
- iii) Cópia simples do CPF de todos os atuais dirigentes, para fins de verificação da condição descrita no artigo 132, parágrafo único da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015.

CONCLUSÃO

3: Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

A consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, Delegado, em 30/09/2015, às 16:11, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru**, Advogado, em 30/09/2015, às 16:18, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0727264 e o código CRC 93DFC5E2.

Minutas e Anexos

Não Possui.

	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	JH 72289599 9 BR	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON			
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	:	h	:	h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA				
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR			
	ASSOCIAÇÃO RAD COM CAXIAS DO SUL			
	ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE			
	RUA QUINTINO BOCAIÚVA N° 1030 BAIRRO PETRÓPOLIS			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF / PAYS / PAYS	RS BRASIL	
95070680				

PREENCHER COM LETRA DE FORMA				
AR				
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE				
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE				
DELEGACIA REGIONAL MIN. COMUNICAC				
ENDERECO / ADRESSE	CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF / PAYS / PAYS	
RUA MERGENTHALER N° 592 BloC1 ect	05311-900	SÃO PAULO	SP BRASIL	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION				
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMB				
Resposta of. 30625/2015/SEI-MC Nota Técnica 21213/2015/SEI-MC				
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON		
FEC/RS/2015		03/12/15		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR				
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MATRIZ DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
15210202-0		Matrícula: 825086-1 Agência de Correios		
CARIMBO DE ENTREGA / UNIFORME DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION				
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO				
FC0463 / 16				
114 x 185 mm				

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.



Polgar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RÉGISTRO GERAL 1037079009

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/02/2010

NOME FLÁVIO ANTONIO FERNANDES

FILIAÇÃO:
ANTONIO VERGOLINO FERNANDES

NATURALIDADE:
PORTO ALEGRE RS

DATA DE Nascimento
02/01/1971

DOC. ORIGEM:
C NASC 65359 PORTO ALEGRE RS
4^ª ZONA LV A55 FL 205

PIS / PASEP

CPF: 625.843.590-49

151081 / 151081

PORTO ALEGRE - RS.
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO

MÁRIO FERRARI

AUTENTICAÇÃO

Prêmio de
VALIDADE
PQTA 2013
ANOREG

EMPRESA
ISO 9001
CERTIFICADA

Autêntico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que
me foi apresentado, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Caxias do Sul, 30 de outubro de 2014 - 10:08:53

Emmanuel Martins de Figueirédo - Escrivente

Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0129.01.1200009.07065

39 TABELIONATO DE CAXIAS DO SUL - Rua Pinheiro Machado, 2018 - Cep 95020-172 - Fone: (54) 3025.6773

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito

Maria de Cesaro Bonilla

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 8005908358 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/09/2007

NOME MARIA DE CESARO BONILLA

FILIAÇÃO
JOÃO ADOLFO DE CESARO
ELVIRA PICCIN DE CESARO
NATURALIDADE
SERAFINA CORREA-RS

DATA DE NASCIMENTO
16/10/1949

DOC. ORIGEM
C CAS 1849 CAXIAS DO SUL RS
2^a ZONA LV B4 FL 25 AV SEP

PIS / PASEP

CPF
344.365.700-10

151081 / 151081

PORTO ALEGRE, RS.
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO

MARIO  FERRARI

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que
me foi apresentado, do que dou fé.

Prêmio de
POTA 2013
CALIDADE
ANOREG

EMPRESA ISO 9001
CERTIFICADA

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, 30 de outubro de 2014 - 10:08:53
Emmanuelle Martins de Figueiredo - Escrevente
Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0129.01.1200008.07052

3º TABELIONATO DE CAXIAS DO SUL - Rua Pinheiro Machado, 2018 - Cep 95020-172 - Fone: (54) 3025.6773



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLICIA CIVIL
DEP. DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA
REGISTRO GERAL

NOME: ANTONIO PACHECO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: JOAO JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA
ROSALINA PACHECO DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE BRASILEIRA DATA DO NASCIMENTO: 09/05/1953

PORTO ALEGRE-RS
25/05/81

MARIA MADEREZ H... MARCA DIRETOR

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÓRIO MARIO FERRARI AUTENTICAÇÃO

Prêmio de QUALIDADE ANOREG ISO 9001 CERTIFICADA

Autentico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, 30 de outubro de 2014 - 10:08:53
Emmanuelle Martins de Figueirêdo - Escrivente
Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0129.01.1200009.07046

3º TABELIONATO DE CAXIAS DO SUL - Rua Pinheiro Machado, 2018 - Cep 95020-172 - Fone: (54) 3025.6773

[Handwritten signatures and initials over the document]

CARTÓRIO MARIO FERRARI AUTENTICAÇÃO

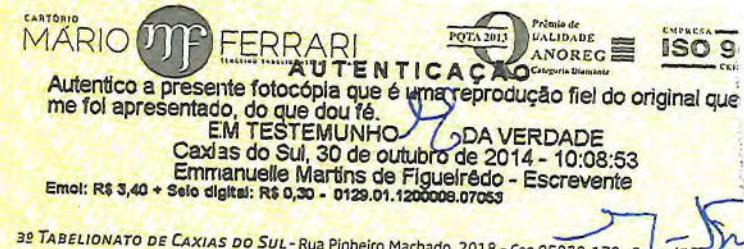
Prêmio de QUALIDADE ANOREG ISO 9001 CERTIFICADA

Autentico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, 30 de outubro de 2014 - 10:08:53
Emmanuelle Martins de Figueirêdo - Escrivente
Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0129.01.1200009.07047

3º TABELIONATO DE CAXIAS DO SUL - Rua Pinheiro Machado, 2018 - Cep 95020-172 - Fone: (54) 3025.6773

[Handwritten signatures and initials over the document]





CARTÓRIO MÁRIO FERRARI Prêmio de
AUTENTICAÇÃO QDA 2013 QUALIDADE ANOREG EMPRESA ISO 9001 CERTIFICADA

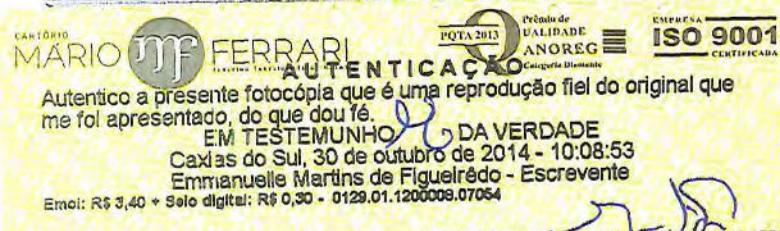
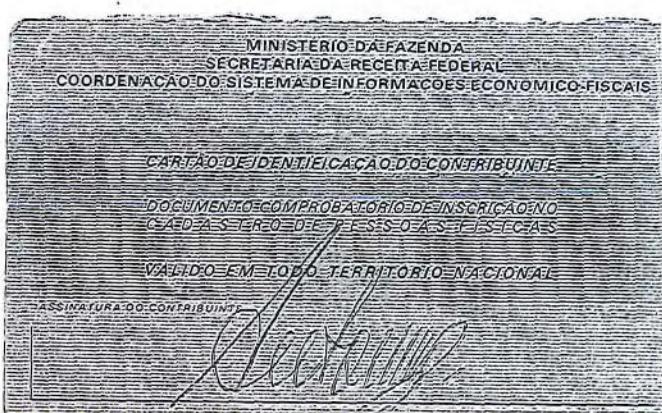
Autentico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que
me foi apresentado, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO, DA VERDADE
Caxias do Sul, 30 de outubro de 2014 - 10:08:53
Emmanuelle Martins de Figueirêdo - Escrivente
Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0129.01.1200008.07059

32 TABELIONATO DE CAXIAS DO SUL - Rua Pinheiro Machado, 2018 - Cep 95020-172 - Fone: (54) 3025.6773

CARTÓRIO MÁRIO FERRARI Prêmio de
AUTENTICAÇÃO QDA 2013 QUALIDADE ANOREG EMPRESA ISO 9001 CERTIFICADA

Autentico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que
me foi apresentado, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO, DA VERDADE
Caxias do Sul, 30 de outubro de 2014 - 10:08:53
Emmanuelle Martins de Figueirêdo - Escrivente
Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0129.01.1200008.07059

32 TABELIONATO DE CAXIAS DO SUL - Rua Pinheiro Machado, 2018 - Cep 95020-172 - Fone: (54) 3025.6773





REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Registrador Designado: Sérgio Roman
 Registradora Substituta: Denise T. M. da Silva
 Escreventes: Alexander Rezende - Vanessa T. Fogaça



CERTIDÃO

SÉRGIO ROMAN, OFICIAL
 DESIGNADO DO OFÍCIO DE REGISTRO
 CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA
 COMARCA DE CAXIAS DO SUL.

CERTIFICO, no uso das atribuições que a lei me confere que, à margem da inscrição nº 3.664, às fls. 42 e vº do Livro "A" nº 13 de "Registro de Pessoas Jurídicas", desde ofício, procedi nesta data, a Alteração Estatutária, da associação denominada: "ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAXIAS DO SUL" com sede nesta cidade de Caxias do Sul, de conformidade com a respectiva Alteração Estatutária, arquivada neste Ofício no processo nº 29.929 de acordo com o que me foi requerido, em petição pelo(a) Sr.(a) Flávio Antônio Fernandes, Presidente da referida associação.- O referido é verdade e dou fé. Eu, SÉRGIO ROMAN, Oficial Designado do Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca de Caxias do Sul, passei a presente certidão aos vinte e quatro (24) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (2015), que assino.- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Caxias do Sul, 24 de novembro de 2015.



SÉRGIO ROMAN
 Registrador Designado
 Denise T. Mota da Silva
 Registradora Substituta
 Alexander Rezende
 Vanessa T. Fogaça
 Escreventes

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA DE CAXIAS DO SUL
 Rua Bento Gonçalves, 1901 - Centro - Fone: (54) 3209.8700
 Caxias do Sul - RS - Brasil

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
 Protocolado e prenscitado sob no. 266612 em 24/11/2015 e Registrado sob no.
 processo 29929 em 24/11/2015 Versão A Livro A; 28.
 Certidão por pagina Qtde 1 Valor Emolumentos R\$6,70 Selo 0761011500011000
 6 Valor Selo R\$0,40. Valor Total Emolumentos: R\$6,70 Valor Total dos Selos:
 R\$0,40.

SÉRGIO ROMAN - OFICIAL DESIGNADO
 DENISE T. MOTA DA SILVA - Registradora Substituta, VANESSA T. FOGAÇA - Escrevente




Rua Bento Gonçalves, nº 1901
 CEP 95020-412 - CAXIAS DO SUL - RS

Fone: 0xx - 54 3209.8700
 Fax : 0xx - 54 3209.8749



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

1-HORA DATA E LOCAL:

Realizada às 18:30 horas do dia 10 de julho de 2015, na Rua Aldo Locatelli , nº 1590, Bairro Petrópolis em Caxias do Sul-RS.

2- Presenças:

Estiveram presentes mais de 2/3(dois terços) dos associados, todos em dia com suas obrigações estatutárias.

3- Mesa:

Por unanimidade foram escolhidos os senhores FLÁVIO ANTÔNIO FERNANDES e ANTONIO PACHECO DE OLIVEIRA, respectivamente, para os cargos de Presidente e de Secretário desta Assembléia.

4- Ordem do Dia:

Pelo Senhor Presidente foi informado aos associados presentes, conforme edital, que a assembléia teve como escopo deliberar sobre: a) Alteração do Estatuto no tocante: 1- ao endereço social da sede; 2- Alteração do tempo de mandato da diretoria, conforme permissão da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC., Art.40, Inciso V letra "b" que passa de três para quatro anos, permitida uma recondução, continuando portanto a mesma diretoria até o final do mandato de quatro anos. 3- O tempo de mandato do Conselho Fiscal também passa de três para quatro anos.

5- Deliberações:

5.1- Foi deliberada a alteração do endereço da sede social da Associação para a Rua Aldo Locatelli , nº 1590, Bairro Petrópolis, Caxias do Sul - CEP 95.070-370

5.2- Ato continuo, foi deliberado Alteração do tempo de mandato da diretoria, conforme permissão da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC., Art.40, Inciso V letra "b" que passa de três para quatro anos, permitida uma recondução, continuando portanto a mesma diretoria até o final do mandato de quatro anos, ou seja até julho de 2016. 3- O tempo de mandato do Conselho Fiscal também passa de três para quatro anos, continuando também o mesmo conselho Fiscal até o final do mandato em curso, até julho de 2016.

5.3 – Foi deliberado ainda que o Conselho Comunitário também continua o mesmo até nova eleição, conforme já prevê o estatuto social desta associação em vigor.

Outros (origem externa) (0919355)

SEI 53900.001940/2016-12 / pg. 15





6.- DIRETORIA (MEMBROS QUE CONTINUAM):

- 6.1 - Para Diretor Presidente; **Flávio Antônio Fernandes**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Hércules, nº 1585, Bairro Cruzeiro, Caxias do Sul, portador CPF nº 625.843.590-49;
- 6.1.2 - Para Diretor Técnico-Operacional e de jornalismo e programação: **Antônio Pacheco de Oliveira**, brasileiro, casado, jornalista diplomado, registro no MTE sob nº 15.237, residente na Rua Quintino Bocaúva, nº 1030, Bairro Petrópolis, Caxias do Sul. CPF nº 146947600/25.
- 6.1.3 - Para Diretor Administrativo e Financeiro: **Maria de Cesaro Bonilla**, brasileira, divorciada, residente na rua Ito Ruschel Rauber, nº 300, Loteamento vila Verde, Bairro Planalto, Caxias do Sul, RG 8005908358 e CPF 344.365.700-10.

7 - CONSELHO COMUNITÁRIO (MEMBROS QUE CONTINUAM):

- 7.1- **Paula Cristina Souza da Rosa**, representando a União das Associações de Bairros de Caxias do Sul - UAB, inscrita no CNPJ sob nº 90774159/0001-56.
- 7.1.2. **Henrique Paim de Abreu** representante da Associação de Moradores do Bairro Sagrada Família II com sede em Caxias do Sul, RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.996.809/0001-39;
- 7.1.3. **Gilberto Suzin**, representante da Associação de Moradores do Bairro Cruzeiro legalmente constituída, com sede em Caxias do Sul, RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.109.504/0001-08;
- 7.1.4. **Moacir Toss** representante da Associação de Moradores do Bairro De Zorzi, legalmente constituída, com sede em Caxias do Sul, RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.862.283/0001-07;
- 7.1.5. **Simião José de Vargas**, representante da Associação de Moradores do Bairro Jardelino Ramos, legalmente constituída, com sede em Caxias do Sul, RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.480.302/0001-05.

8. CONSELHO FISCAL(MEMBROS QUE CONTINUAM):

- 8.1 - **Jussara Machado Roncatto**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Caxias do Sul, RS, na Rua Capão do Vento nº 500, Bairro Bom Pastor, CI-SSP/RS nº 3018369581 e CPF/MF nº 377.243.200-04;
- 8.2 - **Cleusa Maria Moraes dos Santos**, brasileira, casada, líder comunitária, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus nº 520, Bairro Kayser em Caxias do Sul-RS. CPF nº 404459500-30.

Outros (origem externa) (0919355) SEI 53900.001940/2016-12 / pg. 17





8.3 - Valdir Fernandes Walter, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Caxias do Sul, RS, na Rua Estrada do Imigrante nº 3.853, CI-SSP/SC nº 8R1960894 e CPF/MF nº 801.661.300-44;

9 - Foi deliberado que as alterações serão encaminhadas para registro nos órgãos competentes pelo Departamento Jurídico da UAB.

10- Encerramento:

Nada mais foi tratado. Esta ata foi lida e achada conforme, a qual foi lavrada em folhas soltas, assinada pelo Presidente, pelo Secretário e demais associados.


FLÁVIO ANTÔNIO FRNANDES
PRESIDENTE ASSEMBLÉIA


ANTONIO PACHECO OLIVEIRA
SECRETÁRIO ASSEMBLÉIA

ASSINATURA DOS ASSOCIADOS PRESENTES:

Valdir Fernandes Walter
VALDIR FERNANDES WALTER
Faúla Crisântea Rosa
Av. Rio Br. Bento Gonçalves
Gilberto Lusia
Av. Rio Br. Bento Gonçalves
Simão G. de Vargas
Av. Rio Br. Bento Gonçalves
D. Eugênia Leonelli Alves
Av. Rio Br. Bento Gonçalves Sagrada Família II
Clemilda Maria Moreira dos Santos
Clemilda MARIA MOREIRA DOS SANTOS
Woolly Toss
Ass. Mor. Bairro Rezende



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA DE CAXIAS DO SUL
Rua Bento Gonçalves, 1901 - Centro - Fone: (54) 3209.8700
Caxias do Sul - RS - Brasil



Certifico a averbação da Ata do dia 10/07/2015, tendo composto a Alteração Estatutária da associação denominada: **"ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAXIAS DO SUL"**, à margem da inscrição sob nº: 3.664, às Fls. 42 e vº do Livro "A" nº 13. Processo nº: 29.929 em data de 24/11/2015.

SÉRGIO ROMAN - OFICIAL DESIGNADO
DENISE T. MOTA DA SILVA - Registradora Substituta, VANESSA T. FOGAÇA - Escrevente



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA DE CAXIAS DO SUL
Rua Bento Gonçalves, 1901 - Centro - Fone: (54) 3209.8700
Caxias do Sul - RS - Brasil



REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Protocolado e prenchido sob nº. 266612 em 24/11/2015 e Registrado sob nº. processo 29929 em 24/11/2015 Versão A Livro A: 28.
Certidão por pagina Qtde 1 Valor Emolumentos R\$6,70 Selos 076101150000110005
é Valor Selos R\$0,40. Valor Total Emolumentos: R\$6,70 Valor Total dos Selos: R\$0,40.

[Handwritten signature]

SÉRGIO ROMAN - OFICIAL DESIGNADO
DENISE T. MOTA DA SILVA - Registradora Substituta, VANESSA T. FOGAÇA - Escrevente



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA DE CAXIAS DO SUL
Rua Bento Gonçalves, 1901 - Centro - Fone: (54) 3209.8700
Caxias do Sul - RS - Brasil



REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Protocolado e prenchido sob nº. 266612 em 24/11/2015 e Registrado sob nº. processo 29929 em 24/11/2015 Versão A Livro A: 28.
Busca Qtde 1 Valor Emolumentos R\$6,40 Selos 076101150000110004 Valor Selos R\$0,40 Conferência de documentos via internet Qtde 1 Valor Emolumentos R\$2,60 Selos 076101150000110005 Valor Selos R\$0,40 Digitalização por Imagem Qtde 16 Valor Emolumentos R\$0,40 Processamento Eletrônico Qtde 1 Valor Emolumentos R\$3,60 Selos 076101150000110023 Valor Selos R\$0,40 Exame do documento Qtde 1 Valor Emolumentos R\$31,10 Selos 076101150000110023 Valor Selos R\$0,40 Registro soc. civil sem fins econômicos Qtde 1 Valor Emolumentos R\$46,40 Selos 076104140000102672 Valor Selos R\$0,90. Valor Total Emolumentos: R\$110,30
Valor Total dos Selos: R\$9,20.

[Handwritten signature]

SÉRGIO ROMAN - OFICIAL DESIGNADO
DENISE T. MOTA DA SILVA - Registradora Substituta, VANESSA T. FOGAÇA - Escrevente

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Certifico que este documento está REGISTRADO e À Cópia de hor igual e fisi, na forma e conteúdo, da via arquivada neste Ofício. Dou Fé.

Caxias do Sul

24 NOV. 2015

[Handwritten signature]
SÉRGIO ROMAN - Registrador Designado
DENISE T. MOTA DA SILVA - Registradora Substituta
ALEXANDER REIS SOUZA - VANESSA T. FOGAÇA - Escrevente



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAXIAS DO SUL

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - Sob o nome de **Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul**, foi constituída em dez de novembro de 1999, uma entidade, nos termos do artigo 53 e seguintes do Código Civil Brasileiro, do artigo 121, da Lei Federal nº 6.015/73 e Lei 9.612/98. Norma Complementar 01/2004 instituída pela Portaria do ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004, e por este Estatuto Social.

Art. 2º - A Associação tem por finalidade a execução de serviços de Radiodifusão Comunitária com vistas a:

- I. Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais sem discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias;
- II. Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura, a informação;
- III. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV. Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

Topo *Bd* *ABD* *Gost* *013* *H*
2-2 *José* *Vanice* *Paulo* *Simão* *AJ*

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	
Certifico que este documento está REGISTRADO e é Cópia de teor igual e fiel, na forma e conteúdo, da via arquivada neste Ofício. Dou Fé.	
Caxias do Sul	24 NOV. 2015
	
SÉRGIO ROMAN - Registrador Designado	
DENISE T. MOTA DA SILVA - Registradora Substituta	
ALEXANDER REZENDE - VANESSA T. FOGACA - Escriventes	



v. Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão com respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida da forma mais acessível possível;

§ único – Os fins serão desenvolvidos sem objetivos de lucro para Associação e para seus associados.

Art. 3º - A Associação tem sede e foro na Cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. O endereço fica na Rua Aldo Locatelli nº 1590, Bairro Petrópolis, Caxias do Sul-RS, CEP 95070-370.

Art. 4º - A associação durará por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - É assegurado o ingresso como Associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos com domicílio ou sede na localidade de Caxias do Sul/RS.

§1º - Todos os associados, pessoas físicas, terão direito de votar e serem votados para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade nas instâncias deliberativas existentes. As pessoas jurídicas por intermédio de seus representantes poderão escolher mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos.

§ 2º - Para ingresso na Associação, o interessado deverá manifestar-se perante requerimento o interesse de associar-se, o qual será deliberado em Assembléia Geral.





Art. 6º - O Associado poderá ser excluído do quadro social por justa causa, mediante decisão da Diretoria nas hipóteses de:

I-A pessoa ou Entidade que faltar a mais de três assembléias consecutivas sem justificativa no mesmo exercício, será convocado pela Diretoria, para justificar sua ausência. Caberá à direção por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu quadro social;

II- Deixar de cumprir este Estatuto ou desviar das finalidades dessa associação;

§ único - O Associado excluído terá, a seu requerimento, recurso a Assembléia Geral especialmente convocada para tanto, podendo pessoalmente ou por procurador, apresentar defesa oral ou escrita. Se absolvido, será automaticamente, reconduzido, com todos os direitos de Associado.

Art. 7º - São as seguintes as categorias dos Associados:

I – Fundador, aquelas pessoas mencionadas no artigo anterior que ingressaram na entidade na data da constituição;

II - Não fundadores as que ingressarem após a data da constituição.

Art. 8º - São direitos dos Associados:

- I. Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos;
- II. Comparecer, manifestar-se e votar sobre a vida social da Associação, nas assembléias gerais;
- III. No caso de associado Pessoa Jurídica, por intermédio de seus representantes legais, escolherem, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, manifestar-se e votar sobre a vida social da associação, nas assembléias gerais;
- IV. Beneficiar-se, sem distinção com as atividades da Associação elencadas no artigo 2º deste estatuto;
- V. Desligar-se do quadro de associados a qualquer tempo;

[Handwritten signatures and initials follow, including 'S. J.', 'B. L.', 'M. S.', 'G. S.', 'S. M.', and 'C. B.]

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Detalco que este documento será REGISTRADO e COPIA
de tarja igual é feita, na forma e conteúdo, da via arquivada
nesta Oficina. Dou Fé.

Caxias do Sul 24 NOV 2015

SERGIO RENAN - Registrador Designado
DENISE T. MCA DA SILVA - Registradora Substituta
ALEXANDER REZENDE - VANESETA, FOGACA - Extraveneus





Art. 9º - São deveres dos Associados:

- I. Cumprir a fazer cumprir este Estatuto Social;
- II. Contribuir para fortalecimento da Associação e para a consecução de seus fins;
- III. Desenvolver as tarefas que lhe foram cometidas pela assembléia geral para a consecução dos fins da associação;
- IV. Prestar as contribuições pecuniárias que forem instituídas aos Associados por deliberação da assembléia geral.

CAPITULO III
ASSEMBLÉIA GERAL

Art.10º - A Assembléia geral é a reunião dos associados e funcionará como órgão máximo de deliberação da associação, tendo poderes para decidir todos os assuntos relativos aos fins da Associação e tomar as resoluções que julgarem convenientes a sua defesa e fortalecimento, especialmente, eleger a destituir a Diretoria, o Conselho Fiscal, o Conselho Comunitário ou qualquer órgão administrativo ou deliberativo que venham a ser constituído, bem como demitir e excluir qualquer associado, aprovar as contas e alterar o presente estatuto.

§ único- A assembléia geral se instalará com a presença de qualquer número de Associados, e suas deliberações serão tomadas pela maioria dos votos presentes, cabendo um voto a cada Associado, independente de sua forma de representação legal.

Art.11º - Para a destituição dos Administradores e alteração do estatuto social será exigido o voto concorde de 2/3(dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com 1/3(um terço) nas convocações seguintes.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	
Certifico que este documento está REGISTRADO e é Cópia de teor igual e fiel, na forma e conteúdo, da via arquivada neste Ofício. Dou Fé.	
Caxias do Sul	24 NOV. 2015
	
SÉRGIO POLIAN - Registrador Designado	
DENISE T. MOTA DA SILVA - Registradora Substituta	
ALEXANDER REZENDE - VANEOSA T. FOGACA - Encarregados	



Art. 12º - Compete ao Diretor Presidente ou a quem o substituir a convocação da assembléia geral mediante edital a ser remetido ao endereço de cada Associado, com antecedência mínima de 10(dez) dias, o qual contará, além da hora, data, local e espécie da reunião, a ordem do dia, vedada a utilização de generalidades.

§ único: A Assembléia geral também poderá ser convocada por 1/5(um quinto) dos seus membros.

Art. 13º - Até um mês após o término do prazo de gestão, a diretoria convocará a assembléia geral ordinária para:

- I. Prestar contas de sua administração e relatar os atos administrativos por ela praticados, submetendo-os à deliberação dos presentes;
- II. Eleger os membros da diretoria para o prazo de gestão seguinte;
- III. Fixar o valor da contribuição pecuniária a ser prestada pelos Associados;

ART. 14º - A qualquer tempo será convocada assembléia geral extraordinária para deliberar sobre assunto que consulte os interesses da Associação.

CAPÍTULO IV

DIRETORIA

Art. 15º - A Associação terá uma diretoria composta por três (03) pessoas, ou seja, um Diretor Presidente, Um Diretor Administrativo e Financeiro, um Diretor Técnico Operacional e de jornalismo e programação, os quais serão eleitos pela assembléia geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, pelo período de gestão de 04(quatro) anos, com direito a reeleição.

§ único – A eleição dos diretores deve ser precedida da comprovação de que os candidatos:

Sergio Romualdo

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	
Caxias do Sul 24 NOV. 2015	
Certifico que este documento é a REGISTRAÇÃO e Cópia deste Clipping. Dou Fé.	
de [car] que é feito na forma e conteúdo, da Viz arquivado	
SERGIO ROMUALDO - Registrador Deslignado	
DENISE T. MOTA DAS SILVAS - Registradora Substituta	
ALEXANDRE RENÉ RESENDE - Vicesecretaria, FCGACIA - Encarregados	



- I. Residem, e declarem por escrito que permanecerão residindo durante o mandato, na área da comunidade a ser atingida pela estação da Rádio Comunitária pretendida;
- II. São brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos e maiores de 18(dezoito) anos ou emancipados;
- III. Que não estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegurem imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;
- IV. Que não participa na condição de dirigente ou sócio de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

Art. 16º - Cabe ao Diretor Presidente, isoladamente a administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente da Associação.

Art. 17º- Os Dirigentes e Associados não receberão remuneração, bem como, não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

Art. 18º - Compete ao Diretor Presidente:

- I. Presidir, a entidade e laborar para a consecução de seus fins;
- II. Convocar e presidir as assembléias gerais;
- III. Promover a movimentação financeira da Associação em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro;
- IV. Substituir o Diretor Administrativo e Financeiro e o Diretor Técnico Operacional e de jornalismo e programação em seus afastamentos ou impedimentos temporários;
- V. Coordenar a elaboração do Regimento interno da Associação;
- VI. Cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações sociais.

Art. 19º - Compete ao Diretor Administrativo e financeiro:

- I. Organizar e manter em funcionamento a secretaria da entidade;

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	
Certifico que este documento está REGISTRADO e É Cópia de fator igual e fiel, na forma e conteúdo, da via arquivada neste Ofício. Dou Fé.	
Caxias do Sul	24 NOV. 2015
	
SÉRGIO ROMÃO - Registrador Designado	
DENISE T. MOTA DA SILVA - Registradora Substituta	
ALEKSANDER REZENDE - VANESSA T. FOGACA - Escriventes	



- II. Registrar e controlar as finanças e promover a movimentação financeira em conjunto com o Diretor Presidente;
- III. Promover a administração do pessoal, do patrimônio e de material de serviços da Associação;
- IV. Substituir o Diretor Presidente em seus afastamentos ou impedimentos temporários;
- V. Cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações sociais.

Art. 20º- Compete ao Diretor Técnico Operacional e de jornalismo e programação:

- I. Elaborar, coordenar e supervisionar as atividades da emissora de rádio comunitária mantida pela associação;
- II. Coordenar a programação, o jornalismo e os profissionais contratados para a execução do serviço de rádio autorizado, avaliando os resultados operacionais, inclusive sobre a qualidade dos serviços prestados;
- III. Zelar pela manutenção técnica preventiva e corretiva dos equipamentos da rádio comunitária, de acordo com as normas técnicas vigentes;
- IV. Cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações sociais.

CAPITULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 21º- O Conselho Fiscal é constituído por três membros associados ou não, com prazo de mandato de quatro (04) anos eleitos em assembleia geral da Associação os quais desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração.

Art. 22º - O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei, devendo exercê-las com soberania e independência,

Handwritten signatures of three members of the Conselho Fiscal are written over the text above. The signatures are in blue ink and appear to be: "Garcia", "Silva", and "Romano". There are also some smaller, less legible signatures and initials.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	
Certifico que este documento está REGISTRADO e é Cópia de teor igual e fisi, na forma e conteúdo, da via arquivada neste Ofício. Dou Fé.	
Caxias do Sul	24 NOV. 2015
	
SÉRGIO ROMAN - Registrador Designado DENISE T. MOTA DA SILVA - Registradora Substituta ALEXANDER REZENDE - VANESSA T. FOGACA - Escriventes	



apresentando parecer técnico sobre o relatório anual da Diretoria e apresentá-lo na assembléia geral ordinária.

CAPITULO VI DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 23º- O Conselho comunitário será composto por cinco pessoas no mínimo, eleitas pela Assembléia Geral dentre representantes indicados pelas entidades da comunidade local, tais como associações de Classe, beneméritas, religiosas de moradores, desde que legalmente instituídas, Associada ou não da Associação.

§ único- Não podem fazer parte do Conselho comunitário os parentes dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscais até o 2º grau, afins e cônjuge.

Art. 24º - Os membros do Conselho comunitário exercerão seus cargos até a primeira assembléia geral, que houver eleição dos membros da Diretoria e poderão ser reconduzidos nos seus cargos, se cumpridos os requisitos legais.

Art.25º - O Conselho Comunitário deverá atuar junto à emissora comunitária mantida pela associação, restringindo-se, exclusivamente, ao acompanhamento da programação, com objetivo de atendimento exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da lei 9612/98.

Art. 26- O conselho Comunitário elegerá, dentre os seus membros, um Presidente, para presidir suas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art.27º- O associado não pode exercer cumulativamente cargos na Diretoria, Conselho Fiscal e Comunitário.

(Handwritten signatures in blue ink, appearing to be signatures of the members mentioned in the document.)

25

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	
Cadastrado que este documento está REGISTRADO e é Cópia do original que se encontra na Secretaria de Estado da Fazenda nesta Clípida, Dourado.	
Caxias do Sul - 24 NOV. 2015	
SÉRGIO ROLANI - Registrador Desembargado	
DENÍGE TI. MÔTE CA. SILVA - Registradora Substituta	
ALEXANDER REZENDE - VANCERAT. FOGACA - Escrivaneado	



CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º-O Patrimônio da associação e as fontes de recursos para a manutenção da Entidade serão compostos:

- I. Pelas contribuições pecuniárias dos Associados;
- II. Pela aquisição de bens;
- III. Por doações recebidas;
- IV. Pelos patrocínios, sob a forma de apoios culturais, para os programas a serem transmitidos pela rádio comunitária mantida pela Associação.

Art. 29º- Não será permitida a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados ou membros da diretoria. As receitas da entidade serão única e exclusivamente utilizadas para a consecução de sua finalidade institucional.

Art. 30º - A Associação se extinguirá por deliberação de 2/3(dois terços) do número de associados em decisão de assembléia Geral, especialmente convocada e nos demais casos previstos em lei.

Art. 31º- Em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à outra entidade de fins não econômicos idênticos ou semelhantes da Associação na esfera Municipal, estadual ou federal, a ser escolhida por deliberação dos Associados em assembléia geral convocada para esse fim.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	
Certifica que este documento está REGISTRADO e é Cópia de fôr igual e fiel, na forma e conteúdo, da via arquivada neste Ofício. Dou Fé.	
Caxias do Sul	24 NOV. 2015
	
SÉRGIO ROMAN - Registrador Designado	
DENISE T. MOTA DA SILVA - Registradora Substituta	
ALEXANDER REZENDE - VANESSA T. FOGAÇA - Escrivaneis	



Art. 32º - Este Estatuto Social poderá, a qualquer tempo, ser parcial ou totalmente reformado por deliberação da Assembléia Geral, na forma nele contida.

Art. 33º Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral e a regulamentação pelo Regimento Interno da Associação.

Certifico que o presente estatuto social é o aprovado em assembléia geral de 10 de julho de 2015.

Caxias do Sul, 10 de julho de 2015.

Jardim Fernandes Walter
JARDIM FERNANDES Walter
Jardim Fernandes Walter

Autómos Pachecos Olivera

PAUL C. de ROSA
(ASS) LÉNIA'S ASS. PROF. OF SCIENCES UAB

Maria de Leon Bonilla
MARIA ELEONOR BONILLA


Ass. - B. Petrópolis - José E.B. Passos

Gilberto Suárez
Bsn. Deor. BARRIO CRUCEIRO

Sinclair de Jorg
Ass. Morj Bairro Jardelio
Ribeirão Preto
Lamegolein de Almeida
Ass. Litorâneas B. S. Freitas II

Clarisa Matia Moreira dos Santos
ELEUSA MARIA MOREIRA DOS SANTOS
Maria Toss

Associates Prof. B. De Zorzi

A hand-drawn arrow pointing diagonally upwards and to the right. The word "MARCOS" is written vertically along the arrow's path. A signature is visible at the bottom left.

FLAVIO ANTONIO FERNANDES
DIRETOR PRESIDENTE

 Lucas Thimmig Diel
Advogado
OAB/RS 50.375

Dra. Jusara Machado Roncatto

OAB/RS 27.121



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA DE CAXIAS DO SUL
Rua Bento Gonçalves, 1901 - Centro - Fone: (54) 3209.8700
Caxias do Sul - RS - Brasil



Certifico a averbação da Alteração Estatutária da associação
denominada "ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE CAXIAS DO SUL", à margem da
inscrição sob nº: 3.664, às Fls. 42 e vº do Livro "A" nº 13.
Processo nº: 29.929 em data de 24/11/2015.

[Handwritten signature]

SÉRGIO ROMAN - OFICIAL DESIGNADO

DENISE T. MOTA DA SILVA - Registradora Substituta, VANESSA T. FOGAÇA - Escrevente



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA DE CAXIAS DO SUL
Rua Bento Gonçalves, 1901 - Centro - Fone: (54) 3209.8700
Caxias do Sul - RS - Brasil



REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolado e preenchido sob nº. 266512 em 24/11/2015 e Registrado sob nº.
processo 29929 em 24/11/2015 Versão A Livro A: 28.
Certidão por página Qtde 1 Valor Emolumentos R\$6,70 Selo 076101150000110000
6 Valor Selos R\$0,40. Valor Total Emolumentos: R\$6,70 Valor Total dos Selos: R\$0,40.

[Handwritten signature]

SÉRGIO ROMAN - OFICIAL DESIGNADO

DENISE T. MOTA DA SILVA - Registradora Substituta, VANESSA T. FOGAÇA - Escrevente



1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3223-4456
MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIAO



Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de FLÁVIO ANTONIO FERNANDES. Do que dou fé. Selo Digital: 0127.01.1510006.64584 Emols.: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,40+ISS

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE - 09:56:03 1468373-31180 82

CAXIAS DO SUL, 24 de novembro de 2015

Mery Carelli - Escrevente autorizada

MERY CARELLI
Escrevente Autorizada



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CAXIAS DO SUL
Rua Bento Gonçalves, 1901 - Centro - Fone: (54) 3209.8700
Caxias do Sul - RS - Brasil



REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Protocolado e preenchido sob nº. 266512 em 24/11/2015 e Registrado sob nº.
processo 29929 em 24/11/2015 Versão A Livro A: 28.
Busca Qtde 1 Valor Emolumentos R\$6,40 Selo 076101150000110004 Valor Selos
R\$0,40 Conferência de documento via internet Qtde 1 Valor Emolumentos R\$3,
60 Selo 076101150000110005 Valor Selos R\$0,40 Digitalização por Imagem Qtde
15 Valor Emolumentos R\$15,20 Selo 076101150000110007 a 0761011500001100
22 Valor Selos R\$6,40 Processamento Eletrônico Qtde 1 Valor Emolumentos R\$
3,60 Selo 076101150000110023 Valor Selos R\$0,40 Exame do documento Qtde 1
Valor Emolumentos R\$31,10 Selo 076103140000119262 Valor Selos R\$0,70 Regis
tro soc. cívico sem fins econômicos Qtde 1 Valor Emolumentos R\$46,40 Selo 0
75104140000102672 Valor Selos R\$0,90. Valor Total Emolumentos: R\$110,30 V
alor Total dos Selos: R\$9,20.

[Handwritten signature]

SÉRGIO ROMAN - REGISTRADOR DESIGNADO
DENISE T. MOTA DA SILVA Registradora Substituta, ALEXANDER REZENDE E VANESSA T. FOGAÇA - Escreventes

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que este documento está REGISTRADO e é Cópia
de teor igual e fiel, na forma e conteúdo, da via arquivada
neste Ofício. Dou Fé.

Caxias do Sul

24 NOV. 2015

[Handwritten signature]

SÉRGIO ROMAN - Registrador Designado
DENISE T. MOTA DA SILVA - Registradora Substituta
ALEXANDER REZENDE - VANESSA T. FOGAÇA - Escreventes

PARA

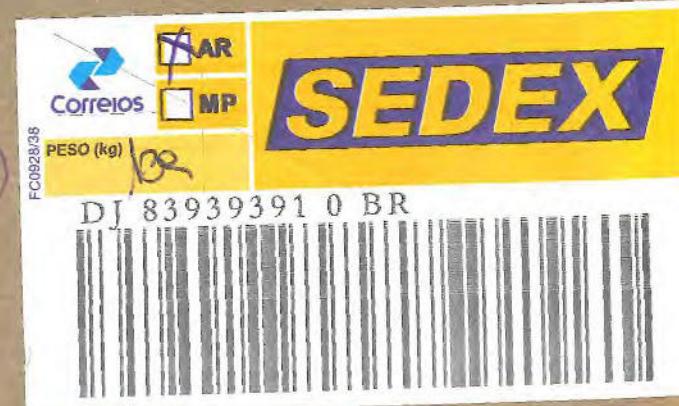
DELEGACIA REGIONAL-MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES

ENDERECO- RUA HERCENTHALER N° 592

Bloco 1- MEZANINO-(BCT)- Vila Leopoldina

SÃO PAULO-SP

CEP: 05311-900



(ETIQUETA DE
MP)

REMETENTE: Associação Rádiofusos

Comunidade de Caxias do Sul

ENDRESO: Rua Quintino Boa Vista
nº 7030 - Bairro Petrópolis

CAXIAS DO SUL - RS

CEP: 95070-680



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-CAMPUS

CNPJ: 03.498.430/0001-73

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:15:57 do dia 27/01/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/02/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

Ilmo. Sr.
Thiago D'Arrola Pedrosa Galvão
DD Delegado Regional do Ministério das Comunicações em São
Paulo
São Paulo/SP

Ref.: Resposta Ofício nº 40566/2015/SEI-MC
Processo nº 53000.040750/2013-11
RENOVAÇÃO DE OUTORGA

53900.004134/2016-38
29/01/16

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAXIAS DO SUL, entidade sem fins lucrativos, com sede em Caxias do Sul/RS, na Rua Aldo Locatelli nº 1590, bairro Petrópolis, neste ato representada por seu Diretor Presidente, abaixo firmada, tendo recebido o Ofício epigrafado, que encaminhou a **Nota Técnica nº 27281/2015/SEI-MC**, a qual analisou o pedido de Renovação da Outorga dessa entidade executante de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Caxias do Sul, RS, vimos esclarecer o que segue:

Da análise realizada na documentação enviada para a instrução do pedido de Renovação da Outorga, é solicitada explicações a respeito de que:

- 1- *Existem indícios de que a requerente matem vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias, em infringência ao disposto no item 11 da Lei 9612/98, c/c os artigos: “7º, III.; 25º, III.; 25º, § 2º, I. “b” e II.” E artigo “132º, III.” da Portaria 4334, vez que o presidente da entidade, Flávio Antônio Fernandes é secretário de movimento popular de partido político municipal, conforme certidão emitida pela justiça eleitoral(anexo).*

Da legislação apontada, destacamos a mencionada no Art.25., § 2º, inciso I, letra “b” que diz:
“exerce cargo ou função de em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal.”

2-

Foi juntado certidão em que consta que o Senhor Flávio Antônio Fernandes é Secretário do Movimento Popular no exercício de 31/10/2014 a 30/10/2017. De fato é o único caso em que poderia a princípio se contrapor a legislação existente, mesmo não tendo infringido.

De fato possuía cargo, dentro dos quadros diretivos do partido, mas mesmo entendo desnecessário, por não estar infringindo à lei, requereu desligamento não só do cargo que ocupava, como também como membro do diretório do PSB- Partido Socialista Brasileiro em 23 de dezembro de 2015 (doc. 01 anexo) .Em 04 de janeiro de 2016 o documento foi despachado e aceito pelo presidente do partido Senhor Adriano Elias Boff. (doc.02 anexo).

É importante ressaltar que mesmo que o Senhor Flávio Antônio Fernandes tendo pedido afastamento, a fim de evitar interpretações adversas, entendemos a rigor da legislação atual que não houve nenhuma infração, uma vez que mesmo ele tendo cargo na executiva do PSB- Partido Socialista Brasileiro na prática não houve nenhuma ingerência ou prova de que manteve vínculos que subordinasse à **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAXIAS DO SUL**, à gerência, à administração, ao domínio, comando ou à orientação de qualquer espécie ou ainda compromissos e relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, a teor do que estabelece o Artigo 11 da Lei nº 9.612/98. As funções foram exercitadas no partido e rádio em momentos distintos e independentes. Além da certidão da Justiça Eleitoral do cargo no partido nenhum outro documento de infração foi apresentado.

É bom frisar que a legislação não proíbe a filiação partidária até porque as pessoas (associados, dirigentes e conselheiros) da associação tem o direito constitucional de livre associação ou filiação a quem bem desejarem. Imaginar que associação possa proibir o livre acesso aos partidos políticos legalmente constituídos seria um crime, uma construção absurda, autoritária que vem de encontro aos direitos constitucionais fundamentais de qualquer cidadão brasileiro, bem como da própria Lei e Regulamento que instituiu a Radiodifusão Comunitária.

O que o legislador busca coibir na Lei é a utilização da emissora para **fazer proselitismo de qualquer natureza** (vide § 1º do Art. 4º) e não proibir que as pessoas que integram a entidade possam ser filiadas a partidos políticos, grupos religiosos, sociedade comerciais etc.

Para se consumar o **proselitismo** no âmbito da entidade precisa haver o empenho o intento de convencer ou converter uma ou mais pessoas a uma determinada causa, idéia, partido político ou religião, tem que ser constatado na programação da emissora ou nas instâncias

70

deliberativas e pelo Conselho Comunitário que existe para esse tipo de finalidade.

Assim os alegados **indícios** de subordinação, vínculos, gerência, comando, compromisso mencionados na Lei, obviamente devem ser **cabalmente provados** a sua existência.

A Administração não pode e não deve se eximir de sua responsabilidade quanto a provar a regularidade e legalidade de seus atos devendo, sobretudo “**ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos**”

(Art. 50 da Lei nº 9.789/99 que Regula os Processos Administrativos Federais).

No tocante ao ítem “II” da Nota Técnica nº 27281/2015/SEI-MC, esclarecemos que não houve modificação no quadro direutivo da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAXIAS DO SUL** motivo porque deixamos de mandar outros documentos mencionados neste item. Até porque referidos documentos atualizados já foram enviados anteriormente em outro processo a este Ministério.

Por todo o exposto, esperamos termos comprovado e esclarecido a não existência de irregularidades na **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAXIAS DO SUL**
REQUEREMOS POR CONSEQUINTE o prosseguimento do Pedido de Renovação da Outorga da entidade.

Nestes Termos
Pede Deferimento
Caxias do Sul, RS, 15 de janeiro de 2016.


Flávio Antônio Fernandes
Diretor Presidente

Ilmo. Sr.
Thiago D'Arrola Pedrosa Galvão
DD Delegado Regional do Ministério das Comunicações em São
Paulo
São Paulo/SP

Ref.: Resposta Ofício nº 40566/2015/SEI-MC
Processo nº 53000.040750/2013-11
RENOVAÇÃO DE OUTORGA

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAXIAS DO SUL, entidade sem fins lucrativos, com sede em Caxias do Sul/RS, na Rua Aldo Locatelli nº 1590, bairro Petrópolis, neste ato representada por seu Diretor Presidente, abaixo firmada, tendo recebido o Ofício epigrafado, que encaminhou a **Nota Técnica nº 27281/2015/SEI-MC**, a qual analisou o pedido de Renovação da Outorga dessa entidade executante de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Caxias do Sul, RS, vimos esclarecer o que segue:

Da análise realizada na documentação enviada para a instrução do pedido de Renovação da Outorga, é solicitada explicações a respeito de que:

- 1- *Existem indícios de que a requerente matem vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias, em infringência ao disposto no item 11 da Lei 9612/98, c/c os artigos: “7º, III.; 25º, III.; 25º, § 2º, I. “b” e II.” E artigo “132º, III.” da Portaria 4334, vez que o presidente da entidade, Flávio Antônio Fernandes é secretário de movimento popular de partido político municipal, conforme certidão emitida pela justiça eleitoral(anexo).*

Da legislação apontada, destacamos a mencionada no Art.25., § 2º, inciso I, letra “b” que diz:
“exerce cargo ou função de em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal.”

Foto

Foi juntado certidão em que consta que o Senhor Flávio Antônio Fernandes é Secretário do Movimento Popular no exercício de 31/10/2014 a 30/10/2017. De fato é o único caso em que poderia a princípio se contrapor a legislação existente, mesmo não a tendo infringido.

De fato possuía cargo, dentro dos quadros diretivos do partido, mas mesmo entendo desnecessário, por não estar infringindo à lei, requereu desligamento não só do cargo que ocupava, como também como membro do diretório do PSB- Partido Socialista Brasileiro em 23 de dezembro de 2015 (doc. 01 anexo) .Em 04 de janeiro de 2016 o documento foi despachado e aceito pelo presidente do partido Senhor Adriano Elias Boff. (doc.02 anexo).

É importante ressaltar que mesmo que o Senhor Flávio Antônio Fernandes tendo pedido afastamento, a fim de evitar interpretações adversas, entendemos a rigor da legislação atual que não houve nenhuma infração, uma vez que mesmo ele tendo cargo na executiva do PSB- Partido Socialista Brasileiro na prática não houve nenhuma ingerência ou prova de que manteve vínculos que subordinasse à **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAXIAS DO SUL**, à gerência, à administração, ao domínio, comando ou à orientação de qualquer espécie ou ainda compromissos e relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, a teor do que estabelece o Artigo 11 da Lei nº 9.612/98. As funções foram exercitadas no partido e rádio em momentos distintos e independentes. Além da certidão da Justiça Eleitoral do cargo no partido nenhum outro documento de infração foi apresentado.

É bom frisar que a legislação não proíbe a filiação partidária até porque as pessoas (associados, dirigentes e conselheiros) da associação tem o direito constitucional de livre associação ou filiação a quem bem desejarem. Imaginar que associação possa proibir o livre acesso aos partidos políticos legalmente constituídos seria um crime, uma construção absurda, autoritária que vem de encontro aos direitos constitucionais fundamentais de qualquer cidadão brasileiro, bem como da própria Lei e Regulamento que instituiu a Radiodifusão Comunitária.

O que o legislador busca coibir na Lei é a utilização da emissora para fazer proselitismo de qualquer natureza (vide § 1º do Art. 4º) e não proibir que as pessoas que integram a entidade possam ser filiadas a partidos políticos, grupos religiosos, sociedade comerciais etc.

Para se consumar o proselitismo no âmbito da entidade precisa haver o empenho o intento de convencer ou converter uma ou mais pessoas a uma determinada causa, idéia, partido político ou religião, tem que ser constatado na programação da emissora ou nas instâncias

202

deliberativas e pelo Conselho Comunitário que existe para esse tipo de finalidade.

Assim os alegados **indícios** de subordinação, vínculos, gerência, comando, compromisso mencionados na Lei, obviamente devem ser **cabalmente provados** a sua existência.

A Administração não pode e não deve se eximir de sua responsabilidade quanto a provar a regularidade e legalidade de seus atos devendo, sobretudo **"ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos"**

(Art. 50 da Lei nº 9.789/99 que Regula os Processos Administrativos Federais).

No tocante ao ítem "II" da Nota Técnica nº 27281/2015/SEI-MC, esclarecemos que não houve modificação no quadro diretivo da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAXIAS DO SUL** motivo porque deixamos de mandar outros documentos mencionados neste item. Até porque referidos documentos atualizados já foram enviados anteriormente em outro processo a este Ministério.

Por todo o exposto, esperamos termos comprovado e esclarecido a não existência de irregularidades na **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAXIAS DO SUL**
REQUEREMOS POR CONSEGUINTE o prosseguimento do Pedido de Renovação da Outorga da entidade.

Nestes Termos
Pede Deferimento
Caxias do Sul, RS, 15 de janeiro de 2016.



Flávio Antônio Fernandes
Diretor Presidente

Caxias do Sul, 23 de dezembro de 2015

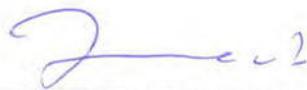
Para: Adriano Elias Boff

Presidente da Executiva Municipal do PSB de Caxias do Sul

De forma respeitosa venho solicitar o meu desligamento do Diretório Municipal do Partido Socialista Brasileiro de Caxias do Sul, bem como da Comissão Executiva Municipal. Desta forma venho abrir mão de qualquer função na direção do PSB.

Sem mais para o momento, certo de suas providências, me despeço.

Atenciosamente.



Flávio Antônio Fernandes
CPF: 625.843.590-49



PSB - Partido Socialista Brasileiro
Diretório Municipal Caxias do Sul - RS
CNPJ: 02.442.322/0001-16
Adriano Boff - Presidente Municipal
23/12/15

Caxias do Sul, 04 de janeiro de 2016.

**De: PSB - Caxias do Sul
Para: Flávio Antônio Fernandes**

Em resposta ao seu ofício de 23 de dezembro de 2015, onde solicita o seu desligamento dos quadros diretivos do PSB de Caxias do Sul, venho informar que:

Sua solicitação foi aceita e seu nome foi excluído dos quadros dirigentes de nossa agremiação.

Atenciosamente.

B. Boff
Adriano Elias Boff
Presidente Municipal PSB - Partido Social Brasileiro
Diretório Municipal de Caxias do Sul - RS
CNPJ: 02.442.322/0001-16
Adriano Boff - Presidente Municipal de Caxias do Sul

A
Delegacia Regional Ministério das
Comunicações.

Rua Mergulhalet n° 592 - Bloco 1
MORANINO (ECT) - VILA LEO POLPINA
SÃO PAULO - SP

CEP: 05311-900



SOUS

REGENTE ASSOCIADOS DE
ECONOMIA DE CAXIAS DO SUL

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ENDERECO: Rua Quirino Bocaiúva n° 1030 - BAIRRO PETRÓPOLIS
CAXIAS DO SUL - RS
CEP: 95070-680

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 284/2016/SEI-MC

São Paulo, 27 de janeiro de 2016.

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Tendo-se em vista o disposto no artigo 130, IV, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015, solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul**, CNPJ nº 03.498.430/0001-73, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Caxias do Sul/RS**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 29/01/2016, às 09:30, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0940949** e o código CRC **5F2A953C**.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: RS
Município: Caxias do Sul
Canal: 198
Fase: 3

Distrito: Caxias do Sul
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CAXIAS DO SUL
Nome Fantasia: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRO-CAMPUS
Logradouro: RUA GETULIO VARGAS 1130
Telefone: (55) 111111
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 03.498.430/0001-73
Bairro: CIDADE UNIVERSITARIA
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CAXIAS DO SUL
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País:	Logradouro:	Bairro:	Estado:
Número do CEP:	Complemento:	SubDistrito:	
Número:	Distrito:		
Município:			
Telefone: 55 111111			Fax:

Endereço de Correspondência

País:	Logradouro:	Bairro:	Estado:
Número do CEP:	Complemento:	SubDistrito:	
Número:	Distrito:		
Município:			
Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>	

Dados da Outorga

Data Publicação	<input type="text" value="07/08/2003"/>	Data Limite Instalação: <input type="text"/>
Contrato/Convênio:		Fistel: <input type="text" value="50011552743"/>
Número do Processo:	<input type="text" value="535280002811999"/>	Sequência: <input type="text"/>
Caixa:		

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		302	Portaria	MC	16/05/2001	31/05/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur.
		22721	ATO	SCM	06/02/2002	14/02/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc.
		453	Decreto Legislativo	CN	06/08/2003	07/08/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur.
		42217	ATO	SCM	03/02/2004	10/02/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CAXIAS DO SUL - CNPJ/CPF (03.498.430/0001-73)	Situação: Entidade não possui débitos			
Município/UF: CAXIAS DO SUL/RS	Canal: 198			
Indicativo: ZYM381				
Dia Início <input type="button" value="Domingo"/> ↺	Day Fim <input type="button" value="Sábado"/> ↺	Hora Início <input type="button" value="07:00"/> ↺	Hora Fim <input type="button" value="23:00"/> ↺	X
<input type="button" value="Tela Inicial"/> <input type="button" value="Imprimir"/>				

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Santa Catarina - DRMC/SC

Processo nº: **53000.040750/2013-11**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAXIAS DO SUL**

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAXIAS DO SUL, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Caxias do Sul, Estado de Rio Grande do Sul.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 03/02/2016, às 09:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0947753** e o código CRC **1D07116C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 1418/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.040750/2013-11**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Caxias do Sul/RS**, por meio da Portaria nº **302**, publicada no DOU de 31/05/2001, e Decreto Legislativo nº **453**, publicado no DOU de 07/08/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 07/08/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 08/07/2013, pagina nº 02, evento SEI (0083481), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011 (então vigente). O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE

CAXIAS DO SUL

QUADRO DIRETIVO

FLÁVIO ANTONIO FERNANDES - Diretor Presidente

MARIA DE CESARO BONILLA - Diretora Administrativo e Financeiro

ANTONIO PACHECO DE OLIVEIRA - Diretor Técnico Operacional e de Jornalismo e Programação

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998, a Norma nº 01/2011 e a Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011 e da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015.	Ok, páginas 12 a 31 do evento SEI (0862977) do documento 53900.068363/2015-50.
		Ok, páginas 05 a 10

		do evento SEI (0862977) do documento 53900.068363/2015-50.
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 32 a 34 do evento SEI (0862977) do documento 53900.068363/2015-50. Evento SEI (0926448).
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, página 05 do evento SEI (0083481).
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Evento SEI (0940668).

6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 10 do evento SEI (0083481).
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011 (então vigente), versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 40 a 41 do evento SEI (0083481).

4. Não existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI (0947753).

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 04/02/2016, às 15:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 04/02/2016, às 16:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**,



Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 22/02/2016, às 14:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 24/02/2016, às 13:24, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 24/02/2016, às 19:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0940698** e o código CRC **75CAA04B**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.040750/2013-11**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à **Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Caxias do Sul/RS**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORATARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.040750/2013-11 e nº 53528.000281/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caxias do Sul/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n.: 53000.040750/2013-11

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, SEI 0951236, atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		Ok, página 02 do evento SEI (0083481).
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		Ok, página 05 do evento SEI (0083481).
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		Evento SEI (0940668).
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		Ok, página 10 do evento SEI (0083481).
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		Ok, páginas 12 a 31 do evento SEI (0862977) do documento 53900.068363/2015-50.
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		Ok, páginas 05 a 10 do evento SEI (0862977) do documento 53900.068363/2015-50.
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	x		Ok, páginas 32 a 34 do evento SEI (0862977) do documento 53900.068363/2015-50. Evento SEI (0926448).
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação	x		Ok, páginas 40 a 41 do evento SEI /00000001

	veiculada pela emissora.		(00005401).
9	Relatório de apuração de infrações	x	Ok, evento SEI (0947753).
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	x	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 22/02/2016, às
14:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0951466 e o código CRC **692171AD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
- 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.		
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.		
9	Relatório de apuração de infrações.		
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor**



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

PORTARIA Nº 734/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.040750/2013-11 e nº 53528.000281/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAXIAS DO SUL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caxias do Sul/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0988461** e o código CRC **DBC0721F**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.040750/2013-11**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à **Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Caxias do Sul/RS**.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0988468** e o código CRC **02C9D28B**.



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16964/2016/SEI-MC

Ao Senhor

FLÁVIO ANTONIO FERNANDES

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul
Rua Aldo Locatelli nº 1590 - Petrópolis
95070-560 / Caxias do Sul – RS

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.040750/2013-11.**

Senhor Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 734, de 09 de maio de 2016.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1131327** e o código CRC **EA9AFA91**.



001-9

00198.41808 50000.000005 03931.824217 4 68120000018222

Cedente PR - Imprensa Nacional	Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000003931824
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 01/06/2016	Valor documento	182,22
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3931824 enviado em 12/05/2016

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03931.824217 4 68120000018222

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 01/06/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 12/05/2016	No documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 12/05/2016	Nosso número 0000000003931824
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 182,22	(=) Valor documento 182,22
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. .					(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

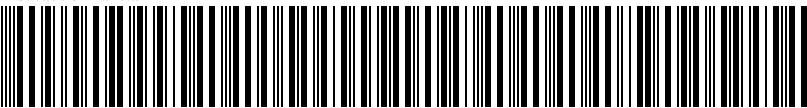
null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOC I. I. I. I.	SCE/CGRC Of. nº 16964/2016/SEI-MC, 12/05/2016	I. I. I. I.
ENDEREÇO / ADRE I. I. I. I.	53000.040750/2013-11 FLÁVIO ANTONIO FERNANDES ASS. DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAXIAS DO SUL RUA ALDO LOCATELLI Nº 1590 - PETRÓPOLIS	I. I. I. I.
CEP / CODE POSTAL I. I. I. I.	95070-560 CAXIAS DO SUL - RS	I. I. I. I.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

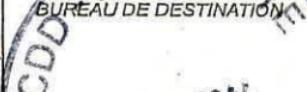
SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

24/05/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Marcos Sennar

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Matr. 8.693.839-8

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

xo recebimento de of: 16964/2016 (FC0463/16)

SET 53000.040750/2013-11 / P

114 x 186 mm

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.040750/2013-11**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAXIAS DO SUL**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho as minutas da Portaria e da Exposição de Motivos atualizadas, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 31/01/2017, às 15:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1448640** e o código CRC **3814DD65**.

Minutas e Anexos

Minuta Portaria

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.040750/2013-11 e nº 53528.000281/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAXIAS DO SUL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caxias do Sul / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do

Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Minuta Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.040750/2013-11**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAXIAS DO SUL**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Caxias do Sul / RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Referência: Processo nº 53000.040750/2013-11

SEI nº 1448640

PORTARIA Nº 586/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.040750/2013-11 e nº 53528.000281/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAXIAS DO SUL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caxias do Sul / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1656744** e o código CRC **6605483B**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.040750/2013-11**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAXIAS DO SUL**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Caxias do Sul / RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1656746** e o código CRC **FA29E9CB**.

Referência: Processo nº 53000.040750/2013-11

SEI nº 1656746

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.040750/2013-11

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAXIAS DO SUL

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 586/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 22/06/2017, às 18:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1979619** e o código CRC **2169B8F5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.040750/2013-11

SEI nº 1979619

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 23/06/2017 14:54:07

Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 4394732

Data prevista de publicação: 26/06/2017

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9951930	ATO PORTARIA Nº 574 MIN.rtf	c10c6ed5081982cd 52f2340fdbd33b93	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951931	ATO PORTARIA Nº 575 MIN.rtf	cd096f5bfa9b0266 1fbdb4e422cf6608e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951932	ATO PORTARIA Nº 581 MIN.rtf	961ceb066bfac6ca 831a22d9f7f50570	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951933	ATO PORTARIA Nº 582 MIN.rtf	261cc3fc9f3e337 f2c2fb842bebb5a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951934	ATO PORTARIA Nº 583 MIN.rtf	e828fdcf74f6d20 c7619b828d348fca	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951935	ATO PORTARIA Nº 584 MIN.rtf	21bdb9647e5839d2 8276203c2b517b40	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9951936	ATO PORTARIA Nº 585 MIN.rtf	0295ebc2e3ddf7a8 76a85f0c9a35797a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951937	ATO PORTARIA Nº 586 MIN.rtf	b9f7a4cdc6cce3cf 7b44c5dc0c646d1b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951938	ATO PORTARIA Nº 587 MIN.rtf	29b3a361c4ff387f 7c2c12aec36ec449	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951939	ATO PORTARIA Nº 589 MIN.rtf	da476623dab0201d 387a8e2c097d1748	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9951940	ATO PORTARIA Nº 590 MIN.rtf	06c3746f6e2a36a5 f2584430549dedef	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951941	ATO PORTARIA Nº 591 MIN.rtf	46d334f6c5473931 e5017314a3e9576f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951942	ATO PORTARIA Nº 592 MIN.rtf	c772267e62b13760 5fd3d819feed7c84	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951943	ATO PORTARIA Nº 593 MIN.rtf	8d9aa3f64987bc5f d1c9462718d78b82	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951944	ATO PORTARIA Nº 1081 MIN.rtf	e4f054fc1c042d2e 0d04f336e060984d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951945	ATO PORTARIA Nº 1083 MIN.rtf	ade28f291dc7e63 fcdd7a238196d88c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951946	ATO PORTARIA Nº 1088 MIN.rtf	36e746b9e9d648e7 53858f8735d38ffd	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951947	ATO PORTARIA Nº 1090 MIN.rtf	19dadcbf660aae0b a2e571b8e69be2f8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951948	ATO PORTARIA Nº 1091 MIN.rtf	0841e5d752600ccf 8ab4c28d8e8e3e58	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951949	ATO PORTARIA Nº 1092 MIN.rtf	ff2d5edd2478c9ab 6452bcb0bc69913b	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			122,00	R\$ 4.030,88



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Gabinete do Ministro

PORATARIA Nº 574-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001504/1998 e nº 53900.039644/2015-03, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO EM RAPOSOS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Raposos/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 575-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.009349/2014-33 e nº 53710.000994/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CLARAVAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Claraval / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPRENSA NACIONAL

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA
Presidente da República

ELISEU LEMOS PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2

Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3

Publicação de contratos, editais, avisos e inéditoriais

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

EIMAR BAZILIO VAZ FILHO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: (61) 3441-9450

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 120, segunda-feira, 26 de junho de 2017

PORATARIA Nº 584-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059283/2011-23 e nº 53830.001818/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16/08/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL DE IRACEMÁPOLIS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Iracemápolis / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 585-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.034771/2015-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAGOENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lagoa Vermelha/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 586 -SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.040750/2013-11 e nº 53528.000281/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAXIAS DO SUL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caxias do Sul / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 587-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056212/2011-79 e nº 53820.000590/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de junho de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Voz Serrana, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Correia Pinto/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 589-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000700/1999 e nº 53900.049701/2015-54, resolve:



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939834** e o código CRC **4FB9999E**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28747/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

FLÁVIO ANTONIO FERNANDES

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAXIAS DO SUL

Rua Aldo Locatelli nº 1590 - Bairro: Petrópolis

95070-560 / Caxias do Sul - RS

CNPJ nº 03.498.430/0001-73

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.040750/2013-11.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAXIAS DO SUL**, sediada em **Caxias do Sul / RS**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **07/08/2013**, conforme Portaria nº 586, de 07/06/2017, publicada no DOU de 26/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1998091** e o código CRC **CA6B4F02**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício

Correspondência Eletrônica - 2056728

Data de Envio:

20/07/2017 09:58:27

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

ucstv@ucs.tche.br
flavio.a.fernandes@terra.com.br
juridicoseils@lorini.adv.br
tecnicoseile@lorini.eng.br

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1998091.html

EM nº 00640/2017 MCTIC

Brasília, 16 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.040750/2013-11, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAXIAS DO SUL, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Caxias do Sul / RS.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.



Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
574/2017	53000.051605/2012-77	Associação Comunitária de Voluntários e Casais de Jardinópolis - ACVOLCAJA
581/2017	53000.055763/2011-15	Associação Cultural e Comunitária Prima
582/2017	53000.003434/2014-31	Associação Comunitária São José
583/2017	53000.040711/2013-14	Associação Cultural Comunitária Gaivota
584/2017	53000.046522/2013-47	Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística Dinâmica
585/2017	53000.009819/2014-11	Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro São Bernardo
586/2017	53000.007039/2013-47	Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática De Nuporanga
592/2017	53000.057352/2011-64	Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde
593/2017	53000.061497/2013-21	Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social
594/2017	53000.047461/2011-73	Associação Comunitária Itaquerêde Comunicação de Nova Europa
595/2017	53000.014269/2012-81	Sociedade dos Ecologistas de Tambaú
597/2017	53000.058151/2011-84	Associação Batatense Cultural - ABC
600/2017	53000.057044/2013-09	Associação Comunitária Cidadã Nossa Senhora Aparecida
601/2017	53900.001804/2014-52	Associação Comunitária para Cidadania e Desenvolvimento Social de Monte Azul Paulista
602/2017	53000.058115/2011-11	Associação Comunitária Central de Araraquara
604/2017	53000.000307/2014-81	Associação Comunitária Renascer de Guaimbê
605/2017	53000.062557/2013-23	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi
606/2017	53000.017204/2013-79	Associação Comunitária Serrazulense
607/2017	53000.007888/2014-81	Associação Comunitária, Cultural e Beneficente - Centenário
608/2017	53000.036049/2012-17	Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumim
613/2017	53900.017538/2015-61	Água Boa Associação Comunitária
614/2017	53900.034498/2015-11	Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Navegantes FM
615/2017	53000.068877/2013-97	Associação Comunitária de Comunicação-Rádio Princesa do Atlântico Fm
616/2017	53000.049480/2012-15	Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social
617/2017	53900.007240/2014-61	Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Assunção
618/2017	53000.056211/2011-24	Rádio Comunitária Araçá FM
619/2017	53000.054475/2012-24	Associação Beneficente de Santa Cruz da Venerada
620/2017	53900.037910/2015-55	Associação de Rádio Comunitária - ARC
621/2017	53000.029374/2013-04	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
622/2017	53000.021323/2012-45	Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM
624/2017	53000.069265/2013-11	Associação de Comunicação Comunitária Taquarense
625/2017	53000.021788/2012-04	Associação Comunitária Urtigão

626/2017	53000.028888/2013-34	Rádio Grupo Conesul
627/2017	53000.042278/2013-43	Associação Comunitária Dom Zigmund Felinski para O Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico
628/2017	53000.058104/2011-31	Associação Cultural União Comunitária Zona Sul - ACONSUL
629/2017	53000.041034/2013-43	Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão
630/2017	53000.046522/2011-85	Associação Comunitária Braçanortense
631/2017	53900.006048/2014-58	Associação Cultural de Salto Veloso
632/2017	53000.070495/2013-23	Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz Serrana FM
633/2017	53000.024854/2013-71	Rancho Verde Viva - RVV
635/2017	53000.015818/2013-16	Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radio Difusão
637/2017	53000.047873/2012-94	Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara para executar
638/2017	53000.058097/2011-77	Associação da Radio Comunitária Redenção FM
639/2017	53000.058143/2011-38	Associação Cultural Dona Maria Vergentina
640/2017	53000.040750/2013-11	Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul
641/2017	53000.059292/2011-14	Rádio Comunitária Educativa e Cultural Arinense
642/2017	53000.015822/2013-84	Associação Cultural Comunitária União de São Tiago
643/2017	53900.041679/2015-02	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico
644/2017	53000.056639/2012-58	Associação Beneficente e Cultural
645/2017	53000.056212/2011-79	Associação Comunitária Voz Serrana

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2137313 e o código CRC 3A891D49.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2137313

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.040750/20103-11

Referência: Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/09/2017, às 10:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2202522** e o código CRC **OFC3070D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.040750/2013-11

SEI nº 2202522

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.0000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.040750/2013-11.**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/07/2019, às 18:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4355578** e o código CRC **4AEE465F**.

Minutas e Anexos

**MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.040750/2013-11, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul, inscrita no CNPJ nº 03.498.430/0001-73, explore pelo prazo de dez anos a partir de 07 de agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Caxias do Sul, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1418/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 586, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

EM nº 01236/2019 MCTIC

Brasília, 22 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.040750/2013-11, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul, inscrita no CNPJ nº 03.498.430/0001-73, explore pelo prazo de dez anos a partir de 07 de agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Caxias do Sul, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1418/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 586, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 40671/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.040750/2013-11.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/10/2019, às 12:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4771639** e o código CRC **3427FFBD**.

Referência: Processo nº 53000.040750/2013-11

SEI nº 4771639